



**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 129/2025**  
**Nº SEQUENCIAL DA CONCORRÊNCIA NO COMPRASNET: 90.010/2025**  
**UASG: 984675**

O Município de Itaúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa 73/2022 SEGES e suas alterações, à Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.

Data de início do recebimento das propostas: a partir do dia 08/10/2025, às 8h, até o dia e horário marcado para início da sessão.

Data da abertura da sessão pública DA CONCORRÊNCIA Eletrônica: 22/10/2025

**HORÁRIO DE INÍCIO: 8h30 (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para a execução da reforma da cobertura do 4.º andar da sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, localizada na Av. Boulevard, n.º 153 – bairro Boulevard, conforme descritivos do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha(s) Orçamentária(s), Cronograma(s) Físico-Financeiro(s), projeto(s) e demais Anexos do Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL e execução SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**1.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e as especificações/definições do Edital e seus anexos, prevalecerão as especificações do Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta CONCORRÊNCIA os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**2.2.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Itaúna por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 2.1. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, caso não haja cumprimento da habilitação, conforme disposto neste Edital.

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente::

**a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d.1.** O impedimento será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**h)** agente público do órgão ou entidade licitante;

**h.1.** A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**i)** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**i.1.** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que: a) o porte e a complexidade técnica da obra, o prazo de sua execução e o mercado de empresas de engenharia permitem afirmar que a obra poderá ser realizada por apenas uma empresa, sem prejuízo de sua qualidade ou segurança; b) existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”.

**j)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**k)** MEI – Microempreendedores Individuais quando a atividade objeto deste Edital não for permitida pela Receita Federal para atuação do MEI.

**2.6.** A vedação dos subitens anteriores também se aplica no caso de subcontratação quando esta for permitida.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**3.2.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.2.1.** Os preços poderão ser ofertados com até 04(quatro) casas decimais, conforme disposto no sistema.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.3.5.** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art, 67, IV, da Lei 14.133/21.

**3.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa/empresa de pequeno porte.

**3.4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.5.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.4. sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocadas para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



- 3.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.12.** Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.13.** A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor ofertado, conforme estabelecido no próprio sistema.
  - b)** Marca/fabricante/modelo, quando pertinente e/ou quando solicitado no Edital.
  - c)** Descrição do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência/Planilhas e conforme definido no sistema;
- 4.1.1.** O valor máximo que o Município pretende pagar pela execução dos serviços/obra é o valor disposto na(s) planilha(s) orçamentária(s), anexos deste Edital.
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.
- 4.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação, ainda que não seja expressamente indicado na proposta.
- 4.7.** Sob pena de desclassificação, a licitante deverá declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, a ser preenchida conforme item 3 deste Edital.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

- 5.2.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e as licitantes.
- 5.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6.** O lance deverá ser ofertado observando as disposições do sistema quanto aos valores unitários ou totais.
- 5.7.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)**.
- 5.10.** A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto e Fechado.
- a)** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- b)** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c)** No procedimento de que trata o subitem supra, a licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- d)** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e)** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores (no caso de julgamento por menor preço) e decrescente (no caso de julgamento por maior desconto).
- 5.12.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 5.13.** No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva DA CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno





porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.15.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.15.3.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.15.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.15.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.16.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.16.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, também aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 5.16.

**5.16.2.** Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 5.16, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser feito pelo próprio sistema.

**5.16.2.1.** Neste caso o sistema procederá, automaticamente e imediatamente, o sorteio eletrônico entre os fornecedores com as propostas empatadas, sendo registrado no sistema tal procedimento.

**5.17.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.17.1.** A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.17.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**5.17.3.** O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.18.** Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Conforme art. 56, § 5º da Lei 14.133/2021 e IN 73/Seges, após finalizada a fase de lances e/ou negociação, o(a) Agente de Contratação solicitará à licitante mais bem classificada que envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado e em conformidade com o Anexo II do Edital, acompanhada:

**a)** das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora;

**a.1.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais da Planilha de Custos prevalecerá sempre o valor unitário sobre todos os demais valores de somatória e/ou do valor total da proposta.

**b)** BDI da empresa de forma detalhada, admitindo-se em sua composição exclusivamente os itens elencados no Quadro de Composição do BDI conforme Anexo deste Edital.

**c)** Detalhamento dos Encargos Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**c.1.** Para o detalhamento dos Encargos Sociais, o licitante deverá observar os valores a serem informados adequados à tributação na qual sua empresa se enquadra e conforme a mão de obra pertinente ao objeto a ser executado.

**c.2.** Deverá, preferencialmente, ser utilizada a tabela dos Encargos constante do banco de preços SINAPI vigente à época da licitação e as alterações legais pertinentes aos Encargos Sociais.

**c.3.** A tabela de encargos SINAPI encontra-se no Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros ([link https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-metodologia/Livro\\_SINAPI\\_Calculos\\_Parametros.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-metodologia/Livro_SINAPI_Calculos_Parametros.pdf)) e sua atualização deverá sempre ser verificada pelo licitante.

**d)** Cronograma físico-financeiro, seguindo o modelo elaborado pela Administração.

**6.1.1.** O prazo para que a licitante faça o envio será de 2 (duas) horas, contados da convocação do(a) Agente de Contratação no sistema;

**6.1.1.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Agente de Contratação, por igual período, nas seguintes situações, conforme §3º do art. 29 da IN 73/2022:

**a)** por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação, ou

**b)** de ofício, a critério do(a) Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da Proposta e dos documentos complementares.

**6.1.2.** Poderá(ao) ser feita(s) diligência(s) para conferência da Planilha ajustada e dos documentos que a acompanham.

**6.2.** Encerrada a etapa de lance e negociação, e após o envio da proposta ajustada, conforme item anterior, o (a) Agente de Contratação verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>)

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>)

**6.2.1.** Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

**6.3.** Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**6.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.5.1.** conter vícios insanáveis;

**6.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.6.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**6.7.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado.

**6.7.1.** Conforme § 2º, art. 59, da Lei 14.133/21, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

**6.8. Na hipótese da proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta vencedora (§ 5º, art. 59, da Lei 14.133/21).**

**6.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

**6.9.1.** A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.9.2.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.10.** Caso atendidas as condições de participação e a proposta seja aceita, será iniciado o procedimento de habilitação.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação serão os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.1.** Será solicitado da licitante vencedora, após a fase de julgamento o envio/entrega dos documentos de habilitação dispostos abaixo e no Termo de Referência (quando for o caso).

**7.1.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/21.

**7.2.** Os documentos a serem apresentados pela licitante vencedora são:

### **7.2.1. Habilitação Jurídica**

**a)** comprovação de existência jurídica da pessoa através da seguinte documentação cabível em cada caso:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.





**a.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderá ser apresentada a consolidação definitiva.

#### **7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou prova de sua isenção;
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará, CND municipal e etc.), ou prova de sua isenção.
- d) Regularidade perante a Fazenda federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- e) Prova de regularidade perante a Receita Estadual ou Distrital, quando for o caso, do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Receita Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de Regularidade Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através da apresentação de declaração da empresa licitante a ser preenchida conforme item 3 deste Edital.

**7.2.2.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.2.2.2.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.2.3.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação e regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresenta alguma restrição.

#### **7.2.4. Qualificação econômico-financeira**

**7.2.4.1.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**a.1.** Será permitida a participação de pessoa jurídica que esteja em recuperação judicial, sendo exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação homologado por juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

**b) Balanço Patrimonial, conforme item 11.1.2. do Termo de Referência ( anexo I do edital).**

#### **7.2.5. Qualificação técnica**

**a) A documentação técnica deverá ser apresentada em conformidade com o item 11.1.1 do Termo de Referência (anexo I do edital).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

b) Atestado de que o licitante conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sendo assegurado o direito de realização de vistoria prévia, conforme **item 6.6. do Termo de Referência (anexo I do edital).**

**b.1.** A avaliação prévia do local dos serviços/obra é condição imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. As disposições para a vistoria prévia estão no **item 6.6. do Termo de Referência (anexo I do edital).**

**7.3.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia (simples, autenticada ou autenticação digital ou outra, na forma da lei).

**7.5.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**7.5.1.** É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

**7.6.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados ou inseridos no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação.

**7.7.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação à licitante vencedora.

**7.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

**7.8.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.8.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.9.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.10.** A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11.** Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**7.12.** Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.13.** Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 7.9, conforme art. 39 da IN 73 SEGES.

**7.15.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



**7.15.1.** Em caso de dúvida sobre a autenticidade de algum documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência para comprovação pertinente, em respeito aos princípios da competitividade, da busca pela melhor proposta e do formalismo moderado.

**7.16.** Para os documentos de habilitação que por sua natureza devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de convocação do(a) Agente de Contratação.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

**8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração Municipal de Itaúna/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o que dispõem os art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.2.** A CONTRATADA poderá também sofrer, pelo descumprimento das Cláusulas do presente instrumento, as seguintes sanções:

**9.2.1.** NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES: Cada irregularidade apontada pela fiscalização da Administração será informada à CONTRATADA e deverá conter o tipo de irregularidade e demais informações pertinentes sendo convertidas em multas as notificações de irregularidades cujas justificativas não forem aceitas pelo Contratante.

**9.2.2.** ADVERTÊNCIA: serão consideradas advertências o(s) documento(s) expedido(s) pela Administração assinado(s) pela Autoridade Competente, com a identificação de tratar-se de “ADVERTÊNCIA”. Pela recusa do recebimento do(s) documento(s) pela advertida, o protocolo será suprido pela assinatura de duas testemunhas.

**9.2.3.** MULTA: A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, além das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21, calculada sobre o valor global do Contrato, conforme percentuais a seguir:

**a)** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do contrato, por ocorrência.



- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.
- e) Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, com a penalidade de multa, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- g) As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- h) Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao contratante:
- h.1) greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- h.2) acidente que implique em retardamento na execução do objeto CONTRATADA sem culpa por parte da CONTRATADA;
- h.3) calamidade pública.
- 9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- 9.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar.
- 9.2.5.1. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.2.6. Será admitida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas as exigências dispostas no art. 163 da Lei Federal 14.133/21.
- 9.3. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo em que seja assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (quando exigida) em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.6. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [compras@itauna.mg.gov.br](mailto:compras@itauna.mg.gov.br).



**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11.DO PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta licitação serão efetuados:

- a) nos prazos e formas definidos no Termo de Referência;
- b) após a emissão e aprovação do(s) laudo(s) de medição que será(ão) confeccionado(s) a partir dos documentos apresentados pela contratada, conforme definido no **item 10.4.** do Termo de Referência e no(s) prazo(s) e forma(s) estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro e/ou Anexos do Edital.
- c) mediante o recebimento da obra/serviços pelo(s) fiscal(is).

**11.2.** Antes de atestar a execução da obra/prestação dos serviços e/ou recebimento dos produtos/materiais, o fiscal do contrato deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, quando for o caso, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período da execução da obra/prestação dos serviços/fornecimento;
- e) O valor a pagar; e
- f) Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, como ISSQN, INSS e IRRF

**11.3.** O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias após a execução da obra/prestação dos serviços, emissão de Nota Fiscal, ACOMPANHADA DE CND'S FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

**11.4.** Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela CONTRATADA em seu Município sede ou em outra localidade se a legislação assim exigir.

**11.5.** Caso o Município sede da empresa não disponha do Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, a CONTRATADA deverá enviar Declaração própria informando esta condição, juntamente com a Nota Fiscal;

**11.6.** Esta condição poderá ser verificada pela Contratante junto ao Município sede e caso seja verificado a não veracidade da declaração a nota fiscal deverá ser substituída pela Nota Eletrônica.

**11.7.** Não será aceita a apresentação de Cupom Fiscal em substituição à Nota Fiscal/boleto.

**11.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, que alcança todos os rendimentos pagos a qualquer título pela Administração Pública Municipal, Decreto Municipal nº 8.199/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações.

**11.9.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais/boletos indicando a alíquota correspondente, em observância das regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

**11.9.1** As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no item anterior, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista no Decreto Municipal 8.199/2023.

**11.10.** No caso do faturamento por meio de boleto, este deve discriminar os valores a serem retidos, bem como constar o valor líquido, ou devem ter formato editável.

**11.11.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ou nas demais hipóteses elencadas no art. 4º da IN 1234/12, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à





apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Nota Fiscal/boleto apresentado.

**11.12.** Para as hipóteses de não retenção, no ato da assinatura do contrato ou da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA/o fornecedor deverá apresentar à Contratante declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

**11.12.1.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção devem informar, por meio de observação, essa condição nos documentos fiscais emitidos ao longo da execução contratual, inclusive o enquadramento legal.

**11.13.** Qualquer alteração das condições de enquadramento legal ocorrida durante a execução contratual deve ser informada pela CONTRATADA.

**11.14.** Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**11.15.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**11.16.** O pagamento feito pela Administração Pública obedecerá, rigorosamente, a ordem cronológica nos termos do art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

**11.17.** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de serviços, medições ou outro documento aprovado pela CONTRATANTE apresentadas;

**11.18.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**11.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;

**11.20.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no índice estipulado em contrato (INPC – IBGE).

**11.21.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**11.22.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**11.23.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**11.24.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**11.25.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**11.26.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**11.27.** Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº. 2.145/2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

## **12. DO REAJUSTAMENTO e/ou REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS**

**12.1.** Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 01 (um ano), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – vigente à época do requerimento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Os preços reajustados permanecerão inalterados pelo prazo de 01 (um) ano.



**12.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** O reajuste será apostilado ao Contrato nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.4.** O valor do reajuste será analisado pela Administração que poderá solicitar junto a outros setores da Prefeitura Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos sobre os índices e reajustes solicitados pela CONTRATADA.

**12.5.** Não poderá haver interrupção da execução contratual durante o prazo de análise da solicitação de reajuste.

**12.6.** Em caso de solicitação de reequilíbrio/repactuação a CONTRATADA deverá protocolar o requerimento do reequilíbrio, junto aos documentos comprobatórios da imprevisibilidade que causou o desequilíbrio, planilhas de custos, notas fiscais e outros documentos que justifiquem o pedido.

**12.7.** O pedido de reajuste e/ou de reequilíbrio deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Administração, através de um dos seguintes meios:

**a)** Ao e-mail [compras@itauna.mg.gov.br](mailto:compras@itauna.mg.gov.br), devidamente instruído conforme este item 12;

**b)** Via protocolo web no seguinte endereço: <https://betha.cloud>, devidamente instruído conforme este item 12.

**12.8.** No caso de análise de reequilíbrio se aplicará a mesma disposição do item 12.4.

**12.9.** Quando se tratar de licitação cujo regime de execução é empreitada por preço global, não será admitida a celebração de termo aditivo de valor que não ultrapasse 3% (três por cento), do valor global do contrato, devendo este percentual ser suportado pela contratada, pois refere-se à variação ordinária na planilha orçamentária, nos termos dos Acórdãos nº 1.977/13 e 734/18 do Tribunal de Contas da União, em observância ao princípio da segurança jurídica.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes do Edital e seus anexos, obriga-se, ainda, a LICITANTE VENCEDORA a:**

**13.1.1.** Arcar com todas as despesas referentes à execução do objeto.

**13.1.2.** Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Itaúna/MG isento de qualquer vínculo empregatício para com os funcionários da CONTRATADA.

**13.1.3.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**13.1.4.** Assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação da Administração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21, quando houver Contrato.

**13.1.5.** Todos os objetos licitados deverão estar de acordo com a legislação vigente para este tipo de obra/serviços e/ou produto/material.

**13.1.6.** No ato da assinatura do contrato, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da Instrução Normativa 1234/12, a pessoa jurídica deverá, apresentar ao órgão ou à entidade declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida IN, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

**13.1.7.** Qualquer alteração das condições de enquadramento legal deve ser informada pela CONTRATADA.

**13.1.8.** Manter, durante todo o Contrato/prazo de fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.1.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e obra/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



**13.1.10.** Arcar com os custos de todos os materiais necessários à execução da obra/serviços, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência.

**13.1.11.** O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte do Município não isentará a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades pela obra/serviços executados

**13.1.12.** Arcar com todas as despesas necessárias com o pessoal na execução da obra/serviços, tais como, remuneração, transporte, alimentação, hospedagem, seguro contra acidente de trabalho, responsabilidade civil pela obra/serviço e por danos contra terceiros

**13.1.13.** Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual.

### **13.2. Do Município**

**13.2.1.** Aplicar penalidades à licitante vencedora, nos termos previstos neste Edital e na Lei nº 14.133/21, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

**13.2.2.** Efetuar os pagamentos nos termos do presente Edital.

**13.2.3.** Realizar efetivo acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços dos fiscais e gestores designados, devendo ser emitido laudo de medição ao final de cada etapa da obra/prestação de serviços para fins de pagamento.

**13.2.4.** A fiscalização exercida pelo Município não exime a licitante vencedora das responsabilidades administrativas, cíveis ou criminais, em decorrências da execução da obra/serviços, perante a Administração Pública ou terceiros.

**13.2.5.** Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra/serviço, mediante vistoria detalhada realizada pelos responsáveis pela, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 140, inciso I

**13.2.6.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**13.2.7.** A ausência de comunicação por parte da comissão/servidor designado para acompanhamento e fiscalização da obra/serviços, referente a irregularidades ou falhas, não exime a licitante vencedora das responsabilidades determinadas no contrato, no Edital e seus anexos.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária: 05.001.04.122.0041.2087.3.3.90.39.00 (**ficha 113/2025**), da Secretaria Municipal de Administração, específica do orçamento vigente do Município de Itaúna/MG.

### **15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**15.1.** Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o Município de Itaúna fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**15.2.** A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.



**15.3.** O Município de Itaúna e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**15.4.** A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**15.5.** É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**15.6.** A LICITANTE fica obrigada a notificar o Município de Itaúna, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**15.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**15.8.** A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**15.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**15.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**15.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

## **16. DO COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE:**

**16.1.** As partes deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

**16.1.1.** Observar e fazer observar, em todo o processo licitatório e execução do contrato o mais alto padrão de ética, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**16.1.2.** Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos próprios ou vinculados repassados ao Município de Itaúna.

**16.1.3.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



**16.1.3.1.** Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**16.1.3.2.** Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**16.1.3.3.** Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**16.1.3.4.** Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**16.1.3.5.** Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura Municipal de Itaúna, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

## **17. DA GARANTIA DO CONTRATO**

**17.1.** Deverá apresentar GARANTIA DO CONTRATO no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato em favor da CONTRATANTE quando da efetiva assinatura do contrato.

**17.1.1.** Na hipótese da proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta vencedora, podendo ser prestado por:

**a)** Caução em dinheiro;

**b)** Seguro-garantia;

**c)** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil ;

**d)** Título de capitalização custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**17.2.** Na hipótese de apresentar seguro-garantia, deverá ser acompanhada do comprovante do registro de apólice junto à SUSEP e respectiva certidão de regularidade da empresa seguradora perante a SUSEP visto que se não consta na relação ressegurada pela SUSEP ela não é legalizada e não está autorizada a oferecer seguros.

**17.3.** A garantia do contrato deverá ter prazo de validade que acoberto toda a vigência do contratual, inclusive eventuais prorrogações e acréscimos legais.

**17.4** No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o término do prazo contratual e de suas eventuais prorrogações.

**17.5 .** O valor caucionado responderá pelas multas aplicadas à licitante vencedora, podendo a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão dolosa ou culposa da licitante vencedora, no curso de vigência do contrato.

**17.6.** Não ocorrendo o disposto no subitem anterior, a garantia prestada pela licitante vencedora será liberada ou restituída após a execução do contrato, mediante seu requerimento.

**17.7.** A garantia poderá ser reforçada, em caso de eventual acréscimo do valor contratual, e renovada quando se firmar Termo Aditivo com a prorrogação do prazo contratual.





## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Conforme art. 48, parágrafo único da Lei 14.133/21, durante a vigência do contrato, é vedado a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**18.2.** Será divulgada ata/relatório da sessão pública no sistema eletrônico.

**18.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.

**18.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.5.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

**18.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.10.** Será permitida a subcontratação parcial do objeto desta licitação, nos termos do item 6.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**18.10.1.** A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada pela Secretaria Requisitante e juntada aos autos.

**18.10.2.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**18.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.12.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itaúna/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.itauna.mg.gov.br>, sem prejuízo de estarem disponíveis em outros meios a critério da Administração.

**18.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo da Proposta Comercial Ajustada;
- c) Anexo III – Declaração para cumprimento da Instrução Normativa 1234/2012;
- d) Anexo IV - Declaração para cumprimento da Instrução Normativa 1234/2012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

- 
- e) Anexo V - Declaração para cumprimento da Instrução Normativa 1234/2012;  
f) Anexo VI – Minuta Contratual.  
g) Anexo VII – Atestado de Vistoria Prévia e de Conhecimento do Local e das Condições de Realização da Obra/Serviço;  
h) ANEXO VIII – Declaração de Pleno Conhecimento do local e das condições do objeto a ser contratado, quando a vistoria for substituída.  
i) Anexo IX – Documentação Técnica.  
**18.15.** Constitui Apêndice deste Edital o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Itaúna, 24 de setembro de 2025.

**RENATO CORRADI BECHELAINE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA** - conforme art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1.** Solicitação: 12682/2025

**1.2.** Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Administração.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para a execução da reforma da cobertura do 4º andar da Sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos dos Projetos estrutural e de drenagem em anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

**2.1. Localização**

O terreno de inserção do projeto está localizado na Av. Boulevard, 153, bairro Boulevard, Itaúna/MG.

▪ Coordenadas Geográficas:

▪ Latitude: 20° 5'25.05"S

▪ Longitude: 44°34'33.16"O



Figura 1 - Imagem de satélite da localização da Sede da Prefeitura de Itaúna.

Fonte: Google Earth 2025.



### 3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato e em conformidade com a legislação pertinente e fundamentada nos conceitos e diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, referência nº 23/2025.

Os serviços que compõe o processo de contratação estão descritos na Planilha Orçamentária em anexo e agrupados conforme tabela abaixo:

| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços Preliminares                  | Fase inicial que consistem na preparação e organização do canteiro de obras, abrangendo a limpeza inicial da área, execução de ligações provisórias de água e energia, fornecimento e instalação da placa de obra, locação de container metálico com isolamento térmico para depósito e ferramentaria, bem como sua mobilização e desmobilização com transporte e posicionamento adequado.                                                                       |
| Remoção da cobertura existente         | Desmontagem e retirada de todos os elementos da cobertura atual, incluindo telhas, estruturas de apoio, calhas e demais componentes danificados ou obsoletos, com destinação adequada dos resíduos.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Remoção e reinstalação ar-condicionado | Desmontagem, retirada e acondicionamento dos equipamentos de climatização existentes, incluindo unidades internas, tubulações e suportes. Após a execução da nova cobertura, procede-se à reinstalação dos sistemas de ar-condicionado em conformidade com as normas técnicas e restabelecendo sua plena funcionalidade.                                                                                                                                         |
| Tratamento e reparos na estrutura      | englobam a limpeza e desencrostamento de concreto, aplicação de proteção temporária com lona plástica, tratamento de trincas finas, impermeabilização de rodapés, superfícies e ralos com manta ou emulsão asfáltica, demolição manual de trechos deteriorados quando necessário, além da execução de impermeabilização definitiva com manta asfáltica e proteção mecânica com argamassa, assegurando a estabilidade, estanqueidade e durabilidade da cobertura. |
| Teste estanqueidade                    | Procedimento de verificação da vedação da cobertura após a execução dos serviços, por meio de ensaios com água controlada, para identificar e corrigir eventuais pontos de infiltração antes da conclusão da obra.                                                                                                                                                                                                                                               |
| Estrutura da cobertura e telhamento    | Execução ou recomposição da estrutura de apoio da cobertura, conforme especificações do projeto. Após a montagem da estrutura, procede-se ao telhamento com aplicação de telhas novas, devidamente fixadas e vedadas.                                                                                                                                                                                                                                            |
| Plataforma do telhado                  | Estrutura instalada sobre as telhas, destinada a facilitar a locomoção segura de trabalhadores durante a execução dos serviços de cobertura, sem comprometer a integridade do telhado e em conformidade com as normas de segurança do trabalho.                                                                                                                                                                                                                  |
| Transporte vertical                    | Utilização de equipamentos adequados, como guinchos, elevadores de obra ou guias, para o içamento e movimentação vertical de materiais, ferramentas e equipamentos até o ponto de utilização na cobertura.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Drenagem pluvial                       | Instalação, substituição ou adequação dos sistemas de captação e condução das águas pluviais, incluindo calhas, rufos e condutores verticais, garantindo o correto escoamento da água e evitando infiltrações ou danos à edificação.                                                                                                                                                                                                                             |

22/61



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pintura e Forro | Execução de serviços de pintura e forro mineral em áreas internas e externas do empreendimento. Nos shafts técnicos, será realizada a aplicação de pintura interna, incluindo fundo preparador e tinta adequada, com o objetivo de proteger as superfícies, garantir melhor acabamento e prolongar a durabilidade. Nas platibandas internas da cobertura, será aplicada pintura externa resistente à radiação solar, assegurando proteção contra intempéries e uniformização estética da fachada. Adicionalmente, será realizada a instalação de forro mineral, visando acabamento uniforme, melhoria estética e adequação às normas de conforto ambiental. |
| Serviços Finais | Fase de acabamento que inclui a limpeza geral e detalhada da obra, retirada de entulhos, resíduos e materiais excedentes, deixando o ambiente em condições adequadas para uso e entrega da edificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Tabela - Descrição dos serviços a serem contratados. Fonte: Autor, 2025.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A cobertura localizada no 4º pavimento da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Itaúna vem apresentando falhas recorrentes em seu desempenho de estanqueidade. Foram identificados múltiplos pontos de infiltração, os quais vêm causando danos expressivos à infraestrutura física do edifício, incluindo forros, alvenarias e mobiliários.

Observa-se que as intervenções corretivas realizadas por meio de manutenções rotineiras não têm sido eficazes para a eliminação definitiva das manifestações patológicas. A persistência dos danos evidencia que se trata de um problema de caráter sistêmico, exigindo, portanto, a adoção de medidas corretivas mais amplas e estruturais.

Dessa forma, torna-se necessário o planejamento e a execução de ações com maior impacto técnico, que envolvam a reavaliação completa da cobertura, a substituição de elementos comprometidos e a adequação do sistema de drenagem pluvial, a fim de garantir a estanqueidade e preservar a integridade da edificação a médio e longo prazo.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na planilha anexo a este Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para execução da reforma do telhado do 4º andar da Sede da Prefeitura de Itaúna requer uma abordagem criteriosa para garantir a qualidade da obra e a segurança dos ocupantes.

A seguir, estão descritos alguns requisitos importantes que devem ser considerados para a contratação:

##### 6.1. Quanto à Classificação do Objeto e Forma de Contratação

O objeto em questão trata-se de uma obra de construção de civil que deverá ser executada de forma indireta, com a forma de contratação pelo menor preço global em regime de empreitada por preço global, que atribui a empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material e, se permitido, subcontratar os demais serviços necessários à execução da obra,





segundo as especificações do Projeto Estrutural e de Projeto Drenagem Pluvial elaborados pela equipe técnica responsável pelo planejamento da contratação.

## **6.2. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação**

O prazo de vigência da contratação será de acordo com o cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo proposto será prorrogado somente mediante solicitação formal e escrita da contratada e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pela Administração.

## **6.3. Quanto à Qualificação da Contratada**

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômico, técnico- operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional, comprovadas por: demonstrativos contábeis e indicadores financeiros e de liquidez aceitáveis; atestado de categoria técnica em obra semelhante de mesma complexidade, conforme especificado no item 11.1.1 Exigências da Habilitação – Qualificação Técnica; e indicação de responsável técnico pela obra, comprovando sua qualificação técnico-profissional para o desempenho dessa função.

**6.3.1.** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, I da Lei 14.133/21);

**6.3.2.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**6.3.3.** O responsável técnico e/ou membro da equipe técnica acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do Contrato Social/ Estatuto Social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum firmado com a licitante.

a) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**6.3.4.** Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios (art. 67, II da Lei 14.133/21).

## **6.4. Quanto à Mão de Obra Empregada**

A execução da obra exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.



#### **6.5. Quanto aos Materiais Necessários**

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

#### **6.6. Quanto a Vistoria Prévia do Local**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 15:00h.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. O modelo desta declaração encontra-se anexo a este documento.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação do serviço, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

- Contato para agendamento da Vistoria: 37 3249 9628;
- Servidora Responsável: Heloísa Ferreira de Carvalho.

#### **6.7. Quanto a Subcontratação**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

Os serviços subcontratados não poderão exceder o limite de 25% do objeto contratado. Isso significa que, mesmo nos casos permitidos de subcontratação, a quantidade de serviços terceirizados não pode ultrapassar 1/4 do escopo total do contrato.

#### **6.8. Quanto a Garantia Contratual**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, e no art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato e estabelecido também na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.



### **6.9. Quanto ao Seguro-Garantia**

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº14.133/21, artigo 98, fica determinada a exigência de contratação de seguro-garantia, referente a 5% do valor contratado, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado no âmbito deste contrato. O seguro garantia será utilizado como forma de garantia para resguardar a administração pública de eventuais inadimplências ou descumprimentos contratuais por parte do contratado.

A contratação do seguro garantia deverá ser efetuada no momento da assinatura do contrato, sendo obrigatória a apresentação da apólice ou documento equivalente que comprove a sua efetivação.

### **6.10.Quanto ao Vínculo empregatício**

A presente prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **6.11.Quanto as Normativas**

Todos os serviços a serem executados pela Contratada deverão ser conduzidos em conformidade com as presentes especificações e deverão, ainda, ser observadas as Normas Técnicas pertinentes a prestação do serviço e as legislações federais e municipais, sendo elas:

- Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº7.983/813 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
- NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- NBR 9574 – Execução de Impermeabilização;
- NBR 8800 – Projetos de estrutura de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações;
- Lei nº 6.514 do Ministério do Trabalho Proteger à Integridade física do trabalhador;
- Portaria MTE nº3.214/78 - Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;
- RESOLUÇÃO nº72/09 – Anvisa - Normas Sanitárias;
- Normas das concessionárias locais de serviços: Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Legislações Municipais: Plano Diretor, Código de Obras, entre outros;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema: CREA, CAU, CONFEA, entre outros;
- Normas das concessionárias de redes de infraestrutura locais: CEMIG, SAAE, entre outros.



## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços licitados deverão ser executados na Av. Boulevard, 153, bairro Boulevard, Itaúna – MG.

A contratada terá um prazo máximo de 2 (dois) dias para o imediato início da execução dos serviços, após a data da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração e deverá ser encerrada conforme os prazos estipulados no Cronograma Físico-Financeiro em anexo, assim como os desembolsos previstos.

Antes do início da execução dos serviços deverá ser registrada ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou RTT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU, de todos os serviços correlatos contidos neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados por etapas conforme as fases evolutivas da obra de construção civil e estarem de acordo com os projetos executivos complementares em anexo a este documento.

A execução de cada etapa se dará obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pelo contratante, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

A prestação do serviço ocorrerá de segunda à sexta-feira, de 7:00h às 16:00h, exceto em ocasiões específicas e autorizadas pela Administração.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 9. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução, se houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**9.3.** A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**9.4.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**9.5.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**9.6.** A Contratada/o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

**9.7.** A Contratada/o fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).

**9.8.** Somente a Contratada/o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**9.9.** A inadimplência da Contratada/o fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**9.10.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização são:

**9.10.1.1.** Gestor: Renato Corradi Bechelaine – Secretário Municipal de Administração – Matrícula nº102.206-7.

**9.10.1.2.** Fiscal: Heloísa Ferreira de Carvalho – Gerente Superior de Projetos Públicos – Matrícula nº 115.614-2.

**9.10.1.3.** Fiscal: Gustavo Pereira Capanema – Secretário Adjunto de Urbanismo e Meio Ambiente – Matrícula nº115.614.

**9.10.1.4.** Fiscal: Gláucio Martins de Souza – Engenheiro Civil – Matrícula nº109.035-6.

**9.11.** Para a designação do(s) gestor(es) e fiscal(is) foi observado o art. 7º da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 7º. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.





## 10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 10.1. Recebimento

- 10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser reparados/corrigidos no prazo estipulado pela Fiscalização, a contar da data de notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3. O recebimento provisório será de 15 dias e o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
  - a) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 10.2. Liquidação

- 10.2.1. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 20 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) O prazo de validade;
  - b) A data de emissão;
  - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) O valor a pagar; e
  - e) Eventual destaque do valor de tensões tributárias cabíveis.
- 10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação de regularidade fiscal;



### 10.3. Prazo e Forma de Pagamento

- 10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (dez) dias úteis após aprovada a medição no prazo e forma estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro e/ou Anexos do Edital e após a apresentação da Nota Fiscal devidamente aceita pela Secretaria requisitante ou pelo órgão responsável pelo recebimento;
- 10.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;
- 10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.3.4. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 10.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 10.4. Medições e Contra-medições

As medições e contra-medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, e principalmente ao cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro. A determinação da elaboração destes documentos será alinhada entre as partes no início da execução dos serviços. Ela deverá ser solicitada com antecedência, sendo o prazo mínimo para produção dos laudos de medições, por parte Comissão de Fiscalização, de 10 dias úteis.

Os Laudos de Medições serão confeccionados a partir dos documentos apresentados pela Contratada, estes que serão submetidos à aprovação pelos Fiscais, sendo eles:

- a) Resumo do Diário da Obra com as observações mais relevantes;
- b) Planilha descritiva dos serviços executados com memória de cálculo;
- c) Relatório Fotográfico referente aos serviços executados.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Licitação, na modalidade Concorrência, sob forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

A utilização do critério de julgamento é por Menor Preço Global por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, uma vez que se trata de um sistema mais simples, que gera economia de custos, transparência e estímulo à concorrência.

Por se tratar de licitação cujo regime de execução é empreitada por preço global, não será admitida a celebração de termo aditivo de valor que não ultrapasse 3% (três por cento), do valor global do contrato, devendo este percentual ser suportado pela contratada, pois refere-se à variação



ordinária na planilha orçamentária, nos termos dos Acórdãos nº 1.977/13 e 734/18 do Tribunal de Contas da União, em observância ao princípio da segurança jurídica.

A licitante vencedora deverá concordar com a adequação de projeto que integrará o Edital desta licitação, sendo que as alterações contratuais sob a alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 3% (três por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para a verificação do limite previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 13, inciso II do Decreto Federal nº 7.983/13.

Somente será paga a integralidade de um aditivo caso ocorra a necessidade de inclusão de serviços não previstos na planilha orçamentária inicial e requeridos oficialmente pelos fiscais e pela secretaria requisitante.

#### 11.1.1. Exigências de Habilitação - Qualificação Técnica:

- Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo), tanto da empresa quanto do(s) responsável(is) técnico(s);
- Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional: mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RTT, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao ora licitado;
- Comprovação de aptidão para execução de obras similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atendendo ao quantitativo de **25%** (vinte e cinco por cento) dos itens de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme tabela a seguir:

| PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA                           | QUANTIDADE TOTAL (100%) | COMPROVAÇÃO (25%)    |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Item 6 – Estrutura da cobertura e telhamento (34,28 %) | 245,45 m <sup>2</sup>   | 61,36 m <sup>2</sup> |

A justificativa da escolha deve-se ao fato deste item representar uma parcela significativa do valor total da obra.

Com relação a quantidade total é referente a área total do telhado, conforme identificado no quadro de áreas do projeto anexo.

- Cadastramento da obra na plataforma eletrônica do governo federal e emissão do CNO – Cadastro Nacional de Obras. O CNO tem como objetivo centralizar os dados relativos às obras públicas, proporcionando maior transparência, eficiência e fiscalização na execução dos empreendimentos e destinada à gestão e controle das informações referentes às obras públicas executadas em todo o território nacional. Dessa forma, o contratado fica obrigado a realizar o cadastramento da obra no Cadastro Nacional de Obras, fornecendo todas as informações e documentos exigidos pelo sistema, de acordo com as diretrizes e prazos



estabelecidos pelos órgãos competentes. A inscrição da obra de construção civil deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do início das suas atividades.

Estão dispensados da inscrição no CNO:

I – Os serviços de construção civil, tais como os destacados no Anexo VII da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009, com a expressão "(SERVIÇO)" ou "(SERVIÇOS)", independentemente da forma de contratação;

II – A construção sem mão de obra remunerada, de acordo com o disposto no inciso I do art. 370 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009;

III – A reforma de pequeno valor, assim conceituada no inciso V do art. 322 da IN RFB nº 971/2009.

- e) Somente serão aceitos atestados ou certidões que atendam as formalidades expressas no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) Não serão considerados os atestados/certidões decorrentes da execução de serviços em regime de “subcontratação” que não tenham sido formalmente emitidos pelo órgão contratante.
- g) A exigência estabelecida neste item mostra-se arrazoada e proporcional, não sendo fator de restrição indevida à competitividade, e visa apenas garantir a segurança do futuro contrato, pois viabilizará a contratação de empresa qualificada para prestar o serviço licitado, considerando a sua importância para o atendimento ao interesse público na medida em que prima pela gestão responsável e eficiente dos recursos públicos. Assim, o Município busca se precaver no que tange à perfeita execução dos serviços, observando-se, contudo, a razoabilidade e proporcionalidade, sem impor restrição indevida aos interessados em participar do certame.
- h) Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios (art. 67, II da Lei Federal nº 14.133/21).

#### **11.1.2. Exigências da Habilitação Econômico-Financeira:**

11.1.2.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.1.2.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.1.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

11.1.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.1.2.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo de (até 10% dez por cento) OU patrimônio líquido mínimo de 10% (até 10% dez por cento do valor estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela pertinente (4 Medição 120 dias valor de R\$ 167.031,29).

11.1.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



11.1.2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.1.2.8. Será considerada inabilitada a licitante que não conseguir comprovar a boa situação financeira da empresa conforme acima exposto.

11.1.2.9. Justificativa da exigência dos índices financeiros:

O atendimento aos índices ora estabelecido permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento aos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Sob este aspecto, a contratação de empresas em situação de equilíbrio financeiro é o mínimo que o Município de Itaúna deverá cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato, exigindo-se índices que estabeleçam um mínimo de segurança, sem prejuízo da competitividade do certame. Esta exigência de índices contábeis é importante devido à crescente responsabilização subsidiária da Administração pelos pagamentos de verbas e encargos sociais de funcionários de empresas contratadas que se tornam insolventes, conforme entendimento adotado pela Justiça do Trabalho.

É praxe nos editais de licitação realizados por diversos órgãos, dentre eles o da União, Estado de Minas Gerais, Municípios, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a exigência de comprovação de boa saúde financeira através de índices financeiros obtidos por fórmulas matemáticas cujos valores são obtidos no balanço patrimonial da empresa. Sendo assim, devem ser comprovados pelas interessadas os seguintes índices financeiros a seguir:

#### **LIQUIDEZ CORRENTE (Maior ou igual a 1)**

Muitos analistas sugerem que esse é o mais importante índice dentre os indicadores financeiros de uma análise de demonstrações financeiras. Ele é obtido pela fórmula:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Seu quociente representa o quanto a empresa dispõe, em valores imediatamente disponíveis ou direitos conversíveis rapidamente em dinheiro, para saldar suas obrigações de curto prazo. Em outras palavras, seu resultado indica quantos reais a empresa possui em bens e direito de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer face a cada real (R\$) de dívidas de curto prazo que a empresa tem a pagar (Passivo Circulante).

#### **LIQUIDEZ GERAL (Maior ou igual a 1)**

A análise de balanço também traz o Índice de Liquidez Geral. Esse índice serve para detectar a saúde financeira da empresa de forma global (no que se refere à liquidez) e se difere do anterior principalmente por ser mais abrangente, ocupando-se da avaliação da situação de longo prazo da empresa. A fórmula para obtenção do seu quociente é:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

Assim, o Índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazo, para fazer face à totalidade de suas dívidas.





---

**SOLVÊNCIA GERAL (Maior ou igual a 1)**

**SG = AtivoTotal**

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais faz do que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Itaúna/MG deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato, sem prejuízo da competitividade do certame. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

**11.1.3. Exigências da Habilitação em caso de Exequibilidade:**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para fins de verificação da exequibilidade da proposta apresentada, exige-se a comprovação, mediante orçamentos detalhados, dos itens identificados na curva ABC que representem individualmente percentual superior a 4% (quatro por cento) do valor global estimado da contratação. Tal exigência visa assegurar a consistência dos preços ofertados, a adequada formação dos custos, a viabilidade econômico-financeira da execução contratual e a observância do princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base na planilha fornecida, os itens que excedem esse limite e, portanto, necessitam de comprovação detalhada de exequibilidade são:

- ED-49664 – SETOP: Fornecimento de estrutura metálica em perfil laminado, incluindo fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo. Peso: 25,03%;
- ED-48428 – SETOP: Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, espessura 0,50 mm, incluindo acessórios para fixação, fornecimento e instalação. Peso: 12,25%;
- 111130 – SBC: Tampa em chapa metálica xadrez. Peso: 8,88%;
- 00039512 – SINAPI: Forro de fibra mineral em placas de 1250 x 625 mm, espessura 15 mm, com pintura antimofos e apoio em perfil de aço galvanizado. Peso: 6,29%;
- 98557 – SINAPI: Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. Peso: 5,58%.

Todos os itens listados devem ter seus preços detalhados e justificados mediante orçamentos, em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a legislação estabelece critérios que podem ensejar a exigência de verificação da exequibilidade de uma proposta, incluindo:

- Preço anormal ou inexecuível: quando o valor ofertado se apresenta significativamente inferior ao praticado no mercado ou incompatível com os custos de execução, materiais, mão de obra e encargos legais;



- Capacidade técnica insuficiente: quando o licitante não comprova experiência, qualificação profissional ou estrutura necessária para a execução do objeto;
- Prazo inadequado: quando o cronograma proposto não permite a conclusão dos serviços ou fornecimento dentro dos prazos estabelecidos no edital;
- Não conformidade com normas legais ou técnicas: quando a proposta não atende às exigências técnicas, regulamentações, normas de segurança, meio ambiente ou qualidade previstas no edital;
- Riscos financeiros elevados: quando há indícios de inviabilidade econômico-financeira do licitante, comprometendo a execução do contrato;
- Omissão de insumos ou serviços essenciais: quando a proposta não contempla todos os itens ou etapas necessárias para a execução completa do objeto.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de 252.581,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), conforme Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência.

Para elaboração da Planilha Orçamentária foram adotados custos unitários preferencialmente de referência das bases SINAPI E SEINFRA/SETOP-MG e para os itens não contemplados nesta base foram adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/21, observada a ordem de prioridades nele estabelecida.

Será adotado o custo de referência NÃO DESONERADO, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração.

Com relação aos custos diretos da Administração Local, observa-se os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário do TCU e utiliza como referência os limites do Quartil Médio em razão das peculiaridades do objeto licitado.

Será utilizado o BDI diferenciado sobre os custos dos materiais e equipamentos, observando-se os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário do TCU e utiliza como referência os valores de 20,84% e 15,18% de acordo com a justificativa elencada a seguir:

- Para o BDI Diferenciado de 20,84% foi considerado os itens da Planilha Orçamentária que são caracterizados pela prestação de serviços (serviços terceirizados) juntamente com o fornecimento de materiais específicos, estruturas metálicas, caçambas, containers, etc.;
- Para o BDI de Material no percentual de 15,18%, foram considerados os itens da Planilha Orçamentária que envolvem exclusivamente o fornecimento de materiais, tais como telhas, lonas, entre outros.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos constantes no orçamento vigente do município.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## 14. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 14.1. Obrigações da Contratada

- 14.1.1. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão-de-obra, transportes e fretes;
- 14.1.2. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, pertinentes à prestação dos serviços da Contratada;
- 14.1.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 14.1.4. A Contratada e seus empregados deverão manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e, também, das demais informações internas da Contratante, a que tiver acesso e conhecimento;
- 14.1.5. A Contratada deverá disponibilizar todas as ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à plena e perfeita execução de todos os serviços contratados, tanto aquelas usualmente utilizadas na construção civil (esmerilhadeiras, furadeiras, lixadeiras, marteletes, serra mármore, talhadeiras, andaimes e pranchas, betoneiras, vibradores, bombas, compressores, etc.), e outras que se façam necessárias de acordo com a especificidade do serviço. Todos os equipamentos empregados deverão estar em conformidade com as normas correlatas, garantir a produtividade e a eficiência nos serviços e em condições satisfatórias de segurança;
- 14.1.6. É de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e vigilância dos materiais e ferramentas armazenados no local da obra;
- 14.1.7. Manter Sinalização de Segurança nos locais de execução da obra objeto da presente licitação, objetivando evitar acidentes com transeuntes, avocando para si toda e qualquer responsabilidade no cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina no trabalho, isentando a Administração de qualquer responsabilidade;
- 14.1.8. É de inteira responsabilidade da Contratada a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de cabeamento estruturado, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário, drenagem ou outras;
- 14.1.9. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- 14.1.10. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, devidamente uniformizados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 14.1.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros;



- 14.1.12.** Comunicar à Contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no local da obra;
- 14.1.13.** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades;
- 14.1.14.** Manter cópia de toda documentação da obra e de seus funcionários, como também do Engenheiro, responsável técnico pela execução da obra, para fins de fiscalização dos órgãos competentes;
- 14.1.15.** Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção do "Diário de Obras", devidamente numerado e assinado pelo responsável técnico da Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra, contendo as seguintes informações:
- a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
  - b) Consultas à Fiscalização;
  - c) Respostas às interpelações da Fiscalização;
  - d) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
  - e) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
  - f) Outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.
- 14.1.16.** Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições de serviços constantes deste Termo de Referência.

#### **14.2. Obrigações do Contratante**

- 14.2.1.** Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o contrato;
- 14.2.2.** Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços estabelecidos;
- 14.2.3.** Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 14.2.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- 14.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 14.2.6.** Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 14.2.7.** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital;
- 14.2.8.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



## 15. ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

| LEGENDA DO NÍVEL DE RISCO |                          | PROBABILIDADE                |                    |                    |                   |                         |
|---------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|
|                           | Muito Baixo              | <b>1<br/>MUITO<br/>BAIXA</b> | <b>2<br/>BAIXA</b> | <b>3<br/>MÉDIA</b> | <b>4<br/>ALTA</b> | <b>5<br/>MUITO ALTA</b> |
|                           | Baixo                    |                              |                    |                    |                   |                         |
|                           | Médio                    |                              |                    |                    |                   |                         |
|                           | Alto                     |                              |                    |                    |                   |                         |
|                           | Muito Alto               |                              |                    |                    |                   |                         |
| <b>IMPACTO</b>            | <b>1<br/>MUITO BAIXO</b> | 1                            | 2                  | 3                  | 4                 | 5                       |
|                           | <b>2<br/>BAIXO</b>       | 2                            | 4                  | 6                  | 8                 | 10                      |
|                           | <b>3<br/>MÉDIO</b>       | 3                            | 6                  | 9                  | 12                | 15                      |
|                           | <b>4<br/>ALTO</b>        | 4                            | 8                  | 12                 | 16                | 20                      |
|                           | <b>5<br/>MUITO ALTO</b>  | 5                            | 10                 | 15                 | 20                | 25                      |

Tabela 1- Matriz de cálculo de Risco, sendo muito baixo: 1 a 3; baixo: >4 a 6; médio: >7 a 12; alto: >13 a 20; muito alto: >21 a 25;

### 15.1. Mapa de Risco

As tabelas a seguir apresentam uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento, considerando a fase de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e também a de gestão e execução do objeto.

| FASE 1: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR                      |                      |                 |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>Risco 01:</b> Especificação deficiente da demanda.                            |                      |                 |                       |
| <b>Consequências:</b> Inexistência de planejamento e desconhecimento da solução. |                      |                 |                       |
| <b>Análise do Risco</b>                                                          | <b>Probabilidade</b> | <b>Impactos</b> | <b>Nível de Risco</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|                                                                                                                                                                                                |                      |                 |                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                | 3 – Média            | 4 – Alto        | 12 – Médio                                                                      |
| <b>Ações Preventivas:</b> Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medidas, locais de execução, quantidade e prazos.                                      |                      |                 | <b>Responsável:</b> Setor de Desenvolvimento dos Projetos e Setor Requisitante. |
| <b>Ações de Contingências:</b> Capacitação dos requerentes da demanda e planejamento das ações com antecedência.                                                                               |                      |                 |                                                                                 |
| <b>Risco 02:</b> Tempo insuficiente para confecção e conferência de todos os projetos.                                                                                                         |                      |                 |                                                                                 |
| <b>Consequências:</b> Inexistência de planejamento com demanda nova não prevista.                                                                                                              |                      |                 |                                                                                 |
| <b>Análise do Risco</b>                                                                                                                                                                        | <b>Probabilidade</b> | <b>Impactos</b> | <b>Nível de Risco</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                | 2 – Baixa            | 3 – Média       | 6 – Baixo                                                                       |
| <b>Ações Preventivas:</b> Planejar com antecedência as demandas existentes em conjunto com o setor de desenvolvimento de projetos.                                                             |                      |                 | <b>Responsável:</b> Setor de Desenvolvimento dos Projetos e Setor Requisitante. |
| <b>Ações de Contingências:</b> Solicitar prorrogação de prazo para que o Setor de Desenvolvimento de Projetos possa realizar com eficiência ou realizar a contratação de empresa terceirizada. |                      |                 |                                                                                 |
| <b>Risco 03:</b> Termo de Referência deficiente e inadequado.                                                                                                                                  |                      |                 |                                                                                 |
| <b>Consequências:</b> Licitação fracassada, deserta, ou contratação e execução deficiente.                                                                                                     |                      |                 |                                                                                 |
| <b>Análise do Risco</b>                                                                                                                                                                        | <b>Probabilidade</b> | <b>Impactos</b> | <b>Nível de Risco</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                | 2 – Baixo            | 4 – Alto        | 8 – Médio                                                                       |
| <b>Ações Preventivas:</b> Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, no setor competente.                      |                      |                 | <b>Responsável:</b> Setor de Desenvolvimento dos Projetos.                      |
| <b>Ações de Contingências:</b> Realizar novo Termo de Referência.                                                                                                                              |                      |                 |                                                                                 |
| <b>Risco 04:</b> Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar os serviços.                                                                                                      |                      |                 |                                                                                 |
| <b>Consequências:</b> Prejuízo ao atendimento das necessidades do setor público e danos ao erário.                                                                                             |                      |                 |                                                                                 |
| <b>Análise do Risco</b>                                                                                                                                                                        | <b>Probabilidade</b> | <b>Impactos</b> | <b>Nível de Risco</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                | 2 – Baixa            | 5 – Muito Alto  | 10 – Médio                                                                      |
| <b>Ações Preventivas:</b> Exigir, no ato da licitação, Atestados de Capacidade Técnico Operacional e Profissional da empresa.                                                                  |                      |                 | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização de Obra e Setor de Licitações.     |
| <b>Ações de Contingências:</b> Realizar notificações à empresa com relação a execução dos serviços e caso não haja melhora na execução, rescindir o contrato com a empresa.                    |                      |                 |                                                                                 |

Tabela 2- Mapa de Risco: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FASE 2: GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO</b>                                                 |
| <b>Risco 01:</b> Desconhecimento dos termos da contratação.                                |
| <b>Consequências:</b> Falta de orientação para a correta aplicação dos termos contratuais. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

| Análise do Risco                                                                                                                                                           | Probabilidade | Impactos       | Nível de Risco                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                            | 2 – Baixa     | 4 – Alto       | 8 – Médio                                                                                       |
| <b>Ações Preventivas:</b> Estabelecer rotinas de comunicação com a empresa vencedora, realizando um primeiro encontro para esclarecimento de todos os termos do contrato.  |               |                | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização de Obra e Setor de Contratos.                      |
| <b>Ações de Contingências:</b> Realizar notificações à empresa com relação ao descumprimento dos termos e solicitar as correções necessárias.                              |               |                |                                                                                                 |
| <b>Risco 02:</b> Execução do objeto da aquisição em desacordo com o que foi contratado.                                                                                    |               |                |                                                                                                 |
| <b>Consequências:</b> Prejuízo ao atendimento das necessidades do setor público e danos ao erário.                                                                         |               |                |                                                                                                 |
| Análise do Risco                                                                                                                                                           | Probabilidade | Impactos       | Nível de Risco                                                                                  |
|                                                                                                                                                                            | 2 – Baixa     | 5 – Muito Alto | 10 – Médio                                                                                      |
| <b>Ações Preventivas:</b> Elaboração de Termo de Referência com especificações técnicas adequadas. Realizar fiscalização periódica do contrato e da execução dos serviços. |               |                | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização de Obras, Setor de Contratos e Setor Requisitante. |
| <b>Ações de Contingências:</b> Realizar notificações à empresa relacionado a execução dos serviços e aplicar sanções e penalidades previstas no contrato.                  |               |                |                                                                                                 |
| <b>Risco 03:</b> Atraso na conclusão dos serviços.                                                                                                                         |               |                |                                                                                                 |
| <b>Consequências:</b> Prejuízo ao atendimento das necessidades do setor público e danos ao erário. Deficiência na prestação dos serviços propostos.                        |               |                |                                                                                                 |
| Análise do Risco                                                                                                                                                           | Probabilidade | Impactos       | Nível de Risco                                                                                  |
|                                                                                                                                                                            | 4 – Alta      | 4 – Alto       | 16 – Alto                                                                                       |
| <b>Ações Preventivas:</b> Realizar fiscalização periódica do contrato e da execução dos serviços.                                                                          |               |                | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização de Obras, Setor de Contratos e Setor Requisitante. |
| <b>Ações de Contingências:</b> Realizar notificações à empresa relacionado ao prazo de execução dos serviços e aplicar sanções e penalidades previstas no contrato.        |               |                |                                                                                                 |
| <b>Risco 04:</b> Não recomposição de mão-de-obra ausente.                                                                                                                  |               |                |                                                                                                 |
| <b>Consequências:</b> Prejuízo ao atendimento das necessidades do setor público e danos ao erário. Deficiência na prestação dos serviços propostos.                        |               |                |                                                                                                 |
| Análise do Risco                                                                                                                                                           | Probabilidade | Impactos       | Nível de Risco                                                                                  |
|                                                                                                                                                                            | 2- Baixa      | 4 – Alto       | 8 – Médio                                                                                       |
| <b>Ações Preventivas:</b> Realizar fiscalização periódica do contrato e da execução dos serviços, com atenção especial ao número de funcionários presentes na obra.        |               |                | <b>Responsável:</b> Comissão de Fiscalização de Obras, Setor de Contratos e Setor Requisitante. |
| <b>Ações de Contingências:</b> Realizar notificações à empresa relacionado a ausência da mão-de-obra e aplicar sanções e penalidades previstas no contrato.                |               |                |                                                                                                 |

Tabela 3- Mapa de Risco: Gestão e Execução do objeto



## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021 sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## 17. ACOMPANHAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- Modelo de Relatório Fotográfico;
- Modelo de Diário de Obra.

Elaborado por Heloísa Ferreira de Carvalho



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE OBRA

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| OBRA:                              |       |
| ENDEREÇO:                          |       |
| CONTRATANTE:                       |       |
| EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: |       |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:               | CREA: |
| DATA DO RELATÓRIO:                 |       |
| PERÍODO DO RELATÓRIO:              |       |
| NÚMERO O RELATÓRIO:                |       |

### 1. RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

*Obs.:(descrever brevemente a atividades realizadas no período do relatório)*

### 2. FOTOGRAFIA DA OBRA

*Obs.:(a fotografia deve constar as seguintes informações: número sequencial, descrição da atividade, data e local)*

\_\_\_\_\_  
(Responsável Técnico da empresa)  
(Cargo/CREA)

\_\_\_\_\_  
(Empresa Executora)  
(CNPJ)



## DIÁRIO DE OBRA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| OBRA:                              |       |
| ENDEREÇO:                          |       |
| NÚMERO O CONTRATO:                 |       |
| EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: |       |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:               | CREA: |
| DATA:                              |       |

### 2. EQUIPE DE TRABALHO

|                         |
|-------------------------|
| ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: |
| MESTRE DE OBRAS:        |
| ENCARREGADO:            |
| NÚMRO DE OPERÁRIO:      |

### 3. ATIVIDADES EXECUTADAS

*Obs.:(descrever as atividades realizadas na data do relatório, os locais e etapas)*

### 4. MATERIAIS RECEBIOS

*Obs.:(listar os materiais recebidos no canteiro com quantidades)*

### 5. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

*Obs.:(relacionar os equipamentos utilizados no dia)*

### 6. OCORRÊNCIAS E OBSERVAÇÕES

*Obs.:(relatar qualquer ocorrência relevante: atrasos, problemas técnicos, etc.)*

\_\_\_\_\_  
(Responsável Técnico da empresa)  
(Cargo/CREA)

\_\_\_\_\_  
(Empresa Executora)  
(CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025  
ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

|                                                          |            |
|----------------------------------------------------------|------------|
| RAZÃO SOCIAL:                                            | CNPJ:      |
| ENDEREÇO (Logradouro, Número, Bairro, Cidade, UF e CEP): |            |
| TELEFONE (S):                                            | E-MAIL(S): |

Apresentamos nossa proposta comercial à CONCORRÊNCIA Nº 010/2025:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor total ofertado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01   | Execução da reforma da cobertura do 4.º andar da sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, localizada na Av. Boulevard, n.º 153 – bairro Boulevard, conforme descritivos do Termo de Referência, Planilha(s) Orçamentária(s), Cronograma(s) Físico-Financeiro(s), projeto(s) e demais Anexos do Edital. | R\$                  |

**A licitante declara:**

1. ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital;
2. que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3. Junto a esta proposta seguem, conforme item 6 do Edital:

- a) a planilha de custos
- b) o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)
- c) o detalhamento dos encargos sociais (ES)
- d) Cronograma físico-financeiro.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 sessenta dias).

Local e Data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa.  
Nome da Empresa

44/61



CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

ANEXO III

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012 (REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012)**

(a ser apresentada, conforme item 13 do Edital, caso se enquadre e no momento da contratação)

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças,

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

**I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que: a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável



CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012 (REDAÇÃO DADA PELO(A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012) E pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)**

(a ser apresentada, conforme item 13 do Edital, caso se enquadre e no momento da contratação)

Ilmo. Sr. Secretário de Finanças,

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- e h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

ANEXO V

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (REDAÇÃO DADA PELO(A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012)**

(a ser apresentada, conforme item 13 do Edital, caso se enquadre e no momento da contratação)

Ilmo. Sr. Secretário de Finanças,

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



**CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**

**ANEXO VI**

**MINUTA CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAÚNA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA**, com sede na Avenida Boulevard, nº 153, Bairro Boulevard Lago Sul – Itaúna/MG CEP 35.680-760, inscrito no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Renato Corradi Bechelaine, Secretário Municipal de Administração, Matrícula 102.206-7, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., com sede na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ, sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ..... doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste contrato, objeto da **CONCORRÊNCIA nº 010/2025** sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Integram este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições:

- a) O Edital da **CONCORRÊNCIA nº 010/2025** os todos os seus Anexos;
- b) A proposta comercial da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a execução da reforma da cobertura do 4.º andar da sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, localizada na Av. Boulevard, nº 153 – bairro Boulevard, conforme Termo de Referência, Planilha(s) Orçamentária(s), Cronograma(s) Físico-Financeiro(s), projeto(s) e demais Anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital da **CONCORRÊNCIA nº 010/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A contratação do objeto descrito na Cláusula Segunda deste instrumento é realizada por intermédio da **CONCORRÊNCIA nº 010/2025**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar a obra objeto deste Contrato a partir do recebimento da Ordem de Serviços e assinatura do Contrato, observando os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, assim como os desembolsos previstos, sob pena de inadimplemento.

4.2. O prazo para a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo sofrer alterações na ocorrência de algum dos motivos elencados nos Capítulos V e VII do Título III, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Todos os encargos decorrentes e despesas decorrentes da execução do objeto, ficarão a cargo da **CONTRATADA** e serão de sua inteira responsabilidade.



**4.4.** Se a CONTRATADA deixar de executar o objeto deste Contrato dentro do prazo estabelecido e nas condições dispostas no Termo de Referência, sem justificativa por escrito e aceita pela Secretaria requisitante, sujeitar-se-á ao cancelamento do contrato e às penalidades impostas pela legislação vigente.

**4.5.** Deverá ser garantido o fiel cumprimento das especificações e em caso de eventual divergência durante a execução do objeto descrito no Termo de Referência, deverá a CONTRATADA proceder à substituição/reposição sem qualquer ônus adicional à Administração, no prazo e condições definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.**

**5.1.** A Gestão deste Contrato será feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do servidor Renato Corradi Bechelaine, Secretário Municipal de Administração, matrícula 102.206-7, conforme disposto no Termo de Referência.

**5.2.** A Fiscalização da execução do objeto será feita pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, através dos servidores:

- a) Heloísa Ferreira de Carvalho, Gerente Superior de Projetos Públicos, matrícula 115.614-2,
- b) Gustavo Pereira Capanema, Secretário Adjunto de Urbanismo e Meio Ambiente, Matrícula: 115.614-1;
- c) Gláucio Martins de Souza, Engenheiro Civil, matrícula 109.035-6, conforme disposto no Termo de Referência.

**5.3.** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto serão registradas pela fiscalização em relatórios apropriados e notificadas à CONTRATADA.

**5.4.** A execução do objeto deste Contrato será conforme discriminado no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos e no Contrato.

**5.5.** A fiscalização verificará e inspecionará a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não atenderem às especificações.

**5.6.** A não aceitação, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância da Secretaria requisitante.

**5.7.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção das irregularidades/falhas que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o Município.

**5.8.** A ausência de comunicação por parte do(s) servidor(es) designado(s) para acompanhamento e fiscalização, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato, no Edital e seus anexos.

**5.9.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação do objeto, no todo ou em parte.

**5.10.** Após o fornecimento do objeto deste Contrato, será efetuado o seu recebimento:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pela CONTRATADA;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

**5.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.12.** O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de falhas ou defeitos na execução do objeto, tudo sem ônus para o contratante.





**5.13.** O Município de Itaúna/MG rejeitará no todo ou em parte a obra/serviço e/ou fornecimento, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo, com abatimento no preço que couber, desde que lhe convenha.

**5.14.** A fiscalização exercida pelo contratante não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativas, cíveis ou criminais, em decorrências da execução do objeto, perante a Administração Pública ou terceiros.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes do Edital e seus anexos, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:**

**6.1.1.** Arcar com todas as despesas referentes à execução do objeto.

**6.1.2.** Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Itaúna/MG isento de qualquer vínculo empregatício para com os funcionários da CONTRATADA

**6.1.3.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**6.1.4.** Assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação da Administração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21, quando houver Contrato.

**6.1.5.** Todos os objetos licitados deverão estar de acordo com a legislação vigente para este tipo de obra/serviços e/ou produto/material.

**6.1.6.** No ato da assinatura do contrato, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da Instrução Normativa 1234/12, a pessoa jurídica deverá, apresentar ao órgão ou à entidade declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida IN, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

**6.1.7.** Qualquer alteração das condições de enquadramento legal deve ser informada pela CONTRATADA.

**6.1.8.** Manter, durante todo o Contrato/prazo de fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e obra/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**6.1.10.** Arcar com os custos de todos os materiais necessários à execução da obra/serviços, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência.

**6.1.11.** O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte do Município não isentará a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades pela obra/serviços executados

**6.1.12.** Arcar com todas as despesas necessárias com o pessoal na execução da obra/serviços, tais como, remuneração, transporte, alimentação, hospedagem, seguro contra acidente de trabalho, responsabilidade civil pela obra/serviço e por danos contra terceiros

**6.1.13.** Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual.

**6.1.14.** Apresentar documentação, conforme cláusula 20.3. deste Contrato.



## 6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Aplicar penalidades à licitante vencedora, nos termos previstos neste Edital e na Lei nº 14.133/21, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

6.2.2. Efetuar os pagamentos nos termos do presente Edital.

6.2.3. Realizar efetivo acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços dos fiscais e gestores designados, devendo ser emitido laudo de medição ao final de cada etapa da obra/prestação de serviços para fins de pagamento.

6.2.4. A fiscalização exercida pelo Município não exime a licitante vencedora das responsabilidades administrativas, cíveis ou criminais, em decorrências da execução da obra/serviços, perante a Administração Pública ou terceiros.

6.2.5. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra/serviço, mediante vistoria detalhada realizada pelos responsáveis pela, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 140, inciso I

6.2.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.2.7. A ausência de comunicação por parte da comissão/servidor designado para acompanhamento e fiscalização da obra/serviços, referente a irregularidades ou falhas, não exime a licitante vencedora das responsabilidades determinadas no contrato, no Edital e seus anexos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. A CONTRATADA será remunerada pela execução da obra, de acordo o preço da sua Proposta/Planilha de Custos, parte integrante deste Contrato.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | Valor total global |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01   | Execução da reforma da cobertura do 4.º andar da sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, localizada na Av. Boulevard, n.º 153 – bairro Boulevard. | R\$                |

7.2. No valor da Proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta licitação serão efetuados:

8.1.1. nos prazos e formas definidos no Termo de Referência;

8.1.2. após a emissão e aprovação do(s) laudo(s) de medição que será(ão) confeccionado(s) a partir dos documentos apresentados pela contratada, conforme definido no item 10.4. do Termo de Referência e no(s) prazo(s) e forma(s) estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro e/ou Anexos do Edital.

8.1.3. mediante o recebimento da obra/serviços pelo(s) fiscal(is).

8.2. Antes de atestar a execução da obra/prestação dos serviços e/ou recebimento dos produtos/materiais, o fiscal do contrato deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, quando for o caso, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período da execução da obra/prestação dos serviços/fornecimento;
- e) O valor a pagar; e
- f) Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, como ISSQN, INSS e IRRF

**8.3.** O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias após a execução da obra/prestação dos serviços, emissão de Nota Fiscal, ACOMPANHADA DE CND'S FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

**8.4.** Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela CONTRATADA em seu Município sede ou em outra localidade se a legislação assim exigir.

**8.5.** Caso o Município sede da empresa não disponha do Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, a CONTRATADA deverá enviar Declaração própria informando esta condição, juntamente com a Nota Fiscal;

**8.6.** Esta condição poderá ser verificada pela Contratante junto ao Município sede e caso seja verificado a não veracidade da declaração a nota fiscal deverá ser substituída pela Nota Eletrônica.

**8.7.** Não será aceita a apresentação de Cupom Fiscal em substituição à Nota Fiscal/boleto.

**8.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, que alcança todos os rendimentos pagos a qualquer título pela Administração Pública Municipal, Decreto Municipal nº 8.199/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações.

**8.9.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais/boletos indicando a alíquota correspondente, em observância das regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

**8.9.1.** As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no item anterior, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista no Decreto Municipal 8.199/2023.

**8.10.** No caso do faturamento por meio de boleto, este deve discriminar os valores a serem retidos, bem como constar o valor líquido, ou devem ter formato editável.

**8.11.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ou nas demais hipóteses elencadas no art. 4º da IN 1234/12, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Nota Fiscal/boleto apresentado.

**8.12.** Para as hipóteses de não retenção, no ato da assinatura do contrato ou da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA/o fornecedor deverá apresentar à Contratante declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

**8.12.1.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção devem informar, por meio de observação, essa condição nos documentos fiscais emitidos ao longo da execução contratual, inclusive o enquadramento legal.

**8.13.** Qualquer alteração das condições de enquadramento legal ocorrida durante a execução contratual deve ser informada pela CONTRATADA.

**8.14.** Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**8.15.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



- 8.16.** O pagamento feito pela Administração Pública obedecerá, rigorosamente, a ordem cronológica nos termos do art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.17.** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de serviços, medições ou outro documento aprovado pela CONTRATANTE apresentadas;
- 8.18.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;
- 8.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;
- 8.20.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no índice estipulado em contrato (INPC – IBGE).
- 8.21.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 8.22.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
- 8.23.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 8.24.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.25.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.26.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
- 8.27.** Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº. 2.145/2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** A CONTRATADA efetuará, no ato de assinatura do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, em uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b)** Seguro garantia;
- c)** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d)** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**9.2.** Na hipótese de apresentar seguro-garantia, deverá ser acompanhada do comprovante do registro de apólice junto à SUSEP e respectiva certidão de regularidade da empresa seguradora perante a SUSEP visto que se não consta na relação ressegurada pela SUSEP ela não é legalizada e não está autorizada a oferecer seguros.

**9.3.** A garantia do contrato deverá ter prazo de validade que acoberto toda a vigência do contratual, inclusive eventuais prorrogações e acréscimos legais.

**9.4** No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o término do prazo contratual e de suas eventuais prorrogações.



**9.5** O valor caucionado responderá pelas multas aplicadas à CONTRATADA, podendo a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, no curso de vigência do contrato.

**9.6.** Não ocorrendo o disposto no subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, mediante seu requerimento.

**9.7.** A garantia poderá ser reforçada, em caso de eventual acréscimo do valor contratual, e renovada quando se firmar Termo Aditivo com a prorrogação do prazo contratual.

**9.8.** Garantia adicional no valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme definido no art. 59, § 5º da Lei 14.133/201, obedecendo às mesmas modalidades e disposições desta cláusula nona. (Este item será utilizado apenas nos casos em que a proposta vencedora for inferior a 85% do valor orçado. Caso não seja será retirado).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração Municipal de Itaúna/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o que dispõem os art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

**10.2.** A CONTRATADA poderá também sofrer, pelo descumprimento das Cláusulas do presente instrumento, as seguintes sanções:

**10.2.1. NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES:** Cada irregularidade apontada pela fiscalização da Administração será informada à CONTRATADA e deverá conter o tipo de irregularidade e demais informações pertinentes sendo convertidas em multas as notificações de irregularidades cujas justificativas não forem aceitas pelo Contratante.

**10.2.2. ADVERTÊNCIA:** serão consideradas advertências os ofícios expedidos pela Administração ainda devendo ser assinados pelo Secretário Municipal da Secretaria Requisitante, com a identificação de tratar-se de “ADVERTÊNCIA”. Pela recusa do recebimento, o protocolo será suprido pela assinatura de duas testemunhas.

**10.2.3. MULTA:** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, além das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21, calculada sobre o valor global do Contrato, conforme percentuais a seguir:

**a)** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do contrato, por ocorrência.

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**c)** 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**d)** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

**e)** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**f)** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, com a penalidade de multa, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**g)** As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**h)** Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao contratante:

**h.1)** greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;





**h.2)** acidente que implique em retardamento na execução do objeto CONTRATADA sem culpa por parte da CONTRATADA;

**h.3)** calamidade pública.

**10.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

**10.2.5.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos do art. 163 da Lei Federal 14.133/21.

**10.3.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo em que seja assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**10.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (quando exigida) em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.6.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RISCOS:**

**11.1.** Fica a cargo da CONTRATADA todos os riscos de eventuais perdas e danos relativos a materiais, propriedade física, acidentes pessoais e/ou morte que ocorrerem durante a execução do contrato e aditivos que porventura vierem a ser firmados em consequência de tal execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Constituirão motivos para a extinção do contrato:

**12.1.1.** O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas.

**12.1.2.** A decretação de falência da CONTRATADA.

**12.1.3.** A dissolução da sociedade jurídica.

**12.1.4.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

**12.1.5.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

**12.1.6.** Demais hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO e/ou REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:**

**13.1.** Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 01 (um ano), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – vigente à época do requerimento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2.** Os preços reajustados permanecerão inalterados pelo prazo de 01 (um) ano.

**13.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3.** O reajuste será apostilado ao Contrato nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.4.** O valor do reajuste será analisado pela Administração que poderá solicitar junto a outros setores da Prefeitura Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos sobre os índices e reajustes solicitados pela CONTRATADA.

**13.5.** Não poderá haver interrupção da execução contratual durante o prazo de análise da solicitação de reajuste.





**13.6.** Em caso de solicitação de reequilíbrio/repactuação a CONTRATADA deverá protocolar o requerimento do reequilíbrio, junto aos documentos comprobatórios da imprevisibilidade que causou o desequilíbrio, planilhas de custos, notas fiscais e outros documentos que justifiquem o pedido.

**13.7.** O pedido de reajuste e/ou de reequilíbrio deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Administração, através de um dos seguintes meios:

a) Ao e-mail [compras@itauna.mg.gov.br](mailto:compras@itauna.mg.gov.br), devidamente instruído conforme este item 13;

b) Via protocolo web no seguinte endereço: <https://betha.cloud>, devidamente instruído conforme este item 13.

**13.8.** No caso de análise de reequilíbrio se aplicará a mesma disposição do item 13.4.

**13.9.** O prazo para análise e resposta do pedido de reequilíbrio/repactuação será de até 30(trinta) dias, contados da data de encaminhamento de toda documentação necessária e eventuais atualizações/diligências.

**13.10.** Quando se tratar de licitação cujo regime de execução é empreitada por preço global, não será admitida a celebração de termo aditivo de valor que não ultrapasse 3% (três por cento), do valor global do contrato, devendo este percentual ser suportado pela contratada, pois refere-se à variação ordinária na planilha orçamentária, nos termos dos Acórdãos nº 1.977/13 e 734/18 do Tribunal de Contas da União, em observância ao princípio da segurança jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E / OU PRORROGAÇÃO**

**14.1.** O presente contrato poderá sofrer alterações na ocorrência de algum dos motivos elencados no Título III, capítulos V e VII da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

**15.1.** Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.001.04.122.0041.2087.3.3.90.39.00 – ficha 113/2025, específica da Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:**

**17.1.** As condições resolutivas deste contrato são:

a) O integral cumprimento de seu objeto pelas partes;

b) O acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe a Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**18.1.** Para finalidade da efetiva contratação, o Município de Itaúna fará tratamento dos dados pessoais definidos no certame e neste Contrato, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**18.2.** A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com o Edital e esta Contratação.

**18.3.** O Município de Itaúna e a CONTRATADA, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**18.4.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.



**18.5.** É vedada à CONTRATADA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**18.6.** A CONTRATADA fica obrigada a notificar o Município de Itaúna, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**18.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**18.8.** A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas no Edital e no Contrato, quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**18.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**18.10.** As cláusulas de proteção de dados do Edital e deste Contrato, permanecem durante toda execução do objeto CONTRATADA, sem prejuízo de novas cláusulas na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**18.11.** A CONTRATADA, deverá seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE:**

**19.1.** As partes deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

**19.1.1.** Observar e fazer observar, em todo o processo licitatório e execução do contrato o mais alto padrão de ética, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**19.1.2.** Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos próprios ou vinculados repassados ao Município de Itaúna.

**19.1.3.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**19.1.3.1.** Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**19.1.3.2.** Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**19.1.3.3.** Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



**19.1.3.4.** Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**19.1.3.5.** Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura Municipal de Itaúna, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Fica estabelecido que quaisquer débitos da CONTRATADA a junto ao contratante serão compensados com os pagamentos a serem feitos por este, caso os débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados tais pagamentos.

**20.2.** A contratante providenciará a publicação deste instrumento nos termos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

**20.3.** Será permitida a subcontratação parcial do objeto deste contrato, conforme item 6.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**20.3.1.** A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e juntada aos autos.

**20.3.2.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúna/MG para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os devidos fins jurídicos.

Itaúna/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RENATO CORRADI BECHELAINE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATADA**



**CONCORRÊNCIA Nº 010/2025  
ANEXO VII**

**ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA E DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE  
REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

(Nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara que realizou a vistoria prévia e conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço objeto do Processo licitatório nº \_\_\_\_\_ Pregão/Concorrência nº \_\_\_\_\_.

Confirmamos que a licitante tomou conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado e está ciente das reais condições de execução dos serviços, bem como foram coletadas informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, declarando ainda ter pleno conhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para a execução do objeto da Concorrência/Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_(Local e Data).

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA



CONCORRÊNCIA Nº 010/2025  
ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO A  
SER CONTRATADO (quando a vistoria for substituída)**

(Nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço objeto da **Concorrência nº \_\_\_\_\_**.

Confirmamos que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado e está ciente das reais condições de execução dos serviços, bem como foram coletadas informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, declarando ainda ter pleno conhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para a execução do objeto da Concorrência em epígrafe.

(Local e Data).

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO **RESPONSÁVEL TÉCNICO** DA LICITANTE  
NOME DA EMPRESA



---

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025  
ANEXO IX

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA É COMPOSTA POR:**

- a) Planilha orçamentária/Memória de cálculo;
- b) Memorial Descritivo de Obra;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Demonstrativo do BDI;
- e) Lado de vistoria do telhado;
- f) Projetos:
  - ▶ Projeto Estrutural telhado ( 01 prancha);
  - ▶ Projeto Plataforma telhado (01 prancha);
  - ▶ Projeto de Drenagem (01 prancha).



**Obra:**  
**Reforma da Cobertura do 4º andar Sede Administrativa da Prefeitura de Itaúna**

**Local da Obra:**  
Av. Boulevard, nº153 - Centro, Itaúna/MG, CEP 35680-346

**Bancos**

SINAPI - 06/2025 - MG  
SBC - 08/2025 - MG  
ORSE - 05/2025 - SE  
SETOP - 04/2025 - MG  
CPOS/CDHU - 06/2025 - SP  
AGETOP CIVIL - 04/2025 - GO  
EMBASA - 06/2025

**B.D.I.**  
(ISS - 2%)  
**22,72%**

**B.D.I. Material**  
(ISS - 2%)  
**15,18%**

**B.D.I. Serv. Terceirizado**  
(ISS - 2%)  
**20,84%**

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Orçamento Sintético**

| Item     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und.         | Quant.   | Valor Unit.        | Valor Unit. com B.D.I.   | Total            | Peso (%)      |
|----------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|--------------------|--------------------------|------------------|---------------|
| <b>1</b> |          |        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              | <b>1</b> |                    | <b>5.337,25</b>          | <b>5.337,25</b>  | <b>2,11 %</b> |
| 1.1      | ED-28427 | SETOP  | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS            | un           | 1        | 1.203,26           | 1.454,01<br>(BDI 20,84%) | 1.454,01         | 0,58 %        |
| Local    |          |        | Descrição<br>Uma unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fórmula<br>1 |          | Quantidade<br>1,00 |                          |                  |               |
| 1.2      | ED-16350 | SETOP  | LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS | mês          | 3        | 794,83             | 960,47<br>(BDI 20,84%)   | 2.881,41         | 1,14 %        |
| Local    |          |        | Descrição<br>Conforme Cronograma da obra                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fórmula<br>3 |          | Quantidade<br>3,00 |                          |                  |               |
| 1.3      | ED-31952 | SETOP  | MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER                                                                                                                                                    | un           | 1        | 829,06             | 1.001,83<br>(BDI 20,84%) | 1.001,83         | 0,40 %        |
| Local    |          |        | Descrição<br>Conforme o item 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fórmula<br>1 |          | Quantidade<br>1,00 |                          |                  |               |
| <b>2</b> |          |        | <b>REMOÇÃO COBERTURA EXISTENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              | <b>1</b> |                    | <b>14.826,84</b>         | <b>14.826,84</b> | <b>5,87 %</b> |
| 2.1      | 97659    | SINAPI | REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                                                                  | UN           | 9        | 308,52             | 378,61                   | 3.407,49         | 1,35 %        |
| Local    |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fórmula      |          | Quantidade         |                          |                  |               |

|       |          |       |                                                                                                                                                                                                                   |         |        |       |       |            |        |  |
|-------|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|-------|------------|--------|--|
|       |          |       | Conforme Levantamento - O material será recolhido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, para posterior aproveitamento em obras e serviços públicos de competência do município.                 | 9       |        |       |       |            | 9,00   |  |
| 2.2   | ED-48454 | SETOP | REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | m²      | 234,42 | 16,90 | 20,73 | 4.859,52   | 1,92 % |  |
| Local |          |       | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Fórmula |        |       |       | Quantidade |        |  |
|       |          |       | Conforme levantamento - O material será recolhido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, para posterior aproveitamento em obras e serviços públicos de competência do município.                 | 234,42  |        |       |       | 234,42     |        |  |
| 2.3   | ED-48509 | SETOP | REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL                                      | m²      | 234,42 | 10,14 | 12,44 | 2.916,18   | 1,15 % |  |
| Local |          |       | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Fórmula |        |       |       | Quantidade |        |  |
|       |          |       | Conforme levantamento - O material será recolhido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, para posterior aproveitamento em obras e serviços públicos de competência do município.                 | 234,42  |        |       |       | 234,42     |        |  |
| 2.4   | ED-48506 | SETOP | REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL                                              | m       | 22,4   | 7,72  | 9,47  | 212,12     | 0,08 % |  |
| Local |          |       | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Fórmula |        |       |       | Quantidade |        |  |
|       |          |       | Conforme levantamento - O material será recolhido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, para posterior aproveitamento em obras e serviços públicos de competência do município.                 | 22,4    |        |       |       | 22,40      |        |  |
| 2.5   | ED-48438 | SETOP | REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL                              | m       | 41,6   | 5,26  | 6,45  | 268,32     | 0,11 % |  |
| Local |          |       | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Fórmula |        |       |       | Quantidade |        |  |
|       |          |       | Conforme levantamento - O material será recolhido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, para posterior aproveitamento em obras e serviços públicos de competência do município.                 | 41,6    |        |       |       | 41,60      |        |  |
| 2.6   | ED-48446 | SETOP | REMOÇÃO MANUAL DE CONDUTOR EM PVC OU METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL                                | m       | 106,69 | 6,30  | 7,73  | 824,71     | 0,33 % |  |
| Local |          |       | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Fórmula |        |       |       | Quantidade |        |  |

Estimativa gerada por consulta a projetos antigos, pois não é possível realizar medições por motivo dos shaft ser fechado com gesso. O material será recolhido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, para posterior aproveitamento em obras e serviços públicos de competência do município.

106,69

106,69

|       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |            |                        |          |        |
|-------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------------------|----------|--------|
| 2.7   | ED-51125 | SETOP  | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA                                                                                                                                                                     | m³      | 15 | 83,00      | 100,29<br>(BDI 20,84%) | 1.504,35 | 0,60 % |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Fórmula |    | Quantidade |                        |          |        |
|       |          |        | Estimativa (0,06m³ por m²)= 0,06 x 245,45 = 14,72 Considerando caçamba de 5m³ serão 3 caçambas (15m³)                                                                                                                                              | 15      |    | 15,00      |                        |          |        |
| 2.8   | ED-51131 | SETOP  | CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                                                                                 | m³      | 15 | 45,32      | 55,61                  | 834,15   | 0,33 % |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Fórmula |    | Quantidade |                        |          |        |
|       |          |        | Estimativa (0,06m³ por m²)= 0,06 x 245,45 = 14,72 Considerando caçamba de 5m³ serão 3 caçambas (15m³)                                                                                                                                              | 15      |    | 15,00      |                        |          |        |
| 3     |          |        | <b>REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO</b>                                                                                                                                                                                                      |         | 1  |            | 6.910,64               | 6.910,64 | 2,74 % |
| 3.1   | 88243    | SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                 | H       | 30 | 26,45      | 31,96<br>(BDI 20,84%)  | 958,80   | 0,38 % |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Fórmula |    | Quantidade |                        |          |        |
|       |          |        | Em média, a desinstalação de uma unidade condensadora de ar condicionado com um técnico e um ajudante leva cerca de 2 horas - 6 unidades                                                                                                           | 2*6     |    | 12,00      |                        |          |        |
|       |          |        | Em média, a instalação de uma unidade condensadora de ar condicionado com um técnico e um ajudante pode leva cerca de 3 horas - 6 unidades                                                                                                         | 3*6     |    | 18         |                        |          |        |
| 3.2   | 100308   | SINAPI | MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                               | H       | 30 | 33,38      | 40,33<br>(BDI 20,84%)  | 1.209,90 | 0,48 % |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Fórmula |    | Quantidade |                        |          |        |
|       |          |        | Em média, a desinstalação de uma unidade condensadora de ar condicionado com um técnico e um ajudante leva cerca de 2 horas - 6 unidades                                                                                                           | 2*6     |    | 12,00      |                        |          |        |
|       |          |        | Em média, a instalação de uma unidade condensadora de ar condicionado com um técnico e um ajudante pode leva cerca de 3 horas - 6 unidades                                                                                                         | 3*6     |    | 18         |                        |          |        |
| 3.3   | 13686    | ORSE   | Suporte em polipropileno para condensadora split até 18.000 BTUS, 30 x 49 cm,carga máxima de 325kg, inclusive parafusos, buchas e arruelas (CONDENSADORAS DEVERÃO SER REINSTALADAS NA FACE INTERNA DA PLATIBANDA SEM CONTATO DIRETO COM AS TELHAS) | un      | 6  | 99,18      | 119,84<br>(BDI 20,84%) | 719,04   | 0,28 % |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Fórmula |    | Quantidade |                        |          |        |
|       |          |        | 6 unidades de condensadora sobre a cobertura                                                                                                                                                                                                       | 6       |    | 6,00       |                        |          |        |

|            |       |                  |                                                                                                                                                                           |                   |          |                          |                       |                  |                |
|------------|-------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|--------------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| 3.4        | 97329 | SINAPI           | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M                 | 10       | 60,86                    | 73,54<br>(BDI 20,84%) | 735,40           | 0,29 %         |
| Local      |       |                  | Descrição<br>Metragem estimada de 10 metros caso seja necessário substituir a tubulação do ar condicionado                                                                | Fórmula<br>10     |          | Quantidade<br>10,00      |                       |                  |                |
| 3.5        | 97327 | SINAPI           | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M                 | 10       | 28,81                    | 34,81<br>(BDI 20,84%) | 348,10           | 0,14 %         |
| Local      |       |                  | Descrição<br>Metragem estimada de 10 metros caso seja necessário substituir a tubulação do ar condicionado                                                                | Fórmula<br>10     |          | Quantidade<br>10,00      |                       |                  |                |
| 3.6        | 97328 | SINAPI           | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M                 | 10       | 47,86                    | 57,83<br>(BDI 20,84%) | 578,30           | 0,23 %         |
| Local      |       |                  | Descrição<br>Metragem estimada de 10 metros caso seja necessário substituir a tubulação do ar condicionado                                                                | Fórmula<br>10     |          | Quantidade<br>10,00      |                       |                  |                |
| 3.7        | 97330 | SINAPI           | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M                 | 10       | 74,39                    | 89,89<br>(BDI 20,84%) | 898,90           | 0,36 %         |
| Local      |       |                  | Descrição<br>Metragem estimada de 10 metros caso seja necessário substituir a tubulação do ar condicionado                                                                | Fórmula<br>10     |          | Quantidade<br>10,00      |                       |                  |                |
| 3.8        | 70560 | AGETO<br>P CIVIL | CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2                                                                                                                                               | M                 | 60       | 20,17                    | 24,37<br>(BDI 20,84%) | 1.462,20         | 0,58 %         |
| Local      |       |                  | Descrição<br>Metragem estimada de 10 metros para cada ar-condicionado caso seja necessário substituir a fiação                                                            | Fórmula<br>6*10   |          | Quantidade<br>60,0000000 |                       |                  |                |
| <b>4</b>   |       |                  | <b>TRATAMENTO E REPAROS NA ESTRUTURA</b>                                                                                                                                  |                   | <b>1</b> |                          | <b>40.836,12</b>      | <b>40.836,12</b> | <b>16,17 %</b> |
| <b>4.1</b> |       |                  | <b>LAJE COBERTA</b>                                                                                                                                                       |                   | <b>1</b> |                          | <b>27.149,88</b>      | <b>27.149,88</b> | <b>10,75 %</b> |
| 4.1.1      | 2334  | ORSE             | Limpeza e desencrostamento químico/mecânico de concreto, c/ desincrostante Duratto ou similar- R1                                                                         | m²                | 278,05   | 9,52                     | 11,68                 | 3.247,62         | 1,29 %         |
| Local      |       |                  | Descrição<br>Área da laje + platibanda = 245,45 + (0,50 x 65,2) = 278,05                                                                                                  | Fórmula<br>278,05 |          | Quantidade<br>278,05     |                       |                  |                |

|            |          |        |                                                                                                                                                                            |                                   |                                              |        |                       |                  |               |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|--------|-----------------------|------------------|---------------|
| 4.1.2      | ED-50600 | SETOP  | APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO                                                                                                           | m²                                | 294,54                                       | 3,93   | 4,52<br>(BDI 15,18%)  | 1.331,32         | 0,53 %        |
| Local      |          |        | Descrição<br>Área do telhado e acréscimo de 20%                                                                                                                            | Fórmula<br>245,45*1,2             | Quantidade<br><b>294,54</b>                  |        |                       |                  |               |
| 4.1.3      | RO-41652 | SETOP  | Tratamento de trincas finas (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)                                                                        | m                                 | 70                                           | 50,68  | 62,19                 | 4.353,30         | 1,72 %        |
| Local      |          |        | Descrição<br>Valor estimado. A metragem será possível após a remoção do telhado e conferência dos pontos danificados.                                                      | Fórmula<br>70                     | Quantidade<br><b>70,00</b>                   |        |                       |                  |               |
| 4.1.4      | 98551    | SINAPI | TRATAMENTO DE RODAPÉ COM MANTA ASFÁLTICA COLADA COM ASFALTO DERRETIDO, E=4MM. AF_09/2023                                                                                   | M                                 | 65,2                                         | 49,40  | 59,69<br>(BDI 20,84%) | 3.891,78         | 1,54 %        |
| Local      |          |        | Descrição<br>Perímetro das platibandas                                                                                                                                     | Fórmula<br>20,80+20,80+11         | Quantidade<br><b>65,20</b>                   |        |                       |                  |               |
| 4.1.5      | 98557    | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                | m²                                | 271,53                                       | 43,04  | 52,00<br>(BDI 20,84%) | 14.119,56        | 5,59 %        |
| Local      |          |        | Descrição<br>Área da cobertura + perímetro x 0,4 metros                                                                                                                    | Fórmula<br>245,45+(65,2*0,        | Quantidade<br><b>271,53</b>                  |        |                       |                  |               |
| 4.1.6      | 98550    | SINAPI | TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM MANTA ASFÁLTICA COLADA COM ASFALTO DERRETIDO, E=4MM. AF_09/2023                                                                  | m²                                | 3,52                                         | 48,51  | 58,61<br>(BDI 20,84%) | 206,30           | 0,08 %        |
| Local      |          |        | Descrição<br>Quantidade de pontos verticais referente a tubulação de captação pluvial = área estimada 0,44 m²<br>Quantidade estimada de pontos de ar condicionado visíveis | Fórmula<br>0,44 * 4<br><br>0,44*4 | Quantidade<br><b>1,76</b><br><br><b>1,76</b> |        |                       |                  |               |
| <b>4.2</b> |          |        | <b>LAJE PLANA IMPERMEABILIZADA</b>                                                                                                                                         |                                   | <b>1</b>                                     |        | <b>13.686,24</b>      | <b>13.686,24</b> | <b>5,42 %</b> |
| 4.2.1      | 2334     | ORSE   | Limpeza e desencrostamento químico/mecânico de concreto, c/ desincrostante Duratto ou similar- R1                                                                          | m²                                | 213,79                                       | 9,52   | 11,68                 | 2.497,06         | 0,99 %        |
| Local      |          |        | Descrição<br>Área da laje + platibanda = 196,93 + (56,2 x 0,3)                                                                                                             | Fórmula<br>196,93 +               | Quantidade<br><b>213,79</b>                  |        |                       |                  |               |
| 4.2.2      | ED-48440 | SETOP  | DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO                                      | m³                                | 2,461625                                     | 327,39 | 401,77                | 989,00           | 0,39 %        |
| Local      |          |        | Descrição<br>Área estimada em 25% da área total 196,93m², espessura 5cm                                                                                                    | Fórmula<br>196,93*0,25*0,0        | Quantidade<br><b>2,46</b>                    |        |                       |                  |               |
| 4.2.3      | ED-50168 | SETOP  | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, TIPO III, CLASSE A, ESP. 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO                                                               | m²                                | 49,2325                                      | 73,31  | 88,58<br>(BDI 20,84%) | 4.361,01         | 1,73 %        |
| Local      |          |        | Descrição<br>Área estimada em 25% da área total 196,93m²                                                                                                                   | Fórmula<br>196,93*0,25            | Quantidade<br><b>49,23</b>                   |        |                       |                  |               |
| 4.2.4      | 98569    | SINAPI | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023                                                                  | m²                                | 49,2325                                      | 92,81  | 113,89                | 5.607,08         | 2,22 %        |

|       |          |        |                                                                                                                                                                                       |             |           |        |                        |            |         |
|-------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|--------|------------------------|------------|---------|
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                             | Fórmula     |           |        |                        | Quantidade |         |
|       |          |        | Área estimada em 25% da área total 196,93m²                                                                                                                                           | 196,93*0,25 |           |        |                        | 49,23      |         |
| 4.2.5 | 98550    | SINAPI | TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM MANTA ASFÁLTICA COLADA COM ASFÁLTO DERRETIDO, E=4MM. AF_09/2023                                                                             | m²          | 3,96      | 48,51  | 58,61<br>(BDI 20,84%)  | 232,09     | 0,09 %  |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                             | Fórmula     |           |        |                        | Quantidade |         |
|       |          |        | Quantidade de pontos verticais referente a tubulação de captação pluvial = área estimada 0,44 m²                                                                                      | 0,44*9      |           |        |                        | 3,96       |         |
| 5     |          |        | <b>TESTE ESTANQUEIDADE</b>                                                                                                                                                            |             | 1         |        | 1.695,96               | 1.695,96   | 0,67 %  |
| 5.1   | 21.03.65 | EMBASA | EXECUÇÃO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA                                                                                                                   | UN          | 3         | 467,83 | 565,32<br>(BDI 20,84%) | 1.695,96   | 0,67 %  |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                             | Fórmula     |           |        |                        | Quantidade |         |
|       |          |        | 1 teste para testar a estanqueidade da laje plana impermeabilizada + 2 teste para as lajes após os reparos                                                                            | 3           |           |        |                        | 3,00       |         |
| 6     |          |        | <b>ESTRUTURA DA COBERTURA E TELHAMENTO</b>                                                                                                                                            |             | 1         |        | 86.578,03              | 86.578,03  | 34,28 % |
| 6.1   | ED-49664 | SETOP  | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO | Kg          | 1710,0317 | 25,28  | 30,54<br>(BDI 20,84%)  | 52.224,36  | 20,68 % |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                             | Fórmula     |           |        |                        | Quantidade |         |
|       |          |        | PONTALETE - PERFIL Ue 100X50X17, e=2,66mm (4,45kg/m)                                                                                                                                  | 4,45*89,10  |           |        |                        | 396,50     |         |
|       |          |        | CAIBRO - PERFIL Ue 100X50X17, e=2,66mm (4,45kg/m)                                                                                                                                     | 4,45*98,37  |           |        |                        | 437,7465   |         |
|       |          |        | LONGARINA - PERFIL Ue 100X50X17, e=2,66mm (4,45kg/m)                                                                                                                                  | 4,45*166,4  |           |        |                        | 740,48     |         |
|       |          |        | APOIO DO PONTALETE - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1.1/2" (1,83kg/m)                                                                                                                         | 1,83*46,8   |           |        |                        | 85,644     |         |
|       |          |        | CONTRAVENTAMENTO - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1.1/2" (1,83kg/m)                                                                                                                           | 1,83*27,14  |           |        |                        | 49,67      |         |
| 6.2   | ED-48402 | SETOP  | CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL               | m           | 20,8      | 86,91  | 105,02<br>(BDI 20,84%) | 2.184,41   | 0,86 %  |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                             | Fórmula     |           |        |                        | Quantidade |         |
|       |          |        | Conforme projeto estrutural do telhado                                                                                                                                                | 20,8        |           |        |                        | 20,80      |         |
| 6.3   | 63120    | SBC    | CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO                                                                                                                                                    | UN          | 234       | 9,36   | 11,31<br>(BDI 20,84%)  | 2.646,54   | 1,05 %  |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                             | Fórmula     |           |        |                        | Quantidade |         |
|       |          |        | CHUMBADOR PARABOLT CONCRETO PBA 1/2X3.3/4                                                                                                                                             | 234         |           |        |                        | 234,00     |         |
| 6.4   | ED-48428 | SETOP  | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                      | m²          | 245,45    | 104,43 | 120,28<br>(BDI 15,18%) | 29.522,72  | 11,69 % |
| Local |          |        | Descrição                                                                                                                                                                             | Fórmula     |           |        |                        | Quantidade |         |
|       |          |        | Conforme área do telhado                                                                                                                                                              | 245,45      |           |        |                        | 245,45     |         |
| 7     |          |        | <b>PLATAFORMA MANUTENÇÃO TELHADO</b>                                                                                                                                                  |             | 1         |        | 33.505,09              | 33.505,09  | 13,27 % |



|          |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |           |        |                       |                        |                |
|----------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|--------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 7.1      | ED-49664 | SETOP  | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO                                                                   | Kg                      | 362,50592 | 25,28  | 30,54<br>(BDI 20,84%) | 11.070,93              | 4,38 %         |
| Local    |          |        | Descrição<br>Perfil Ue 75x40x15 (e=2,00mm) = comprimento total 136,64m x 2,653Kg/m                                                                                                                                                                      | Fórmula<br>136,64*2,653 |           |        |                       | Quantidade<br>362,51   |                |
| 7.2      | 111130   | SBC    | TAMPA CHAPA METALICA XADREZ                                                                                                                                                                                                                             | KG                      | 2959,6528 | 6,28   | 7,58<br>(BDI 20,84%)  | 22.434,16              | 8,88 %         |
| Local    |          |        | Descrição<br>74,89kg/m2 x Metragem quadrada da plataforma                                                                                                                                                                                               | Fórmula<br>74,89*39,52  |           |        |                       | Quantidade<br>2.959,65 |                |
| <b>8</b> |          |        | <b>TRANSPORTE VERTICAL</b>                                                                                                                                                                                                                              |                         | <b>1</b>  |        | <b>4.246,80</b>       | <b>4.246,80</b>        | <b>1,68 %</b>  |
| 8.1      | 93281    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016                                                                                                                                      | CHP                     | 120       | 28,84  | 35,39                 | 4.246,80               | 1,68 %         |
| Local    |          |        | Descrição<br>8 horas por dia x 5 dias por semana x 3 semanas                                                                                                                                                                                            | Fórmula<br>8*5*3        |           |        |                       | Quantidade<br>120,00   |                |
| <b>9</b> |          |        | <b>DRENAGEM PLUVIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                         | <b>1</b>  |        | <b>28.897,84</b>      | <b>28.897,84</b>       | <b>11,44 %</b> |
| 9.1      | 104166   | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                                                                | M                       | 24,29     | 73,00  | 89,58                 | 2.175,89               | 0,86 %         |
| Local    |          |        | Descrição<br>Conforme Projeto Drenagem                                                                                                                                                                                                                  | Fórmula<br>24,29        |           |        |                       | Quantidade<br>24,29    |                |
| 9.2      | 89580    | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                                                                 | M                       | 82,4      | 66,42  | 81,51                 | 6.716,42               | 2,66 %         |
| Local    |          |        | Descrição<br>Conforme Projeto Drenagem                                                                                                                                                                                                                  | Fórmula<br>82,4         |           |        |                       | Quantidade<br>82,40    |                |
| 9.3      | 91175    | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS | M                       | 82,4      | 10,28  | 12,61                 | 1.039,06               | 0,41 %         |
| Local    |          |        | Descrição<br>Conforme Projeto Drenagem                                                                                                                                                                                                                  | Fórmula<br>82,4         |           |        |                       | Quantidade<br>82,40    |                |
| 9.4      | 89591    | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                                     | UN                      | 5         | 125,45 | 153,95                | 769,75                 | 0,30 %         |
| Local    |          |        | Descrição<br>Conforme Projeto Drenagem                                                                                                                                                                                                                  | Fórmula<br>5            |           |        |                       | Quantidade<br>5,00     |                |
| 9.5      | 89590    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                                     | UN                      | 8         | 128,46 | 157,64                | 1.261,12               | 0,50 %         |

| Local | Descrição                                                                                  |        | Fórmula                                                                                                                                                                      |    |       |        | Quantidade         |                 |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------------------|-----------------|
|       | Conforme Projeto Drenagem                                                                  |        | 8                                                                                                                                                                            |    |       |        | 8,00               |                 |
| 9.6   | 89677                                                                                      | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                             | UN | 14    | 74,95  | 91,97              | 1.287,58 0,51 % |
| Local | Descrição                                                                                  |        | Fórmula                                                                                                                                                                      |    |       |        | Quantidade         |                 |
|       | Conforme Projeto Drenagem                                                                  |        | 14                                                                                                                                                                           |    |       |        | 14,00              |                 |
| 9.7   | 104174                                                                                     | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                    | UN | 1     | 179,49 | 220,27             | 220,27 0,09 %   |
| Local | Descrição                                                                                  |        | Fórmula                                                                                                                                                                      |    |       |        | Quantidade         |                 |
|       | Conforme Projeto Drenagem                                                                  |        | 1                                                                                                                                                                            |    |       |        | 1,00               |                 |
| 9.8   | ED-49962                                                                                   | SETOP  | RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 150MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL                                                                                        | un | 4     | 56,47  | 65,04 (BDI 15,18%) | 260,16 0,10 %   |
| Local | Descrição                                                                                  |        | Fórmula                                                                                                                                                                      |    |       |        | Quantidade         |                 |
|       | Conforme Projeto Drenagem                                                                  |        | 4                                                                                                                                                                            |    |       |        | 4,00               |                 |
| 9.9   | ED-29127                                                                                   | SETOP  | FURO EM CONCRETO, PARA ELEMENTO ESTRUTURAL DE LAJE, COM DIÂMETRO MAIORES QUE 110MM (4.1/4") E MENORES QUE 158MM(6.1/4"), EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE ANDAIME OU PLATAFORMA     | m  | 3,2   | 555,00 | 681,09             | 2.179,48 0,86 % |
| Local | Descrição                                                                                  |        | Fórmula                                                                                                                                                                      |    |       |        | Quantidade         |                 |
|       | Considerando 4 furos por laje - 5 pavimentos - 0,16 espessura da laje                      |        | 4*5*0,16                                                                                                                                                                     |    |       |        | 3,20               |                 |
| 9.10  | 100327                                                                                     | SINAPI | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                     | M  | 22,4  | 66,86  | 80,79 (BDI 20,84%) | 1.809,69 0,72 % |
| Local | Descrição                                                                                  |        | Fórmula                                                                                                                                                                      |    |       |        | Quantidade         |                 |
|       | Conforme Projeto Drenagem                                                                  |        | 22,4                                                                                                                                                                         |    |       |        | 22,40              |                 |
| 9.11  | ED-25171                                                                                   | SETOP  | CALHA, RUFO/CONTRARRUFO E CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG 26), EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)                               | m² | 35,36 | 71,36  | 86,23 (BDI 20,84%) | 3.049,09 1,21 % |
| Local | Descrição                                                                                  |        | Fórmula                                                                                                                                                                      |    |       |        | Quantidade         |                 |
|       | Conforme Projeto Drenagem                                                                  |        | 35,36                                                                                                                                                                        |    |       |        | 35,36              |                 |
| 9.12  | ED-48452                                                                                   | SETOP  | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA/DIVISÓRIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ, ETC. ), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO     | m² | 48    | 19,90  | 24,42              | 1.172,16 0,46 % |
| Local | Descrição                                                                                  |        | Fórmula                                                                                                                                                                      |    |       |        | Quantidade         |                 |
|       | 4 shaft por andar (área estimada de demolição por shaft 3X0,80= 2,4m²), total de 5 andares |        | 2,4*4*5                                                                                                                                                                      |    |       |        | 48,00              |                 |
| 9.13  | ED-48537                                                                                   | SETOP  | DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL, EM PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO C, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE VIDRO E FERRAGENS PARA CONFECÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA | m² | 48    | 101,23 | 124,22             | 5.962,56 2,36 % |
| Local | Descrição                                                                                  |        | Fórmula                                                                                                                                                                      |    |       |        | Quantidade         |                 |

|        |          |        |                                                                                                                                                                                              |                 |        |        |                       |           |            |  |
|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|--------|-----------------------|-----------|------------|--|
|        |          |        | Reconstrução dos shafts, conforme quantitativo do item 6.13                                                                                                                                  | 2,4*4*5         |        |        |                       |           | 48,00      |  |
| 9.14   | 104789   | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                     | m³              | 0,1425 | 213,81 | 262,38                | 37,38     | 0,01 %     |  |
| Local  |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                    | Fórmula         |        |        |                       |           | Quantidade |  |
|        |          |        | Conforme medidas indicadas                                                                                                                                                                   | 2,85*0,5*0,1    |        |        |                       |           | 0,14       |  |
| 9.15   | 94992    | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022                                   | m²              | 1,425  | 83,82  | 102,86                | 146,57    | 0,06 %     |  |
| Local  |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                    | Fórmula         |        |        |                       |           | Quantidade |  |
|        |          |        | Conforme medidas indicadas                                                                                                                                                                   | 2,85*0,5        |        |        |                       |           | 1,43       |  |
| 9.16   | 97635    | SINAPI | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                              | m²              | 2,62   | 16,32  | 20,02                 | 52,45     | 0,02 %     |  |
| Local  |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                    | Fórmula         |        |        |                       |           | Quantidade |  |
|        |          |        | Considerando medidas dos blocos intertravados                                                                                                                                                | (1,7+1,09+0,44+ |        |        |                       |           | 2,62       |  |
| 9.17   | 101862   | SINAPI | REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | m²              | 2,62   | 39,17  | 48,06                 | 125,91    | 0,05 %     |  |
| Local  |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                    | Fórmula         |        |        |                       |           | Quantidade |  |
|        |          |        | Considerando medidas dos blocos intertravados                                                                                                                                                | (1,7+1,09+0,44+ |        |        |                       |           | 2,62       |  |
| 9.18   | 93358    | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                         | m³              | 5,754  | 89,55  | 109,89                | 632,30    | 0,25 %     |  |
| Local  |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                    | Fórmula         |        |        |                       |           | Quantidade |  |
|        |          |        | Conforme volume indicado                                                                                                                                                                     | (6+4,2+1,97+1,0 |        |        |                       |           | 5,75       |  |
| 10     |          |        | <b>PINTURA E FORRO</b>                                                                                                                                                                       |                 | 1      |        | 21.419,77             | 21.419,77 | 8,48 %     |  |
| 10.1   |          |        | <b>PINTURA DOS SHAFTS</b>                                                                                                                                                                    |                 | 1      |        | 2.609,76              | 2.609,76  | 1,03 %     |  |
| 10.1.1 | ED-50514 | SETOP  | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                                                                               | m²              | 48     | 7,87   | 9,51<br>(BDI 20,84%)  | 456,48    | 0,18 %     |  |
| Local  |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                    | Fórmula         |        |        |                       |           | Quantidade |  |
|        |          |        | 2,4 x 4 x 5                                                                                                                                                                                  | 48              |        |        |                       |           | 48,00      |  |
| 10.1.2 | ED-50478 | SETOP  | EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA                                                                                             | m²              | 48     | 20,69  | 25,00<br>(BDI 20,84%) | 1.200,00  | 0,48 %     |  |
| Local  |          |        | Descrição                                                                                                                                                                                    | Fórmula         |        |        |                       |           | Quantidade |  |
|        |          |        | 2,4 x 4 x 5                                                                                                                                                                                  | 48              |        |        |                       |           | 48,00      |  |
| 10.1.3 | ED-50451 | SETOP  | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                                                                 | m²              | 48     | 16,44  | 19,86<br>(BDI 20,84%) | 953,28    | 0,38 %     |  |

|             |                                                                                         |                                        |                                                                                                                                                                    |          |                             |                         |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|-------------------------|
| Local       | Descrição                                                                               |                                        | Fórmula                                                                                                                                                            |          | Quantidade                  |                         |
|             | 2,4 x 4 x 5                                                                             |                                        | 48                                                                                                                                                                 |          | 48,00                       |                         |
| <b>10.2</b> |                                                                                         | <b>PINTURA (INTERNA DA PLATIBANDA)</b> |                                                                                                                                                                    | <b>1</b> | <b>1.879,68</b>             | <b>1.879,68 0,74 %</b>  |
| 10.2.1      | ED-50514                                                                                | SETOP                                  | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                                                     | m²       | 64 7,87 9,51 (BDI 20,84%)   | 608,64 0,24 %           |
| Local       | Descrição                                                                               |                                        | Fórmula                                                                                                                                                            |          | Quantidade                  |                         |
|             | Perímetro da platibanda x altura                                                        |                                        | 64*1                                                                                                                                                               |          | 64,00                       |                         |
| 10.2.2      | ED-50451                                                                                | SETOP                                  | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                                       | m²       | 64 16,44 19,86 (BDI 20,84%) | 1.271,04 0,50 %         |
| Local       | Descrição                                                                               |                                        | Fórmula                                                                                                                                                            |          | Quantidade                  |                         |
|             | Perímetro da platibanda x altura                                                        |                                        | 64*1                                                                                                                                                               |          | 64,00                       |                         |
| <b>10.3</b> |                                                                                         | <b>FORRO MINERAL</b>                   |                                                                                                                                                                    | <b>1</b> | <b>16.930,33</b>            | <b>16.930,33 6,70 %</b> |
| 10.3.1      | 00039512                                                                                | SINAPI                                 | FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO | m²       | 93,75 140,43 172,33         | 16.155,93 6,40 %        |
| Local       | Descrição                                                                               |                                        | Fórmula                                                                                                                                                            |          | Quantidade                  |                         |
|             | 1,25 x 0,625 = 0,78125m² por placa - Quantidade de placas conforme levantamento in-loco |                                        | 0,78125*120                                                                                                                                                        |          | 93,75                       |                         |
| 10.3.2      | 88261                                                                                   | SINAPI                                 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                               | H        | 11 34,73 42,62              | 468,82 0,19 %           |
| Local       | Descrição                                                                               |                                        | Fórmula                                                                                                                                                            |          | Quantidade                  |                         |
|             | Estimativa de 5 minutos por placa (remoção e instalação da nova)                        |                                        | (5*120)/60                                                                                                                                                         |          | 10,00                       |                         |
|             | Estimativa de 1 hora para realizar os recortes das placas em determinados locais        |                                        | 1                                                                                                                                                                  |          | 1                           |                         |
| 10.3.3      | 88316                                                                                   | SINAPI                                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                               | H        | 11 22,64 27,78              | 305,58 0,12 %           |
| Local       | Descrição                                                                               |                                        | Fórmula                                                                                                                                                            |          | Quantidade                  |                         |
|             | Estimativa de 5 minutos por placa (remoção e instalação da nova)                        |                                        | (5*120)/60                                                                                                                                                         |          | 10,00                       |                         |
|             | Estimativa de 1 hora para realizar os recortes das placas em determinados locais        |                                        | 1                                                                                                                                                                  |          | 1                           |                         |
| <b>11</b>   |                                                                                         | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                 |                                                                                                                                                                    | <b>1</b> | <b>8.326,66</b>             | <b>8.326,66 3,30 %</b>  |
| 11.1        | ED-50266                                                                                | SETOP                                  | LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA                                                                                                                                 | m²       | 365,44 8,33 10,22           | 3.734,79 1,48 %         |
| Local       | Descrição                                                                               |                                        | Fórmula                                                                                                                                                            |          | Quantidade                  |                         |
|             | Conforme área do telhado                                                                |                                        | 245,44                                                                                                                                                             |          | 245,44                      |                         |
|             | Conforme área do shaft                                                                  |                                        | 20*5                                                                                                                                                               |          | 100                         |                         |
|             | Conforme área externa                                                                   |                                        | 20                                                                                                                                                                 |          | 20,00                       |                         |

|       |          |       |                                                                                    |             |              |       |                        |            |        |
|-------|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-------|------------------------|------------|--------|
| 11.2  | ED-51125 | SETOP | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA     | m³          | 29,454       | 83,00 | 100,29<br>(BDI 20,84%) | 2.953,94   | 1,17 % |
| Local |          |       | Descrição                                                                          | Fórmula     |              |       |                        | Quantidade |        |
|       |          |       | Estimando 0,12m³ por m² do telhado                                                 | 0,12*245,45 |              |       |                        | 29,45      |        |
| 11.3  | ED-51131 | SETOP | CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE | m³          | 29,454       | 45,32 | 55,61                  | 1.637,93   | 0,65 % |
| Local |          |       | Descrição                                                                          | Fórmula     |              |       |                        | Quantidade |        |
|       |          |       | Estimando 0,12m³ por m² do telhado                                                 | 0,12*245,45 |              |       |                        | 29,45      |        |
|       |          |       |                                                                                    |             | Total do BDI |       | 209.317,82             |            |        |
|       |          |       |                                                                                    |             | Total do BDI |       | 43.263,18              |            |        |
|       |          |       |                                                                                    |             | Total Geral  |       | 252.581,00             |            |        |

#### NOTAS:

1) Nos termos do §2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente justificativa visa esclarecer a utilização de preços não constantes das tabelas oficiais do SICRO e SINAPI na composição dos custos orçamentários, bem como a adoção de referências de outros estados da federação, tais como SBC - 08/2025 - MG, ORSE - 05/2025 - SE, CPOS/CDHU - 06/2025 - SP, AGETOP CIVIL - 04/2025 - GO e EMBASA - 06/2025. A escolha por essa fontes alternativa decorre da necessidade de adequação à realidade local, considerando fatores como disponibilidade de insumos, especificidades técnicas do projeto, variações regionais de mercado e ausência de itens compatíveis nas tabelas oficiais mencionadas. Além disso, a adoção dessas referências busca garantir maior precisão nos custos estimados, proporcionando maior aderência à realidade do setor e assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação. Dessa forma, a utilização de preços extraídos de outras bases referenciais encontra respaldo técnico e legal, garantindo a transparência e a eficiência no planejamento orçamentário da contratação.

Itaúna, 20 de agosto de 2025

HELOISA  
FERREIRA DE  
CARVALHO:  
13120653624

Assinado digitalmente por  
HELOISA FERREIRA DE  
CARVALHO:13120653624  
Data: 2025.08.22 10:30:  
05-03'00"

**Heloísa Ferreira de Carvalho**  
Gerente Superior de Projetos Públicos  
Matrícula nº115.614-2

gov.br

Documento assinado digitalmente  
VICTOR DINIZ SANTOS  
Data: 20/08/2025 18:06:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Victor Diniz Santos**  
Gerente de Projetos  
Matrícula nº115.784-2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

# **MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA**

**REFORMA TELHADO 4º ANDAR  
SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**

**JULHO 2025**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa para a execução da reforma da cobertura do 4º andar da Sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, a ser executado na Avenida Boulevard, nº153, bairro Boulevard, em Itaúna-MG, a partir dos Projetos Executivos existentes, doravante denominados ANEXOS.

Este objeto trata-se de serviço comum de engenharia e seu regime de execução da obra será o de Empreitada por Preço Global.

## **2. MOTIVAÇÃO**

A cobertura localizada no 4º pavimento da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Itaúna vem apresentando falhas recorrentes em seu desempenho de estanqueidade. Foram identificados múltiplos pontos de infiltração, os quais vêm causando danos expressivos à infraestrutura física do edifício, incluindo forros, alvenarias e mobiliários.

Observa-se que as intervenções corretivas realizadas por meio de manutenções rotineiras não têm sido eficazes para a eliminação definitiva das manifestações patológicas. A persistência dos danos evidencia que se trata de um problema de caráter sistêmico, exigindo, portanto, a adoção de medidas corretivas mais amplas e estruturais.

Dessa forma, torna-se necessário o planejamento e a execução de ações com maior impacto técnico, que envolvam a reavaliação completa da cobertura, a substituição de elementos comprometidos e a adequação do sistema de drenagem pluvial, a fim de garantir a estanqueidade e preservar a integridade da edificação a médio e longo prazo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

### **3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

A obra localiza-se na Av. Boulevard, n°153, no bairro Boulevard, Itaúna/MG.

Coordenadas Geográficas:

- Latitude: 20° 5'25.05"S
- Longitude: 44°34'33.16"O



Imagem 1 - Imagem de satélite da localização da Sede da Prefeitura de Itaúna.

Fonte: Google Earth 2025.

### **4. MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA**

O presente Memorial Descritivo de Obra tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na Reforma do telhado do 4° andar da Prefeitura Municipal de Itaúna.

Serão anexados a este documento, os projetos que servirão de referência para execução da obra, como Projeto Estrutural da Cobertura e o Projeto de Drenagem Pluvial.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

Antes de ser iniciada a obra, a contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente a ART de execução dos serviços.

#### **4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **4.1.1. Instalações Provisórias**

A CONTRATADA deverá providenciar a colocação da Placa de Obra em chapa de aço galvanizado de 4,5m<sup>2</sup> com dimensões de 3,00 x 1,50m, plotada com adesivo vinílico. Seu suporte será em eucalipto pintado com tinta PVA em duas demãos. A CONTRATADA deverá solicitar a COMISSÃO de Fiscalização a arte padrão para plotagem do adesivo.

Não será necessária a implantação de instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica, uma vez que a Sede Administrativa já dispõe desses sistemas de forma funcional e adequada ao atendimento das demandas da obra.

##### **4.1.2. Canteiro de Obra**

Deverá ser locado pela CONTRATADA container para depósito de materiais e ferramentas. A mobilização e desmobilização são de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **4.2. REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE**

##### **4.2.1. Remoção das tesouras metálicas**

As tesouras existentes deverão ser removidas por meio de processo mecanizado, visando o reaproveitamento do material. Após a desmontagem, as estruturas deverão ser separadas conforme seu grau de deterioração e dimensões, a fim de facilitar sua triagem.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

Em seguida, as peças deverão ser devidamente empilhadas em local previamente definido pela fiscalização da obra, onde permanecerão armazenadas até serem recolhidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços. Esta será responsável por dar a destinação adequada aos elementos reaproveitáveis.

**4.2.2. Remoção do engradamento da estrutura do telhado**

Todo o engradamento da estrutura do telhado deverá ser removido manualmente, com o devido cuidado para possibilitar o reaproveitamento dos materiais. As peças desmontadas deverão ser separadas conforme critérios de deterioração e dimensões, a fim de facilitar sua triagem e futura reutilização.

Após a separação, os elementos deverão ser empilhados ordenadamente em local definido pela fiscalização da obra, onde permanecerão armazenados até seu recolhimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, que será responsável por dar a destinação final adequada aos materiais reaproveitáveis.

**4.2.3. Remoção de telhas metálicas**

Toda a cobertura existente, composta por telhas metálicas, deverá ser removida cuidadosamente, com o objetivo de possibilitar o reaproveitamento do material. As telhas desmontadas deverão ser separadas conforme seu estado de conservação, seguindo critérios de deterioração previamente definidos.

Após a separação, as telhas deverão ser empilhadas de forma ordenada em local indicado pela fiscalização da obra, onde permanecerão até o recolhimento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, responsável pela destinação final dos materiais considerados reaproveitáveis.

**4.2.4. Remoção de rufos e calhas**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

Todos os rufos e calhas instalados, deverão ser removidos visando o reaproveitamento dos materiais. Após a desmontagem, deverão ser separados com base em critérios de deterioração, de forma a facilitar sua triagem.

Em seguida, deverão ser empilhados de maneira organizada em local previamente definido pela fiscalização da obra, até seu recolhimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, que será responsável pela destinação final dos elementos considerados reaproveitáveis.

**4.2.5. Remoção dos tubos condutores de água pluvial**

Todas as tubulações deverão ser removidas com o devido cuidado, visando o reaproveitamento dos materiais. As tubulações deverão ser separadas de acordo com critérios técnicos de deterioração, considerando seu estado de conservação.

Após a triagem, os elementos removidos deverão ser organizados e empilhados adequadamente em local previamente definido pela fiscalização da obra, permanecendo ali até o recolhimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, que será responsável por dar a destinação final aos materiais reaproveitáveis.

**4.2.6. Materiais não reaproveitáveis**

Os materiais que atingirem o término de sua vida útil deverão ser destinados diretamente às caçambas de entulho, assegurando o correto descarte e a segregação adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes técnicas de gestão de resíduos sólidos. Os materiais provenientes da cobertura que não apresentarem condições de reaproveitamento — tais como calhas e rufos amassados ou severamente deteriorados, telhas inaproveitáveis com grandes furos ou outras avarias — deverão ser descartados em caçambas com carregamento manual e destinados a locais devidamente licenciados e regulamentados para o recebimento e tratamento adequado desses resíduos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

#### **4.3. REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO**

Será realizada a remoção e posterior reinstalação de seis unidades condensadoras de ar-condicionado localizadas na cobertura do edifício. A desmontagem será executada por equipe composta por técnico em refrigeração e ajudante especializado, demandando em média duas horas por unidade. Após a conclusão da nova cobertura, as condensadoras serão reinstaladas na face interna da platibanda, de forma a evitar contato direto com as telhas metálicas, utilizando suportes em polipropileno dimensionados para cargas de até 325 kg. Caso seja necessária a substituição, serão fornecidas e instaladas novas tubulações de cobre flexível com isolamento térmico nos diâmetros de 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8", considerando extensão estimada de até 10 metros por diâmetro. Também será prevista a substituição de cabos elétricos de alimentação tipo PP 3x4,0 mm<sup>2</sup>, com metragem aproximada de 60 metros. Concluída a reinstalação, serão realizados os testes de funcionamento, garantindo a estanqueidade das conexões e o pleno desempenho dos equipamentos.

#### **4.4. TRATAMENTO E REPAROS DA ESTRUTURA**

##### **4.3.1. Limpeza da estrutura da edificação**

Deverá ser realizado uma limpeza na estrutura da edificação. O desincrustamento químico diz respeito ao uso de produtos químicos formulados para dissolver depósitos de sujeira, manchas de óleo, graxa. Mofo e outros contaminantes que podem se acumular ao longo do tempo na superfície do concreto. Esses produtos deverão ser aplicados de maneira controlada e segura, por pulverização ou escovação, com o objetivo de penetrar nos poros do concreto, dissolvendo as impurezas e facilitando sua remoção.

Em seguida, para reparar pequenas trincas e fissuras que podem surgir nas superfícies de concreto, alvenaria ou até mesmo em estruturas metálicas, comprometendo não apenas a estética, mas também a integridade estrutural. Para





**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

sanar esse problema de forma eficaz e duradoura, deverá ser feito utilizado para reparação adesivo epóxi, material que tem se destacado como solução confiável e versátil.

Por fim, de modo a evitar danos causados por intempéries climáticas ao telhado, deverá ser fornecido e instalado em caso de necessidade lona plástica preta com espessura de 150 micras.

**4.3.2. Impermeabilização com Emulsão Asfáltica**

O processo de impermeabilização com emulsão asfáltica em duas demãos consiste na aplicação de um revestimento à base de asfalto emulsionado sobre uma superfície previamente preparada. A primeira demão tem a função de selar poros e pequenas fissuras, proporcionando aderência adequada ao substrato. Após sua secagem completa, aplica-se a segunda demão, que reforça a proteção, garantindo maior resistência à penetração de água e umidade.

Esse sistema forma uma barreira eficaz contra infiltrações, sendo indicado para superfícies expostas, como lajes e coberturas. Entre suas principais vantagens estão a flexibilidade para acompanhar movimentações estruturais, a facilidade de aplicação e o custo acessível.

**4.3.3. Tratamento dos ralos**

O tratamento de ralos ou pontos emergentes com argamassa polimérica e membrana acrílica reforçada com tela de poliéster é uma etapa fundamental para assegurar a estanqueidade e durabilidade de sistemas de drenagem em coberturas e lajes. O processo tem início com a preparação adequada da área, que deve estar limpa, seca e livre de detritos. Em seguida, aplica-se argamassa polimérica ao redor do ralo ou ponto emergente, com a finalidade de corrigir fissuras e irregularidades, criando uma base sólida e uniforme.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

Após a cura da argamassa, aplica-se uma membrana acrílica sobre a área tratada, reforçada com tela de poliéster. Essa combinação forma uma camada impermeável, flexível e resistente, capaz de acompanhar movimentações estruturais e proteger contra a penetração de água nos pontos críticos. A presença da tela de poliéster confere maior estabilidade dimensional à membrana, aumentando sua aderência e vida útil. O sistema oferece uma solução eficaz e duradoura para evitar vazamentos, contribuindo para a segurança e conservação da estrutura.

#### **4.5. TESTE ESTANQUEIDADE**

Será executado o teste de estanqueidade em superfícies e redes submetidas à impermeabilização, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis. Estão previstos três ensaios, sendo dois sobre a laje plana impermeabilizada e um na laje coberta após a execução dos reparos. Os procedimentos consistirão no enchimento controlado das áreas delimitadas com lâmina d'água mantida pelo período mínimo normativo, seguido de inspeção visual e registro técnico das condições observadas. A adoção dessa medida tem como objetivo verificar a eficiência da impermeabilização aplicada e prevenir possíveis infiltrações antes da entrega definitiva da obra.

#### **4.6. ESTRUTURA DA COBERTURA E TELHAMENTO**

##### **4.4.1. Estrutura metálica**

Os perfis "UDC" dobrado de chapa (material: aço patinável - dimensões: 100x50mm | espessura: 2,65mm | massa linear: 4,45Kg/m), serão utilizados para fabricar as estruturas principais do telhado pontaletes, caibros, longarinas.

As cantoneiras com abas iguais (série: polegadas | material: aço | largura: 1.1/2" ou 38,10mm | espessura: 1/8" ou 3,17mm | massa linear: 1,84Kg/m), serão utilizadas para fabricar contraventamentos e apoios de fixação dos pontaletes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

Na fabricação de estruturas metálicas para coberturas, é fundamental seguir as diretrizes estabelecidas pela norma técnica NBR 8800 - Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto. Esta norma estabelece os requisitos para o projeto de estruturas metálicas, incluindo critérios de dimensionamento, métodos de cálculo e especificações técnicas, garantindo a segurança e a qualidade das estruturas construídas. É essencial que os profissionais envolvidos na fabricação das estruturas estejam familiarizados com os requisitos desta norma e a sigam rigorosamente durante todo o processo de fabricação, desde a seleção dos materiais até a montagem final da estrutura. Ao cumprir as diretrizes da NBR 8800, é possível assegurar que as estruturas metálicas para coberturas atendam aos mais altos padrões de segurança e desempenho, proporcionando tranquilidade aos usuários e proprietários das edificações.

**4.4.2. Transporte e montagem da estrutura**

O transporte e montagem da estrutura metálica da cobertura são etapas cruciais que requerem cuidado e precisão para garantir a integridade da estrutura e a segurança dos envolvidos. Após a fabricação das peças metálicas conforme as especificações do projeto, estas são cuidadosamente preparadas para o transporte até o local da obra. Durante o transporte, é fundamental garantir que as peças sejam adequadamente fixadas e protegidas contra danos causados por impactos ou condições climáticas adversas.

Ao chegar no local da obra, a equipe responsável pela montagem realiza uma inspeção minuciosa das peças para garantir que estejam em perfeitas condições e prontas para a montagem. Em seguida, as peças são posicionadas conforme o projeto e cuidadosamente unidas utilizando técnicas de montagem específicas, como soldagem, aparafusamento ou encaixe, dependendo das características da estrutura e das especificações do projeto.

Durante todo o processo de montagem, são aplicadas medidas de segurança para proteger os trabalhadores e garantir que a estrutura seja montada de forma

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

segura e eficiente. Além disso, a equipe deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo projeto estrutural e pelas normas técnicas aplicáveis, como a NBR 8800, para garantir que a montagem seja realizada de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

Ao finalizar a montagem, são realizadas verificações finais para garantir que todas as peças estejam corretamente posicionadas e fixadas, e que a estrutura atenda aos requisitos do projeto.

O transporte e montagem da estrutura metálica da cobertura são processos complexos que exigem habilidades técnicas e experiência para garantir o sucesso do projeto e a segurança das edificações.

**4.4.3. Instalação de telha metálica e cumeeira**

O serviço de instalação de telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo dupla termoacústica com duas faces trapezoidais, tipo simples, espessura de 0,50mm, é essencial para garantir uma cobertura eficiente e confortável em edificações. Inicialmente, é realizado o planejamento da instalação, levando em consideração as dimensões da área a ser coberta, o tipo de estrutura de suporte e as especificações do projeto arquitetônico. Durante a instalação, as telhas metálicas são cuidadosamente posicionadas sobre a estrutura de suporte, garantindo o alinhamento e a fixação adequada.

A montagem das telhas é realizada de maneira a garantir uma vedação eficaz contra intempéries, evitando infiltrações de água e garantindo a durabilidade da cobertura.

Durante todo o processo de instalação, são aplicadas medidas de segurança para proteger os trabalhadores e garantir a conformidade com as normas de segurança ocupacional. Ao finalizar a instalação, são realizados testes e inspeções para verificar a integridade da cobertura e garantir que ela atenda aos requisitos do projeto e às normas técnicas aplicáveis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

A instalação da cumeeira galvanizada trapezoidal, tipo simples, com espessura de 0,50mm e acabamento natural, é uma etapa crucial na finalização de coberturas metálicas.

Após a preparação da estrutura da cobertura, a cumeeira é cuidadosamente posicionada e fixada utilizando elementos de fixação adequados, garantindo uma sobreposição correta com as telhas adjacentes para evitar infiltrações de água. O acabamento natural da cumeeira proporciona uma estética simples e elegante à cobertura, complementando o visual da edificação.

A instalação é realizada seguindo as diretrizes do projeto estrutural da cobertura e as normas técnicas aplicáveis, assegurando a qualidade e durabilidade da cobertura metálica, e contribuindo para a proteção da edificação contra intempéries, garantindo o conforto e segurança dos ocupantes.

#### **4.7. PLATAFORMA DO TELHADO**

As passarelas metálicas desempenham um papel fundamental em obras e edificações, especialmente em ambientes industriais, comerciais e de manutenção predial. Elas são projetadas para permitir o acesso seguro a áreas elevadas ou de difícil alcance, como telhados, coberturas e instalações técnicas.

Os perfis “UDC” dobrado de chapa (material: aço patinável - dimensões: 75x40mm | espessura: 2,00mm | massa linear: 2,54Kg/m), serão utilizados para fabricar a estrutura principal da plataforma.

Para possibilitar o tráfego de pessoas, será utilizado sobre a estrutura da plataforma uma malha expandida de aço losangular – espessura de 3/16” (4,75mm).

#### **4.8. DRENAGEM PLUVIAL**

##### **4.6.1. Tubulações e conexões**

A instalação de tubo PVC da série R, DN 150mm, para água pluvial em ramais de encaminhamento é essencial para o gerenciamento eficiente das águas pluviais em

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

edificações. A tubulação, conhecida por sua durabilidade e resistência à corrosão, é instalada com acessórios adequados e correta inclinação para garantir o escoamento eficaz. Realizam-se testes de estanqueidade para assegurar a integridade do sistema, contribuindo para prevenir inundações e alagamentos, em conformidade com normas técnicas e com o auxílio de profissionais qualificados. A norma relevante para a fabricação de tubos de PVC para água pluvial é a NBR 5688 - Tubos de PVC - Requisitos.

A instalação de tubo PVC da série R, com diâmetro nominal (DN) de 150mm, em condutores verticais de águas pluviais é um componente essencial nos sistemas de drenagem de edificações. Estes tubos, especialmente projetados para água pluvial, são fornecidos e instalados de acordo com as exigências técnicas e normativas pertinentes. Durante a instalação, os tubos são cuidadosamente montados e fixados, garantindo uma vedação hermética e uma conexão segura entre os andares da edificação.

A correta inclinação dos condutores verticais é verificada para garantir o escoamento eficiente das águas pluviais, prevenindo problemas como acúmulo de água e obstruções. A instalação destes tubos em condutores verticais é conduzida por profissionais qualificados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas, visando garantir a eficiência e segurança do sistema de drenagem pluvial.

A fixação de tubos verticais de PVC para água pluvial, com diâmetro de 150mm, é realizada através do uso de abraçadeiras metálicas rígidas do tipo U, perfil 4", fixadas em perfilados na parede. Estas abraçadeiras garantem uma sustentação segura e estável dos tubos, prevenindo movimentos indesejados e garantindo a integridade do sistema de drenagem. Durante o processo de fixação, é importante garantir que as abraçadeiras estejam adequadamente posicionadas e apertadas, de modo a proporcionar um suporte eficaz aos tubos. A fixação em perfilados na parede permite uma distribuição uniforme da carga e uma instalação robusta e confiável dos tubos verticais de PVC, assegurando a eficiência e durabilidade do sistema de drenagem pluvial.

Os joelhos de 45 graus em PVC da série R, destinados à água pluvial com diâmetro nominal (DN) de 150mm, são elementos essenciais nos sistemas de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

drenagem vertical de águas pluviais. Equipados com juntas elásticas para garantir uma vedação eficaz e duradoura, esses joelhos são fornecidos e instalados em condutores verticais de águas pluviais de forma a proporcionar uma mudança de direção suave e eficiente. Durante a instalação, é essencial garantir que os joelhos estejam corretamente posicionados e alinhados para assegurar o fluxo contínuo da água pluvial ao longo do sistema de drenagem.

Os joelhos de 90 graus em PVC da série R, destinados à água pluvial com diâmetro nominal (DN) de 150mm, desempenham um papel fundamental nos sistemas de drenagem vertical de águas pluviais. Equipados com juntas elásticas para garantir uma vedação hermética e durável, esses joelhos são fornecidos e instalados em condutores verticais de águas pluviais para promover mudanças de direção necessárias ao sistema. Durante a instalação, é essencial posicionar e alinhar corretamente os joelhos para assegurar um fluxo contínuo e eficiente da água pluvial ao longo do sistema de drenagem. A utilização de juntas elásticas proporciona flexibilidade e resistência à expansão e contração, garantindo a integridade do sistema ao longo do tempo.

As luvas simples em PVC da série R, com diâmetro nominal (DN) de 150mm, são componentes essenciais nos sistemas de drenagem vertical de águas pluviais. Equipadas com juntas elásticas para garantir uma vedação confiável e durável, essas luvas são fornecidas e instaladas em condutores verticais de águas pluviais para permitir a conexão ou extensão do sistema. Durante a instalação, é crucial posicionar e alinhar corretamente as luvas para assegurar um encaixe perfeito e uma vedação eficaz, evitando vazamentos e garantindo o fluxo contínuo da água pluvial ao longo do sistema de drenagem. A utilização de juntas elásticas proporciona flexibilidade e resistência à expansão e contração, garantindo a integridade do sistema ao longo do tempo.

A junção simples em PVC da série R, com diâmetros nominais (DN) de 150mm e 100mm, é um componente essencial nos sistemas de drenagem de águas pluviais. Equipada com uma junta elástica para garantir uma vedação confiável e durável, essa junção é fornecida e instalada em ramais de encaminhamento para permitir a conexão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

entre tubos de diferentes diâmetros. Durante a instalação, é crucial posicionar e alinhar corretamente a junção para assegurar um encaixe perfeito e uma vedação eficaz, evitando vazamentos e garantindo o fluxo contínuo da água pluvial ao longo do sistema de drenagem. A utilização de juntas elásticas proporciona flexibilidade e resistência à expansão e contração, garantindo a integridade do sistema ao longo do tempo.

**4.6.2. Ralos hemisféricos**

O ralo hemisférico, do tipo abacaxi, com diâmetro de 150mm, é um componente essencial nos sistemas de drenagem de águas pluviais. Projetado para promover o escoamento eficiente da água, esse tipo de ralo é instalado em áreas lajeadas, permitindo a captação e o direcionamento adequado do líquido para a rede de drenagem. Sua forma hemisférica e design tipo abacaxi proporcionam uma eficiente filtragem de detritos sólidos, impedindo obstruções e garantindo o funcionamento contínuo do sistema.

Com sua estrutura resistente e durável, o ralo hemisférico de 150mm desempenha um papel crucial na gestão eficaz das águas pluviais em edificações e áreas urbanas, contribuindo para a prevenção de alagamentos e garantindo a segurança e funcionalidade dos espaços com coberturas.

**4.6.3. Furos**

O furo manual para instalações de drenagem com diâmetro nominal (DN) 150, a partir de um furo pré-existente de DN 100, requer um processo cuidadoso e preciso de alargamento. Esse procedimento envolve a utilização de ferramentas adequadas para expandir o diâmetro do furo existente de forma gradual e controlada, a fim de garantir uma transição suave e sem danos à estrutura circundante.

É essencial que o alargamento seja realizado por profissionais qualificados, seguindo os procedimentos de segurança apropriados e garantindo a conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Ao finalizar o processo de alargamento, o novo furo de DN 150 estará pronto para receber o componente de drenagem correspondente,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

proporcionando uma solução eficiente e funcional para a gestão das águas pluviais ou esgoto na edificação ou área urbana.

**4.6.4. Calhas e rufos**

O rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, com corte de 33 cm, desempenha um papel crucial na proteção das edificações contra infiltrações de água e umidade. Instalado ao redor de aberturas na estrutura, como janelas e portas, esse componente serve para direcionar a água da chuva para longe da superfície da construção, evitando danos e deterioração ao longo do tempo. Fabricado em chapa de aço galvanizado número 26, oferece resistência à corrosão e durabilidade, mesmo em condições climáticas adversas. Seu corte de 33 cm permite uma instalação precisa e eficaz, proporcionando uma vedação segura e proteção adicional à estrutura contra os elementos externos. Tanto em aplicações internas quanto externas, o rufo desempenha um papel essencial na preservação e integridade das edificações, contribuindo para a longevidade e segurança das mesmas.

A calha em chapa nº26 de aço galvanizado, com desenvolvimento de 85 cm, é um componente fundamental nos sistemas de drenagem de águas pluviais em edificações. Fabricada em chapa de aço galvanizado nº26, oferece resistência à corrosão e durabilidade em diversas condições climáticas. Com medidas específicas, incluindo 40 cm de fundo, 15 cm e 25 cm de altura nas laterais, e bordas de 2 cm e 3 cm, essa calha é projetada para captar e direcionar eficientemente a água da chuva para os pontos de escoamento, evitando danos e infiltrações nas estruturas das edificações. Seu desenvolvimento de 85 cm proporciona uma cobertura eficaz, abrangendo uma área significativa para captura de água.

Com instalação adequada e manutenção regular, a calha em chapa nº26 de aço galvanizado desempenha um papel essencial na preservação e integridade das edificações, contribuindo para a gestão eficaz das águas pluviais e a proteção do ambiente construído contra danos causados pela umidade.

**4.6.5. Demolição e recomposição de shaft**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

A demolição manual de shaft/divisória para passagem de condutos de drenagem de águas pluviais é um procedimento cuidadoso e preciso realizado para abrir espaço para a instalação dos condutos de drenagem. Este processo envolve a remoção controlada de paredes ou estruturas existentes, utilizando ferramentas manuais adequadas, como martelos, cinzéis e talhadeiras. A demolição é realizada de forma a preservar a integridade estrutural do edifício ao redor do shaft/divisória, minimizando danos às estruturas adjacentes. Além disso, durante a demolição, é importante adotar medidas de segurança para proteger os trabalhadores e evitar acidentes. Uma vez concluída a demolição, o espaço resultante estará pronto para a instalação dos condutos de drenagem, permitindo o fluxo adequado das águas pluviais e garantindo a eficiência do sistema de drenagem da edificação.

A recomposição dos shafts que foram demolidos é uma etapa crucial após a demolição manual realizada para a passagem de condutos de drenagem de águas pluviais. Este processo envolve a reconstrução das paredes ou estruturas que foram removidas, utilizando materiais adequados e seguindo as especificações do projeto. As paredes são reconstruídas de forma a garantir a integridade estrutural do edifício e a estanqueidade do shaft, prevenindo infiltrações de água e outros problemas. Além disso, durante a recomposição, podem ser incorporados elementos adicionais, como reforços estruturais ou sistemas de impermeabilização, para garantir a durabilidade e eficiência do shaft reconstruído.

**4.6.6. Demolição e recomposição do passeio**

A demolição de piso de concreto simples, de forma manual, para a passagem de condutos horizontais de águas pluviais até as caixas de passagem, é um processo meticuloso e cuidadoso realizado para criar espaço para a instalação dos condutos. Este procedimento envolve a remoção controlada do piso de concreto utilizando ferramentas manuais adequadas, como martelos, cinzéis e talhadeiras. A demolição é realizada de maneira a preservar a integridade estrutural do piso ao redor do local de intervenção, minimizando danos e garantindo a segurança da área circundante.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

Durante a demolição, é essencial adotar medidas de segurança para proteger os trabalhadores e evitar danos acidentais às estruturas adjacentes. Uma vez concluída a demolição, o espaço resultante estará pronto para a instalação dos condutos de águas pluviais, permitindo o correto escoamento das águas e garantindo a eficiência do sistema de drenagem da edificação.

A recomposição do passeio após a instalação dos condutos é uma etapa essencial para restaurar a integridade e a segurança da área. Este processo envolve a reconstrução do piso ou passeio que foi removido para permitir a instalação dos condutos de águas pluviais. Utilizando materiais adequados, como concreto ou pavimento intertravado, a área é nivelada e compactada para garantir uma superfície uniforme e estável. Além disso, podem ser realizados acabamentos adicionais, como pintura ou aplicação de revestimentos, para melhorar a estética e a durabilidade do passeio reconstruído.

É importante que a recomposição seja feita de acordo com as normas e regulamentos locais, garantindo a conformidade com os padrões de segurança e acessibilidade. Uma vez concluída a recomposição, o passeio estará pronto para uso, proporcionando um ambiente seguro e funcional para pedestres e usuários da área.

**4.6.7. Remoção e reassentamento de blocos intertravados**

A remoção de piso de bloco intertravado, de forma manual, com reaproveitamento, para passagem de condutos horizontais de águas pluviais até as caixas de passagem, é um processo delicado e cuidadoso para criar espaço para a instalação dos condutos. Neste procedimento, os blocos intertravados são cuidadosamente retirados e separados, de modo a permitir sua reutilização posterior. Durante a remoção manual, é essencial preservar a integridade dos materiais para garantir sua reaplicação futura. Este processo minimiza o desperdício de materiais e contribui para a sustentabilidade do projeto.

O reassentamento dos blocos intertravados após a instalação dos condutos de água pluvial é uma etapa essencial para restaurar a integridade e a funcionalidade da área pavimentada. Após a conclusão da instalação dos condutos, os blocos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

intertravados são recolocados no local, seguindo o padrão original de assentamento. Este processo envolve a colocação cuidadosa dos blocos, garantindo que estejam nivelados e alinhados corretamente para formar uma superfície uniforme e estável. Além disso, é importante preencher os espaços entre os blocos com areia ou material similar, compactando-os adequadamente para garantir a estabilidade e durabilidade da pavimentação.

O reassentamento dos blocos intertravados após a instalação dos condutos de água pluvial é crucial para restaurar a funcionalidade e a estética da área pavimentada, proporcionando um ambiente seguro e acessível para pedestres.

**4.6.8. Escavação de vala**

A escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 metros para instalação dos condutos horizontais de águas pluviais até as caixas de passagem é um processo meticuloso e essencial para a implementação do sistema de drenagem. Durante a escavação, os trabalhadores utilizam ferramentas manuais, como pás e picaretas, para remover o solo de maneira controlada e precisa, garantindo que a vala atinja a profundidade necessária para a instalação dos condutos. É fundamental que a escavação seja realizada de acordo com as dimensões especificadas no projeto, garantindo espaço suficiente para acomodar os condutos e permitir sua correta inclinação para o escoamento das águas pluviais. Além disso, durante a escavação, os trabalhadores devem estar atentos a possíveis obstáculos no solo, como rochas ou tubulações existentes, e adotar medidas de segurança adequadas para evitar acidentes.

Uma vez concluída a escavação, a vala estará pronta para receber os condutos horizontais de águas pluviais, contribuindo para o correto funcionamento do sistema de drenagem e a prevenção de alagamentos.

**4.6.9. Descarte de material**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

O descarte do material demolido ou dos restos da construção da cobertura em caçambas é uma etapa crucial para a gestão adequada de resíduos de construção. Após o carregamento dos materiais nas caçambas feito manualmente, deverá ser transportada para locais de destino apropriados, como aterros sanitários licenciados ou centros de reciclagem. No local de descarte, as caçambas são esvaziadas de forma controlada e segura, seguindo as regulamentações locais e normas ambientais aplicáveis.

Durante o processo de descarte, é essencial garantir que os materiais sejam depositados de maneira a minimizar impactos ambientais e riscos à saúde pública. Além disso, é importante separar os materiais recicláveis dos resíduos não recicláveis sempre que possível, promovendo a sustentabilidade e reduzindo a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

O descarte responsável do material demolido ou restos da construção da cobertura em caçambas é fundamental para garantir a conformidade com as regulamentações ambientais e promover práticas sustentáveis na indústria da construção.

#### **4.9. PINTURA E FORRO**

Será realizada a recomposição das áreas de pintura e forro afetadas pelos serviços na cobertura. A pintura compreenderá a preparação das superfícies internas, incluindo raspagem, lixamento, aplicação de massa para correção de trincas finas e posterior aplicação de fundo preparador, seguida do acabamento com tinta acrílica em cores a serem definidas pela fiscalização da obra. Quanto ao forro, serão substituídas as placas danificadas do tipo mineral, com dimensões de 62,5 x 125 cm, incluindo recortes para adequação em pontos de iluminação, difusores de ar-condicionado ou outras interferências existentes. Os serviços deverão assegurar acabamento uniforme, mantendo padrão estético e técnico compatível com as condições originais, garantindo a integridade e qualidade visual dos ambientes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

**4.10. SERVIÇOS FINAIS**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, livre de resíduos, manchas, sobras de materiais ou quaisquer elementos que comprometam a apresentação final dos ambientes.

Toda a remoção de entulho gerado ao longo da execução dos serviços será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo o material ser transportado e descartado em local devidamente autorizado pelos órgãos competentes, conforme as normas ambientais vigentes.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada de todos os pisos cerâmicos existentes, a fim de evitar danos por impacto, abrasão, sujeira ou contato com materiais de construção. A proteção deverá ser mantida em bom estado até a conclusão dos serviços, garantindo a preservação dos acabamentos originais.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação de empresa de engenharia para a reforma do telhado da Sede Administrativa (Prefeitura de Itaúna) tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações.

**6. NORMAS APLICÁVEIS**

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a execução da reforma do telhado da Sede da Administração (Prefeitura Municipal de Itaúna).

Todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão ser conduzidos em conformidade com as presentes especificações e deverão, ainda, ser observadas as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- NR-18 – SECÇÃO 18.18 – Serviços em Telhado;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

- NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto — Procedimento;
- NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 15575-1 -Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 1: Requisitos gerais.
- Associação Brasileira da Construção Metálica, São Paulo, 2022 - MANUAL TÉCNICO DE TELHAS DE AÇO COBERTURAS E FECHAMENTOS.
- ABNT NBR 15575-5\_2013 - Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 5: Requisitos para sistemas de coberturas.
- NBR 16373. Telhas e painéis termoacústicos – Requisitos de desempenho.
- NBR 14513 e 14514 - NBR 14514 - Telhas de Aço Revestido de Seção Trapezoidal – Requisitos.
- Lei. n.º 6.514 do Ministério do Trabalho Proteger à Integridade física do trabalhador;
- Portaria MTE n.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras.

## 7. ANEXOS

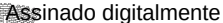
- Projeto Estrutural da Cobertura;
- Projeto de Drenagem Pluvial;

Itaúna, 28 de julho de 2025.

 Documento assinado digitalmente  
**VICTOR DINIZ SANTOS**  
Data: 20/08/2025 18:06:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Victor Diniz Santos**  
Gerente de Projetos  
Matrícula 115.784-2

  
**HELOISA FERREIRA DE CARVALHO**  
Data: 2025.08.22 10:34-03'00'

---

**Heloísa Ferreira de Carvalho**  
Gerente Superior de Projetos Públicos  
Matrícula 115.614-2

**Obra:**

**Reforma da Cobertura do 4º andar Sede Administrativa da Prefeitura de Itaúna**

**Local da Obra:**

Av. Boulevard, nº153 - Centro, Itaúna/MG, CEP 35680-346

**Bancos**

SINAPI - 06/2025 - MG  
SBC - 08/2025 - MG  
ORSE - 05/2025 - SE  
SETOP - 04/2025 - MG  
CPOS/CDHU - 06/2025 - SP  
AGETOP CIVIL - 04/2025 - GO  
EMBASA - 06/2025

**B.D.I.**  
(ISS - 2%)  
**22,72%**

**B.D.I.**  
**Material**  
**15,18%**

**B.D.I. Serv. Terceirizado**  
(ISS - 2%)  
**20,84%**

**Encargos Sociais**

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

| Item | Descrição                              |  |  | Total por Etapa      | 30 dias              | 60 dias             | 90 dias             |
|------|----------------------------------------|--|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                  |  |  | 100,00%<br>5.337,25  | 40,00%<br>2.134,90   | 20,00%<br>1.067,45  | 40,00%<br>2.134,90  |
| 2    | REMOÇÃO COBERTURA EXISTENTE            |  |  | 100,00%<br>14.826,84 | 100,00%<br>14.826,84 |                     |                     |
| 3    | REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO |  |  | 100,00%<br>6.910,64  | 50,00%<br>3.455,32   |                     | 50,00%<br>3.455,32  |
| 4    | TRATAMENTO E REPAROS NA ESTRUTURA      |  |  | 100,00%<br>40.836,12 | 70,00%<br>28.585,28  | 30,00%<br>12.250,84 |                     |
| 5    | TESTE ESTANQUEIDADE                    |  |  | 100,00%<br>1.695,96  | 50,00%<br>847,98     | 50,00%<br>847,98    |                     |
| 6    | ESTRUTURA DA COBERTURA E TELHAMENTO    |  |  | 100,00%<br>86.578,03 | 25,00%<br>21.644,51  | 75,00%<br>64.933,52 |                     |
| 7    | PLATAFORMA MANUTENÇÃO TELHADO          |  |  | 100,00%<br>33.505,09 |                      | 60,00%<br>20.103,05 | 40,00%<br>13.402,04 |
| 8    | TRANSPORTE VERTICAL                    |  |  | 100,00%<br>4.246,80  | 34,00%<br>1.443,91   | 33,00%<br>1.401,44  | 33,00%<br>1.401,44  |
| 9    | DRENAGEM PLUVIAL                       |  |  | 100,00%<br>28.897,84 |                      | 30,00%<br>8.669,35  | 70,00%<br>20.228,49 |
| 10   | PINTURA E FORRO                        |  |  | 100,00%<br>21.419,77 |                      | 20,00%<br>4.283,95  | 80,00%<br>17.135,82 |

| 11              | SERVIÇOS FINAIS | 100,00%  |           |            | 100,00%    |
|-----------------|-----------------|----------|-----------|------------|------------|
|                 |                 | 8.326,66 |           |            | 8.326,66   |
| Porcentagem     |                 |          | 28,88%    | 44,96%     | 26,16%     |
| Custo           |                 |          | 72.938,74 | 113.557,59 | 66.084,66  |
| Porcentagem     |                 |          | 28,88%    | 73,84%     | 100,0%     |
| Custo Acumulado |                 |          | 72.938,74 | 186.496,33 | 252.581,00 |

HELOISA  
FERREIRA DE  
CARVALHO  
13120653624

Assinado digitalmente por  
HELOISA FERREIRA DE  
CARVALHO:13120653624  
Data: 2025.09.23 14:43:  
06-03'00'

**Heloísa Ferreira de Carvalho**  
Gerente Superior de Projetos Públicos  
Matrícula nº115.614-2

Documento assinado digitalmente  
**VICTOR DINIZ SANTOS**  
Data: 23/09/2025 14:44:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itaúna, 20 de agosto de 2025

**Victor Diniz Santos**  
Gerente de Projetos  
Matrícula nº115.784-2

Itaúna, 20 de agosto de 2025.

## DEMONSTRATIVO DO BDI – SEM DESONERAÇÃO – OBRA DE EDIFICAÇÃO

| BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)                                                                                                                                       |             |                                                                                  |        |        |        |                 |                                      |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|-----------------|--------------------------------------|-------------|
| DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS                                                                                                                                                                          | SIG.<br>(1) | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                          |        |        |        |                 |                                      | INC.<br>(5) |
|                                                                                                                                                                                                     |             | ISS (2)                                                                          |        |        |        | DIFERENCIADO    |                                      |             |
|                                                                                                                                                                                                     |             | 2%                                                                               | 3%     | 4%     | 5%     | MATERIAL<br>(3) | SERVIÇO TERCEIRIZADO (4)<br>(ISS=5%) |             |
| CUSTO DIRETO                                                                                                                                                                                        | CD          | 100%                                                                             | 100%   | 100%   | 100%   | 100%            | 100%                                 |             |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                                                                                                                                                               | AC          | 5,50%                                                                            | 5,50%  | 5,50%  | 5,50%  | 3,42%           | 4,00%                                | CD          |
| LUCRO BRUTO                                                                                                                                                                                         | L           | 7,50%                                                                            | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 4,94%           | 6,16%                                | CD          |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                | DF          | 1,00%                                                                            | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%           | 1,00%                                | CD          |
| SEGUROS, GARANTIAS E RISCO                                                                                                                                                                          |             | 2,27%                                                                            | 2,27%  | 2,27%  | 2,27%  | 1,29%           | 1,77%                                | CD          |
| SEGUROS + GARANTIAS                                                                                                                                                                                 | S           | 1,00%                                                                            | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  | 0,53%           | 0,80%                                | CD          |
| RISCO(*)                                                                                                                                                                                            | R           | 1,27%                                                                            | 1,27%  | 1,27%  | 1,27%  | 0,76%           | 0,97%                                | CD          |
| TRIBUTOS                                                                                                                                                                                            | I           | 4,65%                                                                            | 5,15%  | 5,65%  | 6,15%  | 3,65%           | 6,15%                                | PV          |
| ISS                                                                                                                                                                                                 | ISS(2)      | 1,00%                                                                            | 1,50%  | 2,00%  | 2,50%  | -               | 2,50%                                | PV          |
| PIS                                                                                                                                                                                                 | PIS         | 0,65%                                                                            | 0,65%  | 0,65%  | 0,65%  | 0,65%           | 0,65%                                | PV          |
| COFINS                                                                                                                                                                                              | -           | 3,00%                                                                            | 3,00%  | 3,00%  | 3,00%  | 3,00%           | 3,00%                                | PV          |
| CPRB (6)                                                                                                                                                                                            | INSS        | -                                                                                | -      | -      | -      | -               | -                                    | PV          |
|                                                                                                                                                                                                     |             |                                                                                  |        |        |        |                 |                                      |             |
| FÓRMULA DO BDI                                                                                                                                                                                      |             | $\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$ |        |        |        |                 |                                      |             |
| BDI (NUMERADOR)                                                                                                                                                                                     |             | 17,01%                                                                           | 17,01% | 17,01% | 17,01% | 10,98%          | 13,41%                               |             |
| BDI (DENOMINADOR)                                                                                                                                                                                   |             | 95,35%                                                                           | 94,85% | 94,35% | 93,85% | 96,35%          | 93,85%                               |             |
| BDI                                                                                                                                                                                                 |             | 22,72%                                                                           | 23,36% | 24,02% | 24,68% | 15,18%          | 20,84%                               |             |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                         |             |                                                                                  |        |        |        |                 |                                      |             |
| (1) SIGLA.                                                                                                                                                                                          |             |                                                                                  |        |        |        |                 |                                      |             |
| (2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%. |             |                                                                                  |        |        |        |                 |                                      |             |
| (3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.                                         |             |                                                                                  |        |        |        |                 |                                      |             |
| (4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.                                                                                                                                    |             |                                                                                  |        |        |        |                 |                                      |             |
| (5) INCIDÊNCIA.                                                                                                                                                                                     |             |                                                                                  |        |        |        |                 |                                      |             |
| (6) TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.                                                                                                                                 |             |                                                                                  |        |        |        |                 |                                      |             |

\*Informamos que está em análise o pleito apresentado pelo Ofício nº 042/24-S, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada de Minas Gerais (SICEPOT-MG), referente ao posicionamento do colegiado da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no AREsp nº 2.486.358/SP, relatado pelo Ministro Herman Benjamin, julgado em 13/05/2024, com publicação no DJe de 29/05/2024, que versa sobre a aplicação da dedução na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
VICTOR DINIZ SANTOS  
Data: 22/08/2025 10:50:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Victor Diniz Santos**  
Gerente de Projetos  
[projetos@itauna.mg.gov.br](mailto:projetos@itauna.mg.gov.br)  
Matrícula nº 0115.784-2

Assinado digitalmente por  
HELOISA FERREIRA DE  
DE CARVALHO  
13120653624  
Data: 2025.08.22 10:36:02-03'00"

**Heloísa Ferreira de Carvalho**  
Gerente Superior de Projetos Públicos  
[projetos@itauna.mg.gov.br](mailto:projetos@itauna.mg.gov.br)  
Matrícula nº 115.614-2



## **LAUDO VISTORIA**

### **TELHADOS SEDE ADMINISTRATIVA**

Itaúna, 21 de julho de 2025.

**Vistoria feita por:** Victor Diniz Santos e Ryan Ribeiro de Santana

**Data da Vistoria:** 21/07/2025

**Assunto:** Vistoria realizada advinda dos Memorandos nº 255/2025 e nº 402/2025 – Secretaria Municipal de Administração.

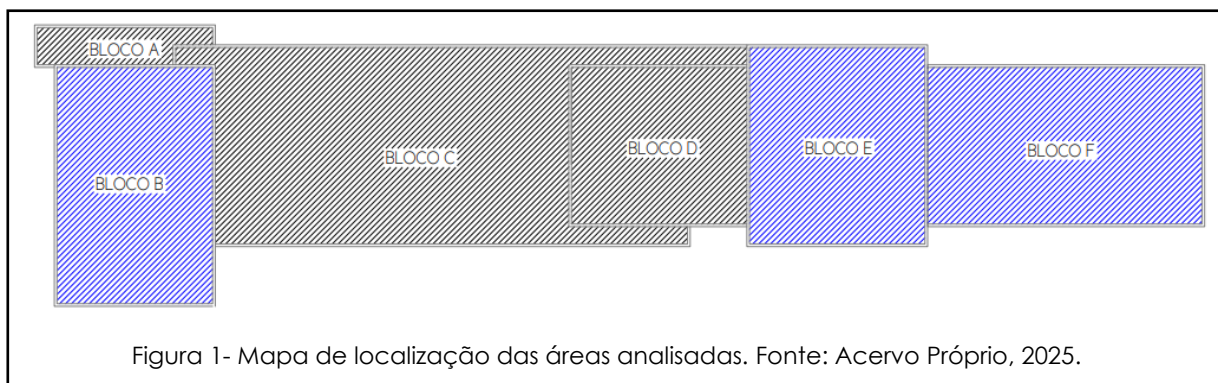
#### **OBJETIVO DA VISTORIA**

Conforme demandado nos Memorandos nº 255/2025 e nº 402/2025, que tratam da contratação de serviços especializados e do fornecimento de materiais destinados à execução de manutenções corretivas e preventivas na edificação da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Itaúna, foi realizada uma vistoria técnica preliminar com enfoque na avaliação do sistema de cobertura da edificação.

A inspeção teve como objetivo central verificar o estado de conservação dos elementos que compõem a cobertura, com ênfase na identificação de manifestações patológicas que comprometem o desempenho do sistema de estanqueidade e escoamento das águas pluviais. Para tanto, foram analisadas as condições de integridade das telhas metálicas, presença de fissuras ou trincas, pontos de oxidação, falhas de vedação em passagens técnicas e anomalias nos elementos de captação e condução de águas pluviais.

A avaliação seguiu os princípios das boas práticas de engenharia prescritos na ABNT NBR 5674:2012 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção, bem como orientações técnicas constantes na ABNT NBR 15575:2021 – Edificações habitacionais – Desempenho e na ABNT NBR 10844:1989 – Instalações prediais de águas pluviais. Esses normativos estabelecem os critérios mínimos de desempenho, durabilidade e manutenibilidade que devem ser observados nas intervenções em sistemas construtivos.

Para melhor contextualização espacial das anomalias identificadas, apresenta-se a seguir o mapa de localização com a demarcação dos **Blocos A, B, C, D, E e F**, os quais compõem as áreas abrangidas pela análise técnica constante neste laudo.



## DIAGNÓSTICO DO EDIFÍCIO

### I. Quanto às Avarias Identificadas no Sistema de Cobertura

Durante a vistoria técnica realizada in loco, procedeu-se à análise minuciosa das condições físicas das telhas metálicas que compõem os sistemas de cobertura dos blocos da Sede Administrativa, com o intuito de identificar avarias estruturais, tais como amassamentos, perfurações, deslocamentos ou deformações que possam comprometer o desempenho funcional da cobertura, especialmente quanto à estanqueidade e à drenagem eficiente das águas pluviais.

No telhado correspondente ao Bloco B, não foram constatadas avarias relevantes que pudessem prejudicar o desempenho da cobertura ou implicar em risco à durabilidade dos elementos construtivos. Contudo, no telhado do Bloco F, observou-se a presença de múltiplos pontos com deformações por amassamento, atribuídas ao intenso tráfego de profissionais técnicos durante manutenções periódicas dos condensadores das unidades de ar-condicionado instaladas sobre a cobertura.

Essa condição caracteriza uma manifestação patológica potencialmente crítica, uma vez que as deformações nas telhas metálicas podem comprometer o plano de escoamento da água, gerando áreas de estagnação, que por sua vez favorecem o surgimento de pontos de corrosão localizada – especialmente em coberturas com acabamento metálico galvanizado ou zincado. Além disso, os amassamentos podem comprometer o adequado encaixe entre as telhas, reduzindo a estanqueidade do sistema e aumentando a suscetibilidade a infiltrações, sobretudo em eventos de precipitações intensas ou ventos fortes.

A situação verificada contraria os princípios estabelecidos nas normas técnicas brasileiras, destacando-se:

- ABNT NBR 15575-2:2021 – Desempenho das Edificações Habitacionais – Requisitos do Sistema de Cobertura, que exige estanqueidade à água, resistência mecânica, durabilidade e manutenibilidade;
- ABNT NBR 8800:2008 – Projeto de Estruturas de Aço, que estabelece critérios para elementos submetidos a ações localizadas, como cargas concentradas;
- ABNT NBR 5674:2012 – Manutenção de Edificações, que reforça a necessidade de garantir o acesso seguro e a integridade dos sistemas construtivos durante as atividades de inspeção e manutenção predial.

Ressalta-se ainda que a presença frequente de técnicos sobre a cobertura, sem a adoção de passarelas técnicas ou proteções adequadas, representa não apenas um risco à durabilidade dos materiais, mas também um fator de insegurança operacional e de recorrência de falhas.

As evidências fotográficas anexadas a este laudo ilustram de forma clara as deformações identificadas, permitindo a devida correlação entre os danos observados e a causa provável associada à rotina de manutenção dos equipamentos instalados sobre a cobertura.



Figura 2- Vista geral do telhado do Bloco B. Fonte: Acervo Próprio, 2025.





Figura 3- Vista geral do telhado do Bloco F. Fonte: Acervo Próprio, 2025.



Figura 4- Vista do telhado do Bloco F, destaque para as telhas amassadas. Fonte: Acervo Próprio, 2025.



Figura 5- Vista do telhado do Bloco F, destaque para as telhas amassadas. Fonte: Acervo Próprio, 2025.

## **II. Quanto às Fissuras Identificadas na Laje do Bloco E**

O Bloco E da edificação apresenta cobertura constituída por laje plana impermeabilizada, solução amplamente empregada em edificações institucionais, cuja eficiência está condicionada à correta execução em conformidade com as normas técnicas brasileiras.

Durante a vistoria técnica, observou-se a presença de fissuras predominantemente localizadas na camada de proteção mecânica, usualmente composta por argamassa sobre a impermeabilização. As fissuras se distribuem de forma aleatória e linear, indicando provável ocorrência de retração da argamassa ou movimentações térmicas.

Ressalta-se que há fortes indícios de que essa camada de proteção não foi executada com armadura de distribuição (malha metálica ou fibra polimérica), elemento recomendado pelas boas práticas para controle de fissuração em áreas externas expostas às intempéries. Essa ausência compromete significativamente o desempenho da proteção mecânica, propiciando trincas que, mesmo superficiais, podem atingir ou comprometer a camada impermeabilizante subjacente.

Adicionalmente, verificou-se a existência de perfurações indevidas na superfície da laje, com passagem de tubulações, eletrodutos e suportes para instalação de equipamentos, como unidades condensadoras de ar-condicionado e antenas. Essas intervenções são tecnicamente condenáveis e violam frontalmente os preceitos estabelecidos pela ABNT NBR 9575:2010 – Impermeabilização – Seleção e Projeto, que determina:

*“É vedada a perfuração da camada impermeabilizante após sua execução, devendo-se prever passagens técnicas específicas para instalações, respeitando a estanqueidade do sistema.”*

A execução dessas perfurações compromete a integridade da impermeabilização, cria pontos potenciais de infiltração e demanda reparos técnicos especializados, que muitas vezes envolvem a substituição total do sistema.

Dada a gravidade das patologias observadas e a incerteza quanto à preservação da estanqueidade da impermeabilização, recomenda-se a realização de teste de estanqueidade conforme os critérios da ABNT NBR 9574:2008 – Execução de Sistemas de Impermeabilização, como etapa essencial para a comprovação de falhas e dimensionamento da extensão dos reparos necessários. Esse ensaio consiste no preenchimento controlado da área impermeabilizada com lâmina d'água de no mínimo 5 cm de altura, mantendo-se a carga hidráulica por um período mínimo de 72 horas, monitorando-se a ocorrência de vazamentos ou infiltrações nas faces inferiores da laje.



Esse ensaio permite confirmar se as fissuras observadas ultrapassaram a camada de proteção mecânica e afetaram a impermeabilização, orientando, com base em critérios objetivos, a tomada de decisão quanto à recuperação localizada ou substituição integral do sistema impermeável.

Com base nas manifestações patológicas e nas normas técnicas, recomenda-se:

- Demolição e recomposição da proteção mecânica com emprego de armadura de distribuição;
- Aplicação de impermeabilização contínua (ex. manta asfáltica ou poliuretano moldado in loco);
- Proibição de quaisquer interferências sobre o sistema impermeável sem detalhamento técnico prévio;
- Implantação de passagens técnicas adequadas para equipamentos e redes prediais.

As imagens a seguir ilustram os quadros patológicos observados:



Figura 6- Vista da laje do Bloco E, destaque nas falhas no sistema de impermeabilização. Fonte: Acervo Próprio, 2025.





Figura 7- Vista da laje do Bloco E, destaque nas fissuras encontradas. Fonte: Acervo Próprio, 2025.



Figura 8- Vista da laje do Bloco E, destaque no tratamento de fissuras. Fonte: Acervo Próprio, 2025.

### **III. Quanto à Oxidação de Elementos Metálicos**

A ocorrência de oxidação nos sistemas de cobertura constitui uma das manifestações patológicas mais recorrentes e perigosas em edificações com componentes metálicos expostos à ação de intempéries. Esse fenômeno, geralmente associado à retenção indevida de água pluvial, compromete progressivamente a integridade estrutural e a estanqueidade dos sistemas afetados.

Durante a vistoria realizada na cobertura do Bloco F, foi constatado que os elementos de captação e condução das águas pluviais, especialmente as calhas metálicas, encontram-se em estado avançado de corrosão, conforme ilustrado na Figura 9. Essa degradação apresenta forte correlação com:

- Acúmulo de água em regiões pontuais, favorecido por inclinações inadequadas das calhas;

- Deformações mecânicas localizadas, como amassamentos nas telhas e na própria calha, ocasionados provavelmente por tráfego excessivo de manutenção na região das condensadoras de ar-condicionado;

- Possível ausência de dispositivos de inspeção e limpeza, que inviabiliza a manutenção preventiva do sistema de drenagem.

É importante ressaltar que, conforme as diretrizes da ABNT NBR 10844:1989 – Instalações Hidráulicas Prediais – Sistemas de Captação e Condutores de Águas Pluviais, os elementos de drenagem devem assegurar o escoamento livre da água, com inclinações mínimas de 1% (para calhas) e dimensionamento adequado ao regime pluviométrico da região. Qualquer alteração geométrica ou deposição de detritos pode comprometer o funcionamento do sistema, induzindo à retenção de umidade e acelerando o processo corrosivo.

Além disso, verificou-se a aplicação de chapas metálicas sobrepostas às telhas existentes, aparentemente como tentativa de correção de avarias ou infiltrações. Essa prática configura uma solução paliativa inadequada e não conforme às boas práticas da engenharia, sendo condenada por:

- Interromper a geometria original da cobertura, criando novos pontos de retenção hídrica;

- Comprometer a ventilação natural entre telhas, favorecendo o surgimento de condensações internas;

- Aumentar o peso permanente sobre a estrutura sem verificação técnica;

- Potencializar o risco de infiltrações, uma vez que não há garantias de vedação entre os elementos justapostos.

Segundo os princípios estabelecidos na ABNT NBR 15575-5:2021 – Edificações Habitacionais – Desempenho – Requisitos para Coberturas, os sistemas de cobertura devem garantir durabilidade, estanqueidade e facilidade de manutenção ao longo da vida útil de projeto. A utilização de elementos improvisados e não previstos em projeto compromete significativamente esses requisitos.

Com base nas constatações técnicas, recomenda-se:

- Substituição completa das calhas afetadas por novos elementos com proteção anticorrosiva (ex. galvanização ou pintura epóxi);

- Correção das inclinações e readequação do sistema de escoamento, conforme NBR 10844;

- Remoção das chapas sobrepostas e substituição adequada das telhas danificadas, respeitando os critérios de estanqueidade e encaixe;
- Implantação de rotinas de manutenção preventiva e inspeção periódica dos elementos metálicos expostos;
- Sinalização e controle de acesso para evitar sobrecargas localizadas causadas por circulação inadequada sobre a cobertura.

A continuidade do processo de oxidação, caso não mitigada, pode resultar em falhas estruturais, comprometimento da impermeabilidade e risco de acidentes por desprendimento de peças metálicas degradadas.

As imagens a seguir ilustram os pontos críticos identificados:



Figura 9- Vista do telhado do Bloco F, destaque para as calhas em estado avançado de corrosão.  
Fonte: Acervo Próprio, 2025.





Figura 10- Vista do telhado do Bloco F, destaque para as chapas metálicas sobrepostas as telhas.  
Fonte: Acervo Próprio, 2025.

#### **IV. Quanto às Vedações – Deficiências na Integração Telha–Rufo–Alvenaria**

No âmbito da análise das condições de vedação da cobertura, foram inspecionadas as interfaces entre os rufos metálicos, as telhas metálicas e os elementos de alvenaria vertical adjacentes. Tais elementos, quando corretamente projetados e executados, têm a função essencial de garantir a estanqueidade das coberturas, evitando a penetração de águas pluviais pelas descontinuidades naturais do sistema.

Durante a vistoria técnica realizada no telhado do Bloco F, foram constatadas falhas recorrentes nas conexões entre rufos e telhas, bem como entre rufos e paredes, comprometendo diretamente a integridade do sistema de vedação. As principais anomalias detectadas foram:

Emprego de manta asfáltica aplicada externamente sobre a interface entre os rufos, como solução paliativa para suprir falhas de vedação. Este tipo de aplicação, além de não ser tecnicamente recomendado para elementos metálicos sujeitos a movimentações térmicas e estruturais, apresenta baixa durabilidade quando exposto às intempéries;

Presença de selante aplicado entre os rufos e a alvenaria com elevado grau de ressecamento, perda de elasticidade e fissuração, indicando o uso de produto inadequado ou com vida útil ultrapassada, o que acarreta a perda total da função de vedação;

Desalinhamento e folgas visíveis entre os rufos e as telhas, decorrentes de instalação imprecisa ou deformações do conjunto, que propiciam pontos vulneráveis à entrada de água.

Tais falhas caracterizam não apenas vícios construtivos, mas também ausência de manutenção corretiva e preventiva. Essa situação contraria os princípios técnicos previstos nas seguintes normas:

- ABNT NBR 15575-1:2021, que estabelece requisitos de desempenho, estanqueidade e durabilidade das coberturas;
- ABNT NBR 9575:2010, que trata da seleção e projeto de sistemas de impermeabilização, incluindo as diretrizes para vedação de juntas;
- ABNT NBR 13755:2017, que prevê os critérios de vedação em revestimentos e interfaces com outros sistemas construtivos;
- ABNT NBR 8160:1999, com ênfase na estanqueidade das passagens e pontos de junção em coberturas.

Além do comprometimento da estanqueidade, as falhas observadas favorecem o surgimento de manifestações patológicas associadas à umidade, como eflorescências, mofo, corrosão de elementos metálicos e degradação de acabamentos internos.

As soluções paliativas adotadas não atendem aos requisitos técnicos mínimos de vedação, sendo recomendada a remoção integral das mantas e selantes deteriorados e a posterior execução de vedações contínuas e flexíveis com produtos específicos para aplicação em coberturas metálicas e alvenaria, como selantes elastoméricos à base de poliuretano ou híbridos, compatíveis com movimentações térmicas e higroscópicas. Além disso, é essencial que as fixações dos rufos sejam refeitas conforme especificações do fabricante, respeitando sobreposições mínimas, inclinação e estanqueidade.

Recomenda-se ainda a realização de teste de estanqueidade localizado (ensaio com simulação de chuva ou fluoresceína) para validação da eficácia das correções implementadas e comprovação da estanqueidade dos pontos críticos inspecionados.

As imagens a seguir evidenciam os pontos mencionados:





Figura 11- Vista do telhado do Bloco F, destaque para as falhas no ligamento entre rufo e calha.  
Fonte: Acervo Próprio, 2025.



Figura 12- Vista do telhado do Bloco F, destaque para o ressecamento de selante e utilização de manta asfáltica para ligação entre rufos. Fonte: Acervo Próprio, 2025.

## V. Efeitos das infiltrações nos ambientes



Com base nas manifestações patológicas identificadas nos sistemas de cobertura da edificação, foram verificadas consequências diretas nos ambientes internos, especialmente em salas situadas no 4º pavimento da Sede Administrativa. Durante a vistoria técnica, constataram-se diversos pontos de infiltração, com presença evidente de umidade em forros de gesso acartonado, alvenarias de vedação e painéis de divisórias internas.

A infiltração de água nestes elementos compromete não apenas a estética dos ambientes, com o surgimento de manchas, escurecimento de superfícies e descascamentos de pintura, como também coloca em risco a integridade de componentes construtivos e elementos de acabamento sensíveis à umidade. No caso de forros em gesso acartonado (drywall), por exemplo, a exposição constante à água pode causar perda da resistência mecânica, deformações, descolamento e risco de colapso local, além de propiciar a proliferação de fungos e mofo, com potencial impacto sobre a qualidade do ar interno e à saúde ocupacional dos usuários.

Os painéis divisórios atingidos apresentam sinais de absorção capilar e perda de integridade superficial, o que, se não tratado em tempo hábil, pode demandar substituição completa dos módulos, elevando os custos com manutenção corretiva.

De acordo com a ABNT NBR 15575-1:2021 – Edificações Habitacionais – Desempenho, os sistemas de vedação devem apresentar estanqueidade adequada para evitar infiltrações, garantindo condições de salubridade e durabilidade. Complementarmente, a ABNT NBR 5674:2012 – Manutenção de Edificações, estabelece que a edificação deve ser mantida em condições seguras e funcionais, sendo a umidade uma das principais patologias a serem evitadas e monitoradas rotineiramente.

Diante dos indícios visuais e das condições observadas, é recomendável que se realizem, além da correção das falhas na cobertura, intervenções imediatas nos ambientes afetados, incluindo:

- Remoção e substituição dos elementos de acabamento danificados (forros, divisórias e revestimentos);
- Inspeção complementar para verificação de comprometimento estrutural dos componentes ocultos;
- Tratamento antifúngico nas superfícies afetadas antes da reinstalação de acabamentos;
- Acompanhamento técnico para avaliação da eficácia das medidas corretivas e controle da umidade residual.

As fotografias a seguir ilustram as ocorrências internas resultantes dos vazamentos oriundos das falhas de impermeabilização e vedação da cobertura:



Figura 13- Pontos de Infiltração no interior da Sede Administrativa. Fonte: Acervo Próprio, 2025.



Figura 14- Pontos de Infiltração no interior da Sede Administrativa. Fonte: Acervo Próprio, 2025.

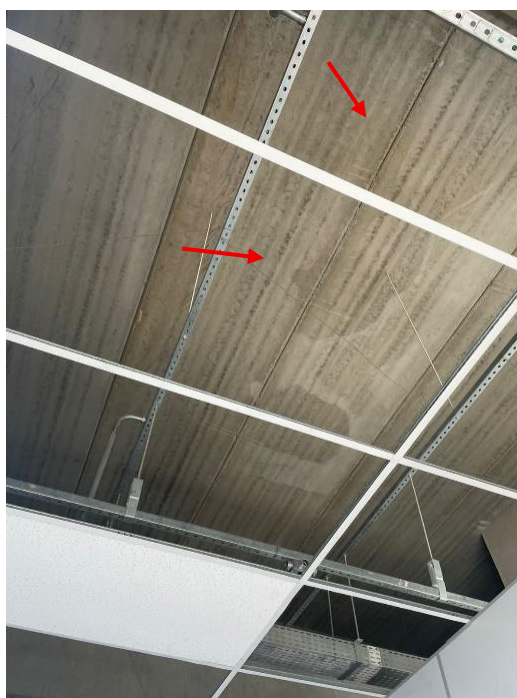


Figura 15- Pontos de Infiltração no interior da Sede Administrativa. Fonte: Acervo Próprio, 2025.

## **VI. Recomendações Técnicas e Medidas Corretivas Propostas**

Diante das não conformidades identificadas durante a vistoria técnica, apresenta-se a seguir um conjunto de recomendações corretivas com o objetivo de restabelecer o desempenho do sistema de cobertura da edificação, prevenindo novas manifestações patológicas, assegurando a durabilidade dos materiais e a salubridade dos ambientes internos. As orientações técnicas a seguir estão fundamentadas nas boas práticas da engenharia civil, nos requisitos de desempenho previstos na ABNT NBR 15575:2021 e nas diretrizes de manutenção estabelecidas pela ABNT NBR 5674:2012.

### **a) Implantação de Novo Sistema de Impermeabilização**

Recomenda-se a completa remoção da impermeabilização existente, com tratamento prévio das fissuras e trincas identificadas na proteção mecânica da laje de cobertura. Tais fissuras, localizadas principalmente na camada de proteção, que provavelmente não é armada, devem ser tratadas conforme sua tipologia e grau de abertura, utilizando técnicas como injeção de resina epóxi, selantes elásticos ou grutes poliméricos, conforme o caso.

Em seguida, deverá ser executado novo sistema de impermeabilização, com produtos de desempenho comprovado (mantas asfálticas, membranas líquidas de poliuretano ou

sistemas bicomponentes), conforme diretrizes da ABNT NBR 9575:2022 – Impermeabilização – Seleção e Projeto e NBR 9574:2008 – Execução de Impermeabilização. Deverá ainda ser feito teste de estanqueidade, conforme previsto na NBR 9575, para verificar a eficácia do novo sistema antes da aplicação da proteção mecânica.

Adicionalmente, recomenda-se a verificação técnica da laje que serve de apoio à estrutura metálica de cobertura, com avaliação da integridade do concreto, do cobrimento e da eventual necessidade de reparos estruturais ou recomposição superficial.

### **b) Substituição da Estrutura Metálica da Cobertura**

Considerando as patologias relacionadas à oxidação e à perda de funcionalidade por deformações e recalques, recomenda-se a substituição integral da estrutura metálica da cobertura. A nova estrutura deve ser projetada com declividades adequadas ao escoamento das águas pluviais, conforme a ABNT NBR 10844:1989 – Coberturas com telhas metálicas, além de contemplar proteção anticorrosiva duradoura, como:

- Aplicação de fundo anticorrosivo do tipo zarcão ou epóxi rico em zinco;
- Pintura com esmalte sintético bicomponente ou tinta poliuretânica de alta durabilidade;
- Proteção adicional em regiões expostas a intempéries severas.

Essas medidas visam a prolongar a vida útil da estrutura e reduzir a frequência de intervenções corretivas.

### **c) Substituição de Telhas, Rufos e Calhas**

Constatada a presença de avarias generalizadas, amassamentos e sobreposições indevidas, recomenda-se a substituição completa das telhas, rufos e calhas, com adoção de peças novas, dimensionadas e instaladas conforme especificações técnicas e boas práticas construtivas. A instalação dos rufos deve assegurar a vedação perfeita com os planos verticais e horizontais, utilizando selantes elásticos de alta durabilidade e resistência UV, evitando a aplicação de mantas asfálticas como solução paliativa.

O sistema deverá atender aos critérios de estanqueidade definidos pela ABNT NBR 15575-5:2021 e normas complementares específicas para coberturas.

### **d) Redimensionamento e Substituição do Sistema de Drenagem Pluvial**

Propõe-se a substituição integral dos condutores horizontais e verticais, considerando a realização de novo cálculo hidrológico da área de captação, conforme as diretrizes da ABNT NBR 10844:1989 e ABNT NBR 5626:2020 – Instalação Predial de Água Fria (para condutores compartilhados). Devem ser adotadas declividades mínimas adequadas (1% ou superior, conforme norma), conexões estanques e peças de inspeção em pontos estratégicos, de modo a garantir desempenho hidráulico e facilitar futuras manutenções.

#### **e) Instalação de Passarelas Técnicas para Manutenção de Equipamentos**

Com vistas a garantir segurança na manutenção de aparelhos como unidades condensadoras de ar-condicionado e demais sistemas instalados sobre a cobertura, recomenda-se a implantação de passarelas técnicas metálicas, elevadas sobre o plano de telhamento, com apoio pontual e carga distribuída. Essa medida visa evitar o tráfego direto sobre as telhas, reduzindo a incidência de danos por impacto e esmagamento.

As passarelas devem possuir guarda-corpos quando aplicável, superfície antiderrapante e ser compatíveis com o novo sistema de cobertura, atendendo às diretrizes de segurança da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e da NR-35 – Trabalho em Altura.

### **VII. Propostas Plano de Manutenção Preventiva do Sistema de Cobertura**

Após a execução das medidas corretivas recomendadas neste relatório, é essencial a implementação de um plano de manutenção preventiva para garantir o desempenho adequado e a durabilidade do sistema de cobertura reformado. Tal medida está em conformidade com os princípios estabelecidos pela ABNT NBR 5674:2012 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção, bem como com a ABNT NBR 15575:2021 – Edificações habitacionais – Desempenho.

O plano de manutenção preventiva deve abranger a inspeção e conservação dos seguintes elementos da cobertura: telhas, rufos, calhas, condutores pluviais, estrutura metálica, elementos de impermeabilização e passarelas técnicas. As inspeções deverão ocorrer de forma periódica, com frequência semestral para telhas, calhas e rufos; trimestral para os condutores verticais e horizontais; e anual para os demais elementos, incluindo a impermeabilização da laje e a estrutura metálica de apoio.



As atividades previstas envolvem a verificação da integridade física dos componentes, reaplicação de selantes nos pontos de vedação, limpeza preventiva dos condutores e calhas para evitar obstruções, reaplicação de tratamento anticorrosivo em estruturas metálicas e, especialmente, a realização periódica de testes de estanqueidade na laje impermeabilizada, a fim de confirmar a eficiência do sistema de impermeabilização ao longo do tempo.

Todas as ações executadas deverão ser devidamente registradas em fichas de controle específicas, contendo data da realização, responsável técnico, descrição dos serviços e observações relevantes. Recomenda-se ainda que a edificação mantenha um Manual de Operação, Uso e Manutenção da Cobertura, como forma de garantir a rastreabilidade das intervenções e orientar futuras gestões quanto às práticas adequadas de manutenção.

Ressalta-se que é expressamente proibida a perfuração da laje impermeabilizada para passagem de dutos, instalação de equipamentos, fiações, antenas ou quaisquer outras intervenções, sem a devida previsão em projeto e acompanhamento técnico especializado. Tais ações podem comprometer gravemente a estanqueidade do sistema e gerar infiltrações recorrentes.

A cada cinco anos, deve ser realizada uma reavaliação completa do sistema de cobertura por profissional habilitado, com emissão de parecer técnico e atualização do plano de manutenção, considerando o ciclo de vida útil dos materiais e as possíveis evoluções tecnológicas.

A adoção desse plano preventivo permitirá preservar o desempenho do sistema reformado, reduzir custos com manutenções corretivas e garantir melhores condições de segurança, salubridade e conforto para os usuários da edificação.

## **CONCLUSÃO**

A partir das inspeções técnicas realizadas e da análise das manifestações patológicas identificadas, verifica-se que a cobertura da edificação apresenta um conjunto de falhas funcionais e construtivas que comprometem seu desempenho, segurança e durabilidade.

As principais não conformidades observadas compreendem:

- Fissuração da camada de proteção da laje, comprometendo o sistema de impermeabilização;
- Oxidação e deformações em perfis metálicos da estrutura de cobertura, indicando comprometimento estrutural localizado;



- Deficiências nas vedações, com falhas na conexão entre telhas, rufos e alvenarias, além do uso de materiais paliativos e selantes degradados;
- Subdimensionamento e falhas de execução nos sistemas de drenagem pluvial;
- Infiltrações generalizadas nos ambientes internos, com danos em forros, divisórias e alvenarias.

As evidências apontam que os problemas não são pontuais, mas resultantes de uma falha sistêmica no sistema de cobertura, provavelmente decorrente de inadequações de projeto, execução deficiente e ausência de manutenção preventiva.

Dessa forma, recomenda-se a substituição integral da cobertura, contemplando:

- Troca da estrutura metálica, reprojetação com declividade adequada ao escoamento de águas pluviais, conforme a ABNT NBR 10844:1989, e tratada com sistema anticorrosivo durável, incluindo:
  - ❖ Aplicação de fundo zarcão ou epóxi rico em zinco;
  - ❖ Pintura com esmalte sintético bicomponente ou poliuretano de alta resistência;
  - ❖ Proteções adicionais em áreas de maior exposição.
- Substituição de telhas, calhas, rufos e condutores, executada com observância às boas práticas da engenharia e normas técnicas vigentes;
- Tratamento das fissuras na laje e implantação de novo sistema de impermeabilização;
- Instalação de passarelas metálicas para manutenção segura das unidades condensadoras de ar-condicionado;
- Redimensionamento do sistema de drenagem pluvial, garantindo estanqueidade e desempenho hidráulico eficiente.

Adicionalmente, é imprescindível a implantação de um Plano de Manutenção Preventiva, conforme diretrizes da ABNT NBR 5674:2012, prevendo:

- Inspeções periódicas da cobertura e seus componentes;
- Limpeza preventiva de calhas e condutores;
- Reaplicação de elementos de vedação e reaperto de fixações;
- Avaliação da integridade estrutural e das proteções anticorrosivas;
- Registro das manutenções e intervenções corretivas.

A execução plena destas recomendações garantirá a reabilitação funcional e estrutural do sistema de cobertura, elevando o nível de desempenho da edificação e promovendo maior segurança, salubridade e durabilidade para seus usuários.

**Victor Diniz Santos**

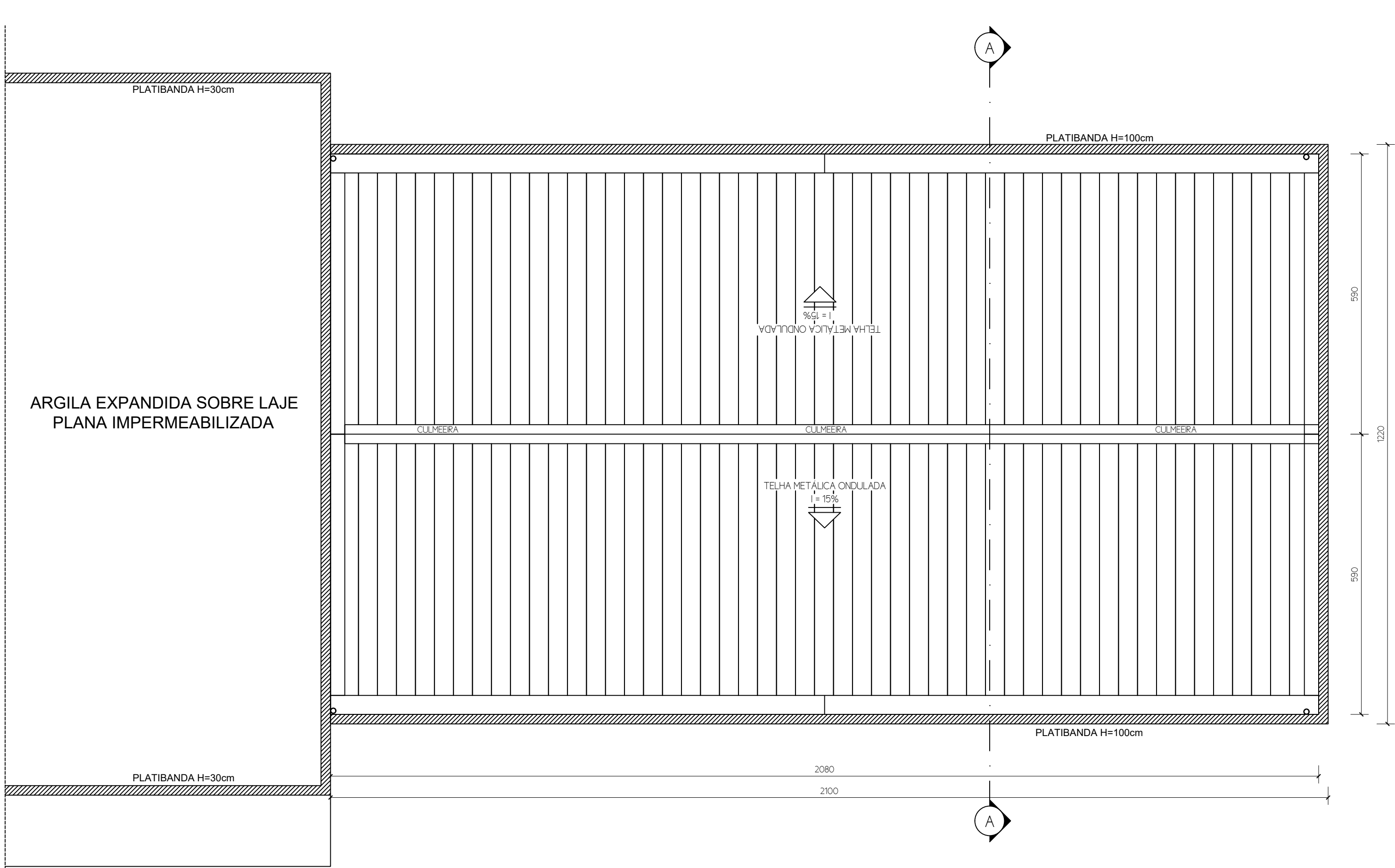
Gerente de Projetos  
Matrícula nº115.784-2

**Heloísa Ferreira de Carvalho**

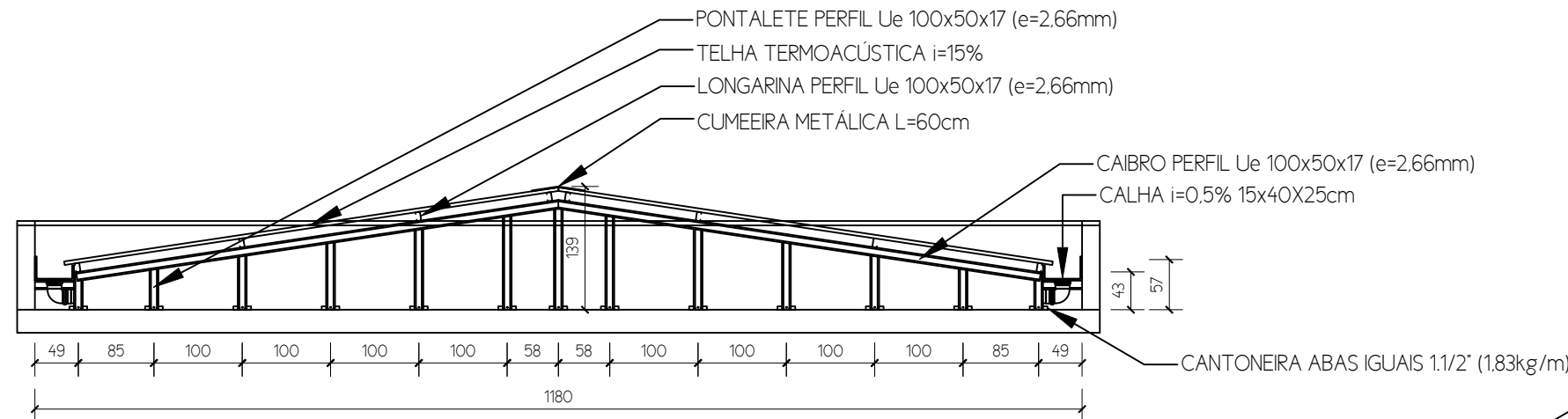
Gerente Superior de Projetos Públicos  
Matrícula nº115.614-2

**Gustavo Pereira Capanema**

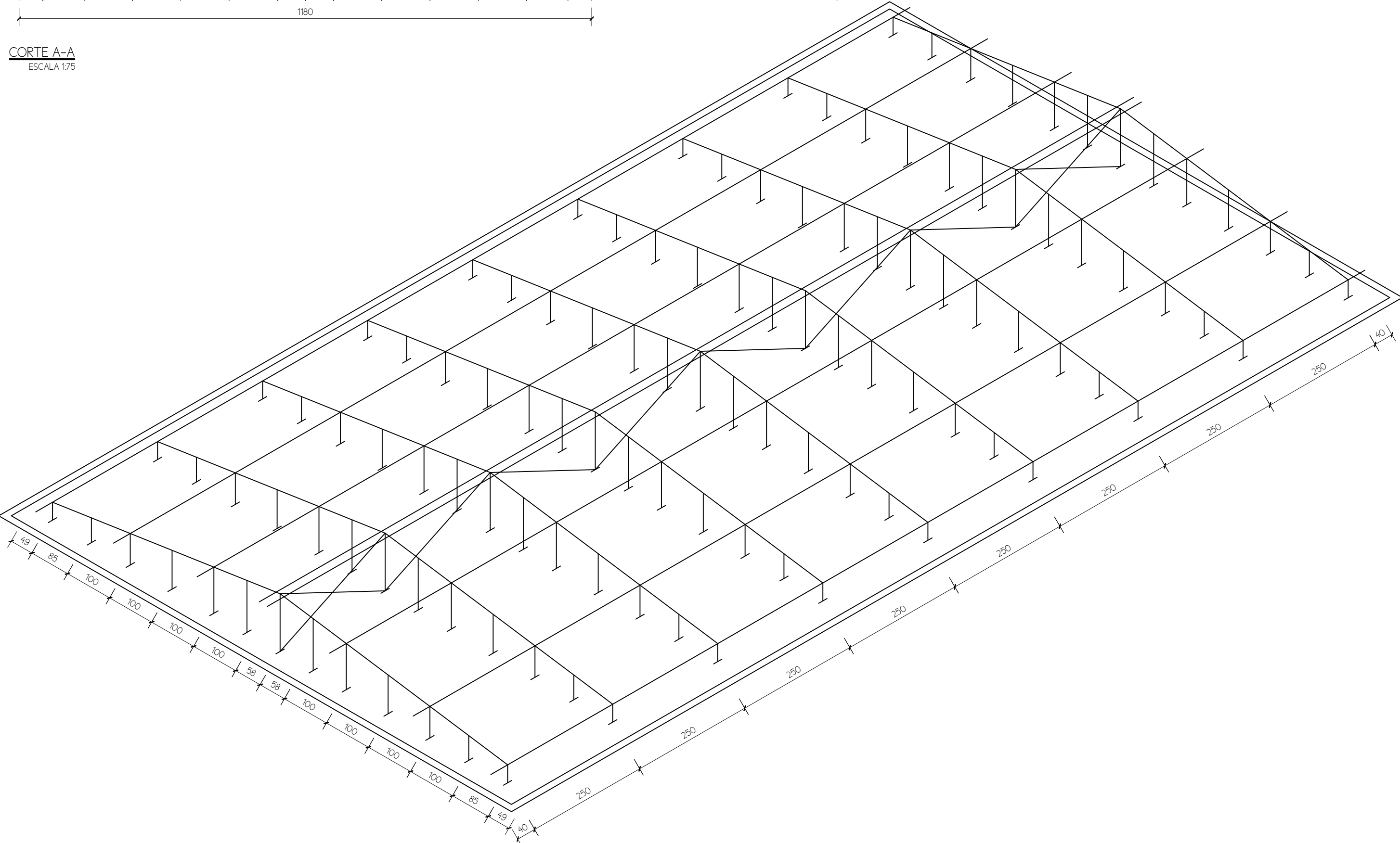
Secretário Adjunto de Urbanismo e Meio Ambiente  
Matrícula nº115.614-1



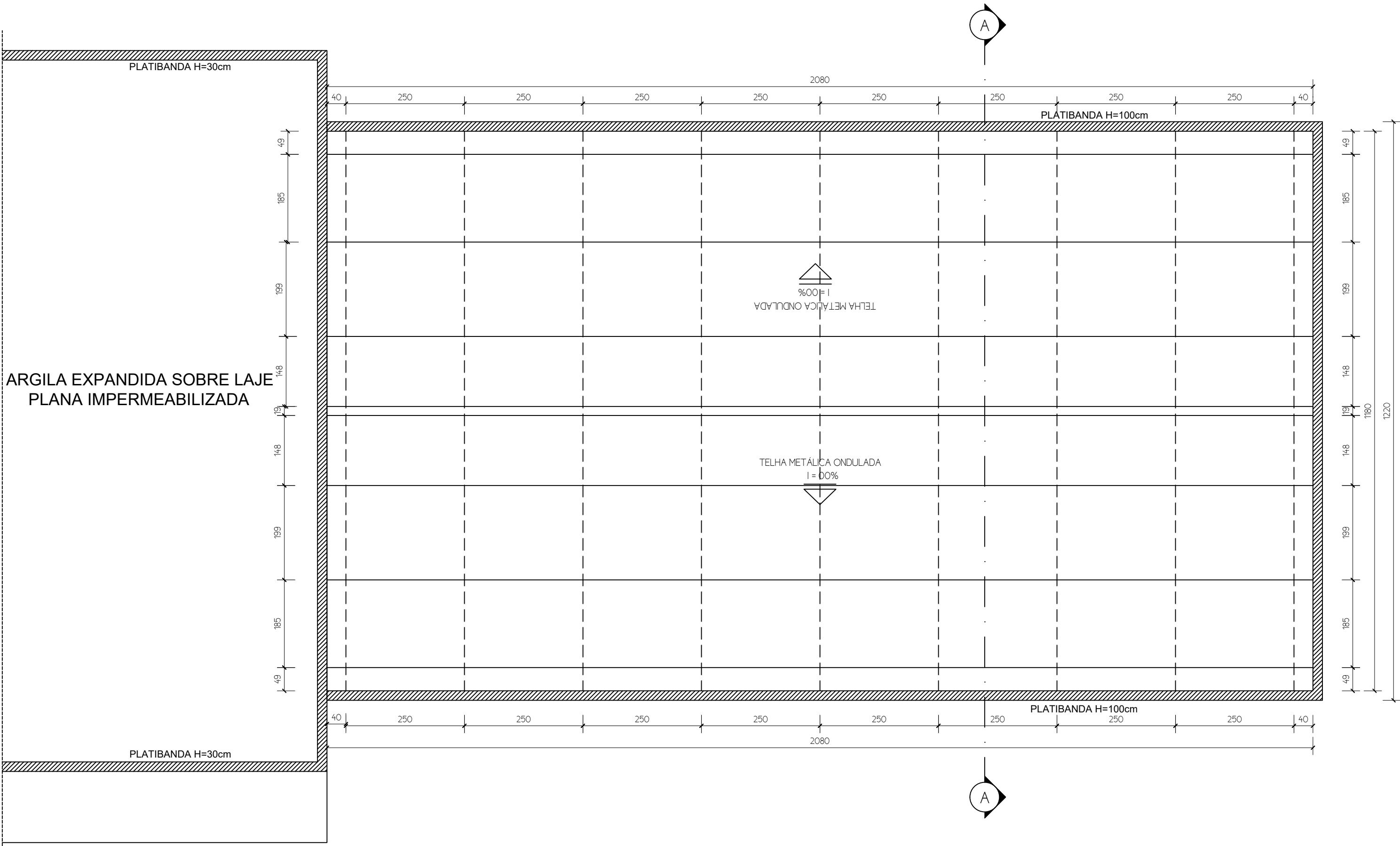
PLANTA COBERTURA  
ESCALA 1/75



CORTE A-A  
ESCALA 1/5



ESQUEMA ESTRUTURAL  
ESCALA 1/75



PLANTA COBERTURA -DISTANCIA ENTRE PONTALETES E LONGARINAS  
ESCALA 1/75

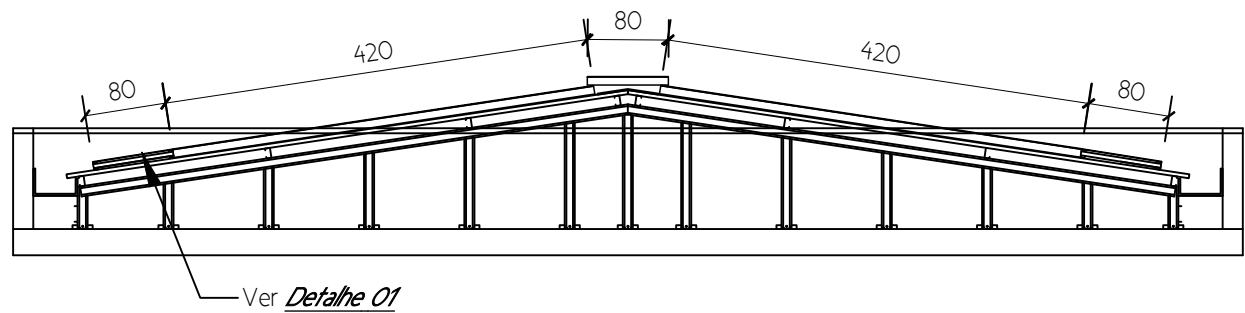
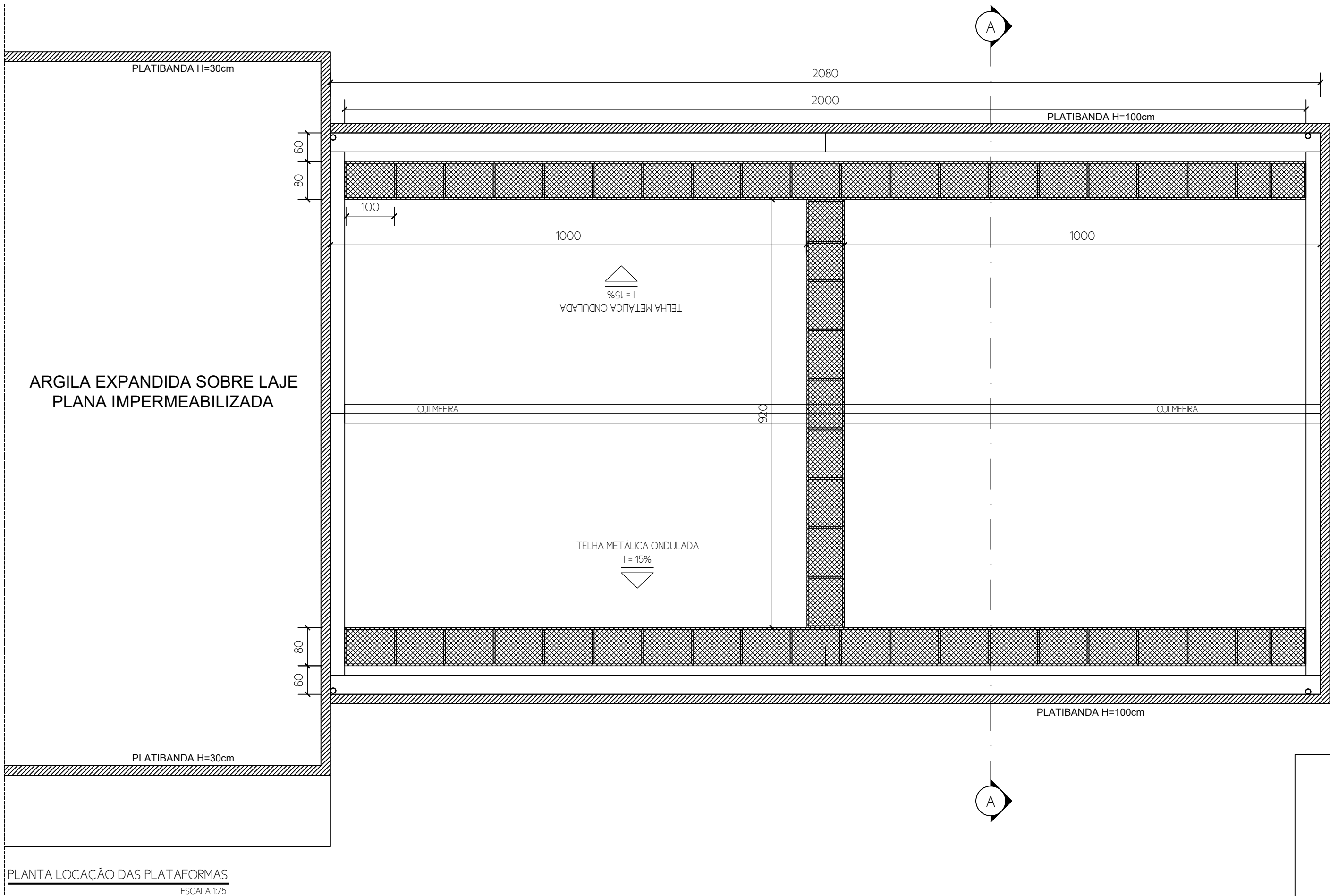
| QUANTITATIVO                                                    |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| ÁREA TOTAL DO TELHADO - 245,45m²                                |                   |
| MATERIAL                                                        | QUANTIDADE        |
| PONTALETE - PERFIL Ue 100x50x17, e=2.66mm (4.45kg/m)            | 89.1m (396.50kg)  |
| CABRO - PERFIL Ue 100x50x17, e=2.66mm (4.45kg/m)                | 98.37m (437.75kg) |
| LONGARINA - PERFIL Ue 100x50x17, e=2.66mm (4.45kg/m)            | 166.4m (740.48kg) |
| APOIO DO PONTALETE - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1 1/2" (1.83kg/m)   | 46.8m (85.65kg)   |
| CONTRAVENTAMENTO - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1 1/2" (1.83kg/m)     | 27.14m (49.67kg)  |
| CHUMBADOR PARABOLIT CONCRTEO PBA 1/2x33/4                       | 234 UN            |
| TELHA TERMOACÚSTICA - e=30mm (placa de 1.00m x 5.80m)           | 245,45m²          |
| CUMEIRA METÁLICA - LARGURA 60cm                                 | 20.80m            |
| CALHA METÁLICA - FUNDO 40cm, LATERAIS 15 E 25cm, BORDAS 2 E 3cm | 41.60m            |
| RUFO - LARGURA 25cm                                             | 22.40m            |
| PINGADEIRA                                                      | 53.80m            |



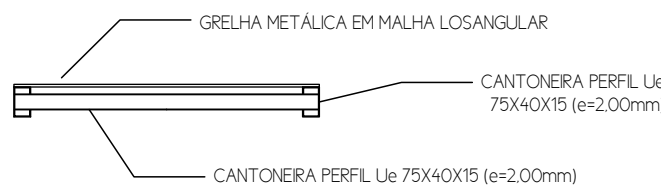
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS

|                                                                                                                                     |                                               |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>HELOISA FERREIRA DE CARVALHO                                                                                 | CAU<br>A2375869                               | MATRÍCULA<br>115.614-2        |
| GERENTE SUPERIOR DE ARQUITETURA E PROJETOS<br>HELOISA FERREIRA DE CARVALHO                                                          |                                               | MATRÍCULA<br>115.614-2        |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA<br>HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO                                                    |                                               | MATRÍCULA<br>115.614-1        |
| PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA<br>GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE                                                                      |                                               | MATRÍCULA<br>115.602-2        |
| PROPRIETÁRIO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA                                                                                      |                                               |                               |
| TÍTULO<br>PROJETO ESTRUTURAL TELHADO - SEDE ADMINISTRATIVA<br>DISTANCIA ENTRE PONTALETES E LONGARINAS - ESQUEMA ESTRUTURAL - CORTES |                                               |                               |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                                         |                                               |                               |
| SETOR<br>BOULEVARD LAGO SUL                                                                                                         | ZONA<br>04                                    | QUADRA<br>09                  |
| LOTE<br>7.977.88                                                                                                                    | LOTE INSTITUCIONAL<br>USO INSTITUCIONAL       | ZONEAMENTO<br>ZM              |
| A DEMOUR<br>-                                                                                                                       | PARAMETROS URBANÍSTICOS<br>TAXA DE OCUPAÇÃO - | IDENTIFICAÇÃO<br>VICTOR DINIZ |
| A CONSTRUIR<br>-                                                                                                                    | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO -               | ESCALA<br>INDICADAS           |
| TOTAL<br>-                                                                                                                          | PRANCHA<br>01/01                              | DATA<br>JULHO / 2025          |

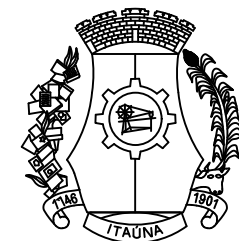




CORTE A-A  
ESCALA 1/75



DETALHE 01  
ESCALA 1/20

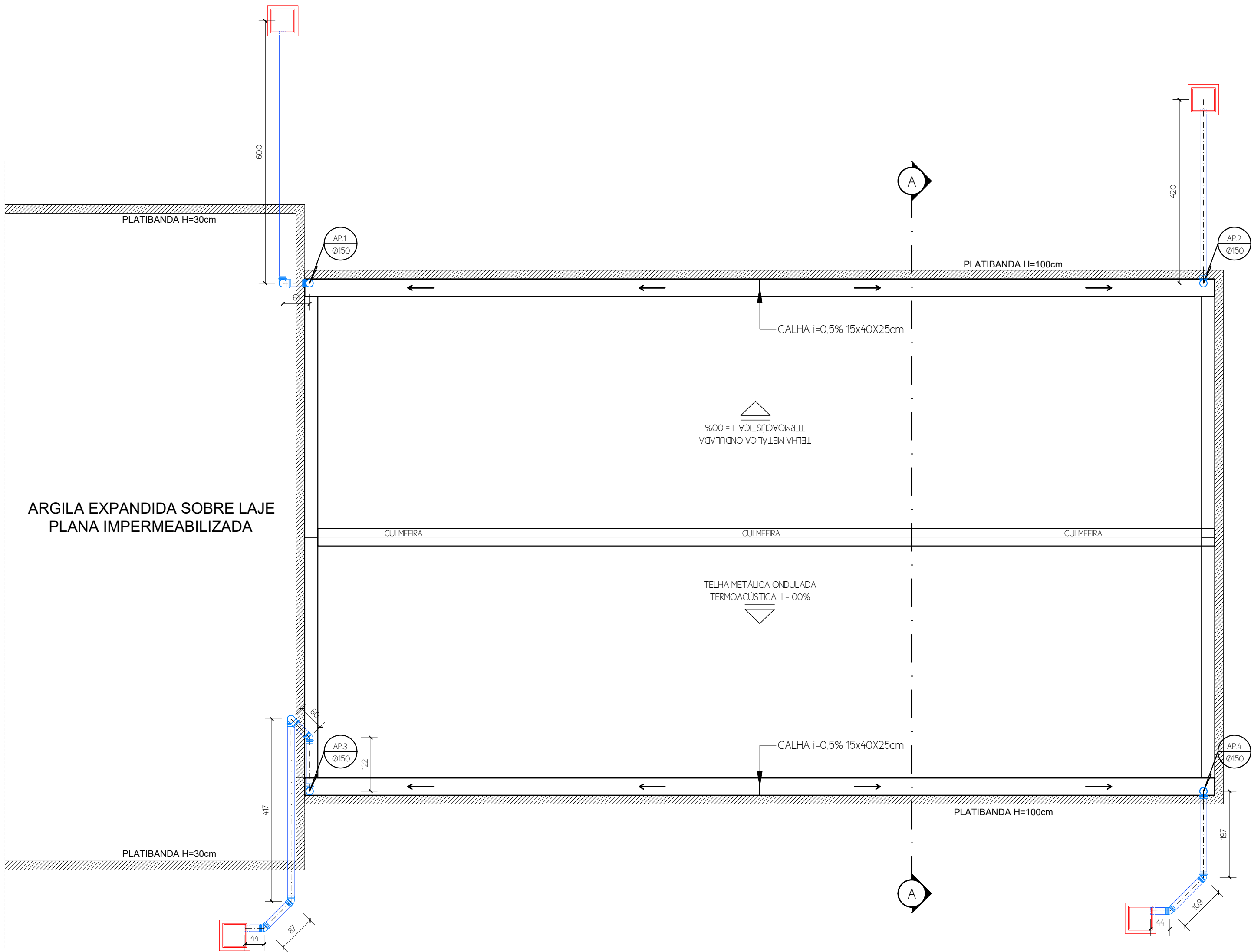


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS

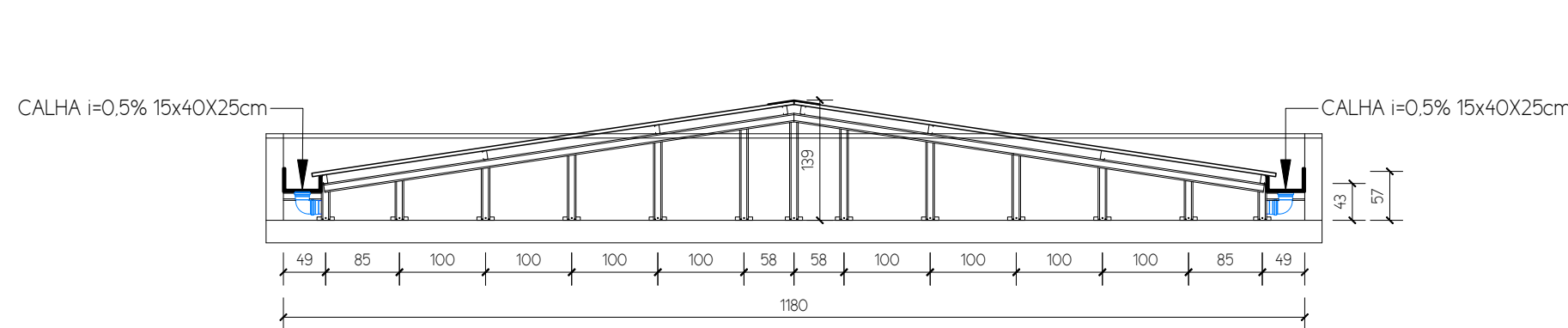
|                                                                                  |                 |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>HELOÍSA FERREIRA DE CARVALHO                              | CAU<br>A2375869 | MATRICULA<br>115.614-2 |
| GERENTE SUPERIOR DE ARQUITETURA E PROJETOS<br>HELOÍSA FERREIRA DE CARVALHO       |                 | MATRICULA<br>115.614-2 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA<br>HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO |                 | MATRICULA<br>115.614-1 |
| PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA<br>GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE                   |                 | MATRICULA<br>115.602-2 |
| PROPRIETÁRIO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA                                   |                 |                        |

TÍTULO PROJETO PLATAFORMA TELHADO - SEDE ADMINISTRATIVA  
LOCAÇÃO DAS PLATAFORMAS | CORTE

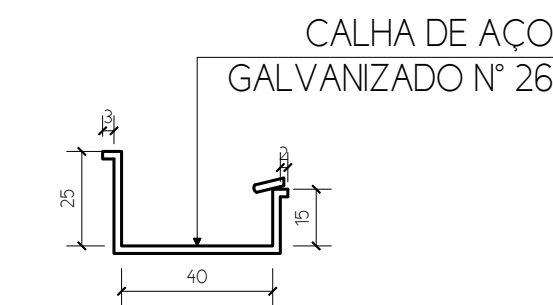
|                             |                                    |                         |                       |                  |
|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| LOCALIZAÇÃO                 |                                    |                         |                       |                  |
| SETOR<br>BOULEVARD LAGO SUL | ZONA<br>04                         | QUADRA<br>09            | LOTE<br>INSTITUCIONAL | ZONEAMENTO<br>ZM |
| ÁREAS (m²)                  | PARAMETROS URBANÍSTICOS            |                         | IDENTIFICAÇÃO         |                  |
| LOTE<br>7.977,88            | USO<br>INSTITUCIONAL               | DESENHO<br>RYAN RIBEIRO |                       |                  |
| À DEMOLIR<br>-              | TAXA DE OCUPAÇÃO<br>-              | ESCALA<br>INDICADAS     |                       |                  |
| À CONSTRUIR<br>-            | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO<br>- | PRANCHA<br>01/01        |                       |                  |
| TOTAL<br>-                  | ÁREA PERMEÁVEL<br>-                | DATA<br>JULHO / 2025    |                       |                  |



PLANTA DE COBERTURA - DRENAGEM  
MARCAÇÃO DE TUBULAÇÕES, CALHAS, RIFOS E CAIXAS  
ESCALA 1/75



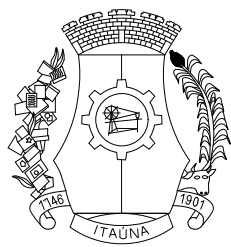
CORTE A-A  
ESCALA 1/75



DETALHE 01

DETALHE 02  
TUBULAÇÃO DE ÁGUA CHUVA Nº 3  
ESCALA 1/100

| QUANTITATIVO - PLUVIAL |                                                                                                                 |         |        |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| LEGENDA                | DESCRIÇÃO                                                                                                       | UNIDADE | QUANT. |
|                        | JOELHO 150mm - 45°                                                                                              | UND.    | 5      |
|                        | JOELHO 150mm - 90°                                                                                              | UND.    | 8      |
|                        | LLIVA SIMPLES 150mm                                                                                             | UND.    | 14     |
|                        | JUNÇÃO SIMPLES DN 150 X 100 MM                                                                                  | UND.    | 1      |
|                        | RALO SEM ESFERO TIPO ABACAXI DN 150mm                                                                           | UND.    | 4      |
|                        | RALO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                | m       | 22,40  |
|                        | CALHA EM CHAPA Nº 26 DE AÇO GALVANIZADO, DESENVOLVIMENTO 85 cm (FUNDO+ 40, LATERAIS+ 15 E 25cm, BORDAS 2 E 3cm) | m       | 4160   |
|                        | TUBO DE PVC 150mm                                                                                               | m       | 106,68 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS

|                                                                                                        |            |                               |                       |                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------|--|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>HELOÍSA FERREIRA DE CARVALHO                                                    |            | A2375869                      |                       | MATRICULA<br>115.614-2 |  |
| GERENTE SUPERIOR DE ARQUITETURA E PROJETOS<br>HELOÍSA FERREIRA DE CARVALHO                             |            |                               |                       | MATRICULA<br>115.614-2 |  |
| SECRETARIO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA<br>HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO                       |            |                               |                       | MATRICULA<br>115.614-1 |  |
| PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA<br>GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE                                         |            |                               |                       | MATRICULA<br>115.602-2 |  |
| PROPRIETARIO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA                                                         |            |                               |                       |                        |  |
| TITULO<br>PROJETO DE DRENAGEM - SEDE ADMINISTRATIVA<br>PLANTA DE COBERTURA / CORTE A-A / DETALHAMENTOS |            |                               |                       |                        |  |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                            |            |                               |                       |                        |  |
| SETOR<br>BOULEVARD LAGO SUL                                                                            | ZONA<br>04 | QUADRA<br>09                  | LOTE<br>INSTITUCIONAL | ZONEAMENTO<br>ZM       |  |
| ÁREAS (m²)                                                                                             |            | PARÂMETROS URBANÍSTICOS       |                       | IDENTIFICAÇÃO          |  |
| 7.977,88                                                                                               |            | INSTITUCIONAL                 |                       | VICTOR DINIZ           |  |
| LOTE                                                                                                   |            | USO                           |                       | DESENHO                |  |
| 7.977,88                                                                                               |            | INSTITUCIONAL                 |                       | VICTOR DINIZ           |  |
| À DEMOUR                                                                                               |            | TAXA DE OCUPAÇÃO              |                       | ESCALA                 |  |
| -                                                                                                      |            | -                             |                       | INDICADAS              |  |
| A CONSTRUIR                                                                                            |            | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO |                       | PRANCHA                |  |
| -                                                                                                      |            | -                             |                       | 01/01                  |  |
| TOTAL                                                                                                  |            | ÁREA PERMEÁVEL                |                       | DATA                   |  |
| -                                                                                                      |            | -                             |                       | ABRIL / 2024           |  |





**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ITAÚNA - MG  
JULHO / 2025**



## **1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Número: 23/2025

1.2. Data de elaboração: 24 de julho de 2025

1.3. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Administração

1.4. Responsável Técnico: Victor Diniz Santos – Gerente de Projetos

## **2. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaúna descrita no item 3 – Descrição da necessidade, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A cobertura localizada no 4º pavimento da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Itaúna vem apresentando falhas recorrentes em seu desempenho de estanqueidade. Foram identificados múltiplos pontos de infiltração, os quais vêm causando danos expressivos à infraestrutura física do edifício, incluindo forros, alvenarias e mobiliários.

Observa-se que as intervenções corretivas realizadas por meio de manutenções rotineiras não têm sido eficazes para a eliminação definitiva das manifestações patológicas. A persistência dos danos evidencia que se trata de um problema de caráter sistêmico, exigindo, portanto, a adoção de medidas corretivas mais amplas e estruturais.

Dessa forma, torna-se necessário o planejamento e a execução de ações com maior impacto técnico, que envolvam a reavaliação completa da cobertura, a substituição de elementos comprometidos e a adequação do sistema de drenagem pluvial, a fim de garantir a estanqueidade e preservar a integridade da edificação a médio e longo prazo.

#### 4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Apesar da Prefeitura Municipal de Itaúna não possuir um Plano Anual de Contratações formalmente elaborado, é relevante salientar que a necessidade está em consonância com o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal Administração do Município.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação que resultar como a mais vantajosa e adequada a solucionar a necessidade apontada no item 3, após a conclusão deste ETP, requer uma abordagem criteriosa para garantir a qualidade da obra e a segurança dos ocupantes e deverá estar pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As demandas previstas para a execução do objeto foram levantadas com base no projeto estrutural para a cobertura do local. A planilha orçamentária detalha a quantificação de todos os serviços e materiais necessários para a realização do projeto.

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado é possível verificar as seguintes soluções:

##### 7.1. Quanto da Execução:

**Solução 01:** Contratação de empresas de construção através de licitação.

Há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

##### **Vantagens:**

- Empresas de construção têm experiência na construção de diversos tipos de estruturas, o que pode resultar em uma construção mais eficiente e de alta qualidade;

- Empresas de construção podem ter a capacidade de concluir o projeto mais rapidamente devido aos seus recursos e experiência;
- A empresa de construção assume a responsabilidade pelo cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos no contrato;
- Contratar uma empresa de construção pode exigir menos envolvimento direto da prefeitura na gestão do projeto, permitindo que os funcionários municipais se concentrem em outras prioridades.

#### **Desvantagens:**

- Contratar uma empresa de construção pode ser mais caro do que realizar a construção por conta própria, devido aos custos adicionais associados à margem de lucro da empresa;
- A prefeitura pode ter menos controle sobre o processo de construção e pode ter que confiar na empresa de construção para tomar decisões importantes durante o projeto;
- Dependendo da disponibilidade da empresa de construção e de outros fatores externos, podem ocorrer atrasos no cronograma de construção.

#### **Solução 02: Execução própria pela prefeitura.**

A execução própria pela prefeitura é uma abordagem em que a Administração assume diretamente a responsabilidade pela construção de um projeto, em vez de terceirizar para uma empresa de construção externa.

#### **Vantagens:**

- A prefeitura tem controle total sobre o processo de construção, desde o planejamento até a execução, o que pode garantir que as necessidades específicas da comunidade sejam atendidas;
- Realizar a construção por conta própria pode ser mais econômico a longo prazo, já que a prefeitura não precisa pagar a margem de lucro de uma empresa de construção;
- A prefeitura pode ter mais flexibilidade para ajustar o projeto conforme necessário ao longo do processo de construção.

#### **Desvantagens:**

- A prefeitura pode não ter a mesma experiência ou recursos disponíveis que uma empresa de construção, o que pode levar a um processo de construção menos eficiente ou a problemas de qualidade;
- A falta de experiência pode levar a atrasos e custos adicionais durante o processo de construção, especialmente se surgirem problemas inesperados;
- A execução própria pela prefeitura pode exigir mais tempo e recursos da equipe municipal, o que pode impactar outras responsabilidades e projetos;
- Se tratando de serviços de construção civil, é necessário que tenha mão de obra capacitada que garanta a plena execução dos serviços;
- A prefeitura é totalmente responsável por garantir a conformidade com todas as regulamentações e normas de construção, bem como por lidar com quaisquer questões legais ou responsabilidades decorrentes do projeto. Isso pode incluir responsabilidade por acidentes de trabalho, violações regulatórias ou disputas contratuais.

Considerando a descrição da necessidade informada e as vantagens e desvantagens das opções apresentadas, a Solução 01 - Contratação de empresas de construção através de licitação, é a solução adequada. Aqui estão alguns pontos que apoiam essa escolha:

- **Experiência e especialização:** Empresas de construção têm experiência e conhecimento especializado na construção de instalações específicas. Eles possuem uma equipe qualificada de profissionais, engenheiros, arquitetos e trabalhadores da construção civil que são especializados no campo, o que pode garantir a qualidade e eficiência da construção;
- **Qualidade e eficiência:** Devido à sua experiência, as empresas de construção têm a capacidade de garantir a qualidade e a eficiência da construção. Elas podem utilizar métodos e técnicas de construção avançados, além de ter acesso a equipamentos modernos e materiais de qualidade.
- **Responsabilidade contratual:** Ao assinar um contrato com uma empresa de construção, a prefeitura pode garantir que a empresa seja responsável pelo cumprimento dos termos e condições do contrato, incluindo prazos, qualidade e conformidade com regulamentações;

- **Inexistência de mão de obra para execução própria:** Atualmente a prefeitura não possui servidores amplamente capacidade e em número suficiente para execução de obra de maior porte.

Além das questões técnicas com relação as vantagens e desvantagens de cada sistema de execução apresentado, foram analisadas contratações similares já realizadas pela Prefeitura Municipal de Itaúna, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações ou características que pudessem contribuir com o presente processo e que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Na tabela abaixo, temos três contratações da Prefeitura Municipal de Itaúna com as respectivas modalidades e seu ano de publicação, o objeto da licitação, a empresa contratada e o valor da contratação.

| <b>Tabela 01 – Exemplos de licitações de obras de construção civil da Prefeitura Municipal de Itaúna</b> |                                                    |                                                                                                                                                         |                                      |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Item</b>                                                                                              | <b>Modalidade / Data Public.</b>                   | <b>Objeto</b>                                                                                                                                           | <b>Contratada</b>                    | <b>Valor da Contratação</b> |
| 1                                                                                                        | Concorrência<br>nº002/2024<br>Data: 19/04/2024     | Contratação de empresa especializada para execução de reforma do telhado do poliesportivo JK.                                                           | Cowag Engenharia e Construções LTDA. | R\$355.000,00               |
| 2                                                                                                        | Tomada de Preços<br>nº018/2022<br>Data: 21/12/2022 | Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma do telhado da Biblioteca Pública Municipal “Engenheiro Osmário Soares Nogueira” | H2R Construções e Consultoria LTDA.  | R\$141.732,21               |
| 3                                                                                                        | Tomada de Preços<br>nº014/2020<br>Data: 23/06/2020 | Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparação e troca do telhado do Espaço Cultural “Adelino Pereira Quadros”            | Construtora Objetivo LTDA.           | R\$53.990,12                |

As contratações apresentadas foram realizadas de acordo com a necessidade e particularidade de cada objeto, com detalhamento à sua necessidade, especificações e quantitativos de materiais, e todas possibilitaram a participação de diversos interessados na licitação. Fica então perceptível que há no mercado diversas empresas de engenharia para realização de construção da cobertura metálica, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação pelos órgãos licitantes.

Contudo, a presença de empresas interessadas em participar das concorrências demonstram a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos objetos, além de ressaltar o processo licitatório como forma usual e já sedimentada de contratação nos órgãos e entidades públicas.

## **7.2. Quanto do Sistema Construtivo:**

**Solução 01:** Estrutura de madeira com telhas cerâmicas.

Utiliza-se a estrutura do telhado feita em madeira com a utilização de telhas cerâmicas para fechamento.

### **Vantagens:**

- Alta durabilidade e resistência;
- Facilidade de substituição;

### **Desvantagens:**

- Estruturas de madeira necessitam de manutenções periódicas devido ao contato com áreas úmidas;
- Telhas cerâmicas são naturalmente mais caras, exigindo perfis em madeira mais robustos, elevando o custo da execução;
- Alta sensibilidade à umidade.

**Solução 02:** Estruturas metálicas.

Utiliza-se aço como material estrutural principal, sendo uma opção rápida e eficiente para construções de grande porte.

### **Vantagens:**

- Leveza das estruturas, o que pode reduzir os custos e facilitar a sua construção;
- Montagem rápida e eficiente, especialmente se as peças forem pré-fabricadas;
- Possibilidade de grandes vãos livres, oferecendo flexibilidade na construção;

### **Desvantagens:**

- Custos iniciais podem ser mais elevados em comparação com outros sistemas;
- Sensível a corrosão se não for protegido adequadamente;



- Requer mão de obra especializada para montagem e instalação.

Considerando a descrição da necessidade informada e as vantagens e desvantagens das opções apresentadas, a Solução 02 – Estruturas Metálicas, é a solução adequada. Aqui estão alguns pontos que apoiam essa escolha:

- **Disponibilidade de Mão de Obra e Experiência:** A utilização de estruturas metálicas se beneficia da disponibilidade de mão de obra qualificada. Isso garante eficiência na execução e reduz o risco de erros, além de permitir custos mais baixos e maior segurança na obra;
- **Durabilidade e Resistência:** As estruturas metálicas permitem quando tratadas corretamente, longos períodos sem manutenção, gerando uma economia de custos;
- **Custo Competitivo:** As estruturas metálicas oferecem um custo competitivo, combinando a eficiência do concreto com a rapidez e leveza do aço. Isso permite redução de custos com materiais e mão de obra, além de acelerar a execução da obra, tornando o projeto mais econômico.

### 7.3. Quanto dos Preços de Mercado:

Foram analisadas contratações similares, realizadas em outros municípios de Minas Gerais, com o objetivo de identificar os valores praticados nas licitações cujo o objeto foi a Construções Coberturas de Quadras Esportivas.

Na tabela abaixo, temos exemplo de três contratações de referência, com as respectivas modalidades e seu ano de publicação do edital, o objeto da licitação, o valor estimado da contratação e a base de referência da planilha orçamentária.

| Tabela 02 – Exemplo de licitações para Reforma de Telhados |                                         |                                             |                                                                                                              |                      |                                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| It.                                                        | Orgão                                   | Concorrência / Data                         | Objeto                                                                                                       | Valor da Contratação | Base de referência orçamentária   |
| 1                                                          | Prefeitura Municipal de Cataguases - MG | Concorrência nº 02/2025<br>Data: 24/02/2025 | Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de telhados na Estação Eva Nil e | R\$117.522,79        | SINAPI 10/2024<br>SUDECAP 10/2024 |

|   |                                                                                      |                                                    |                                                                                                                                      |               |                                 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------|
|   |                                                                                      |                                                    | Chácara Dona Catarina no Centro no Município de Cataguases-MG.                                                                       |               |                                 |
| 2 | Sesc BH - MG                                                                         | Pregão Eletrônico nº90041/2025<br>Data: 15/05/2025 | Contratação de empresa especializada para substituição do sistema de cobertura e manutenção das lajes da edificação do Sesc Floresta | R\$492.110,12 | Base própria                    |
|   | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) Bambuí-MG | Concorrência nº90012/2024                          | Contratação de empresa especializada para Execução de reforma dos telhados da Mecânica e Marcenaria do IFMG Campus Bambuí            | R\$207.885,99 | SINAPI 07/2024<br>SETOP 04/2024 |

Levando-se em consideração as referências da Tabela 02 acima, nos orçamentos das planilhas de estimativa de preço foram utilizadas bases orçamentárias, sendo a mais recente da Prefeitura Municipal de Cataguases com a utilização da base SINAPI OUTUBRO/2024 e SUDECAP OUTUBRO/2024.

Com isso, o valor total geral da licitação de Reforma de Telhados na Estação Eva Nil e Chácara Dona Catarina no centro de Cataguases-MG, é de R\$492.110,12 (Quatrocentos e noventa e dois mil, cento e dez reais e doze centavos), e fazendo o reajuste para julho de 2025 (mês de referência da última atualização disponível) através do INCC, Índice Nacional de Custo de Construção, que é uma taxa calculada mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para medir o aumento dos custos dos insumos utilizados em construções habitacionais, conforme demonstrado a seguir:

| <b>Tabela 03 – Análise do índice de correções dos custos de construções</b> |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Índice para correção: INCC-DI - Todos os itens                              |                                             |
| Data inicial: fevereiro/2025                                                | Data final: junho/2025 (última atualização) |
| Valor a atualizar: R\$492.110,12                                            |                                             |
| Var. % acumulada no período: 1,47%                                          |                                             |
| <b>Valor atualizado: 499.344,14</b>                                         |                                             |

Contudo, o valor de R\$499.344,14 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) estabelece uma estimativa de valor, uma vez

que são obras similares, porém que não condiz com quantitativos do objeto deste estudo, mas é um exemplo de referência levando em conta as contratações dos órgãos públicos.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação a planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo, e nela estão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, juntamente com o Projeto Estrutural da Cobertura e Projetos Complementares.

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Estrutural da Cobertura e com os preços referenciais obtidos por meio das seguintes composições de preços:

- Composições Fonte SINAPI: são composições referenciadas e/ou retiradas da base de dados do SINAPI - Sistema de Preços, Custos e Índices, da Caixa Econômica Federal, com data base de 2025;
- Composições Fonte SEINFRA: são composições referenciadas e/ou retiradas da base de dados SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura Governo do Estado de Minas Gerais, com data base de 2025;

O gasto estimado para contratação de empresas de construção através de licitação, seguindo as estimativas de preço das composições citadas é de R\$ 252.581,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto em questão é a contratação de empresa para a execução da reforma da cobertura do 4º andar da Sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos dos Projetos estrutural e de drenagem em anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O referido telhado está localizado na Sede da Prefeitura de Itaúna, na Av. Boulevard, 153, bairro Boulevard, Itaúna – MG.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. Destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto, prevendo inicialmente, os seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Remoção da cobertura existente;
- Tratamento e reparos na estrutura;
- Impermeabilizações;
- Estrutura da cobertura e telhamento;
- Plataforma do telhado;
- Drenagem Pluvial;
- Pintura e Forro;
- Serviços Finais.

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fragmentação da solução não é aconselhável do ponto de vista da eficiência técnica. Isso se deve ao fato de que manter o gerenciamento da obra sob a responsabilidade de um único contratado proporciona um nível mais elevado de controle na execução dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

No contexto de obras de construção civil, não é tecnicamente viável dividir os serviços, uma vez que muitos deles são interdependentes. Atrasos em uma etapa construtiva podem ocasionar atrasos nas demais etapas, resultando em aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega final da obra.

Adicionalmente, observa-se que não há viabilidade econômica na divisão, pois a tendência é que os custos sejam reduzidos para obras de maior escala devido à diluição dos custos administrativos e do lucro. A fragmentação dos serviços resultaria em perda de escala, não ampliaria a competitividade e não otimizaria o aproveitamento do mercado, uma vez que as empresas contratadas atuariam no mesmo ramo de atividade.

Diante dessas considerações, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, pois tal medida não seria vantajosa para a Administração e poderia representar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a reforma do telhado do 4º andar da Sede da Prefeitura de Itaúna a execução de uma infraestrutura funcional, priorizando a conformidade rigorosa com normas locais, estaduais e nacionais, garantindo segurança e qualidade construtiva.

A reforma da cobertura deverá ser concebida visando proporcionar a melhora na estanqueidade e na segurança do local, além da melhora na drenagem pluvial.

Além disso, o cumprimento rigoroso do cronograma de construção e do orçamento estabelecido constitui um imperativo, garantindo que a entrega da reforma do telhado ocorra dentro dos prazos previstos e esteja em consonância com as expectativas e necessidades da administração.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não serão requeridas providências anteriores por parte da Administração para a contratação em questão, apenas a designação de servidores para desempenhar os papéis de fiscal técnico, administrativo e gestor do contrato. Essa equipe será encarregada de realizar um acompanhamento metódico das ações delineadas nos projetos apresentados, visando a implementação das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de Projeto Arquitetônico Executivo e seus respectivos Projetos Complementares, com planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Elaboração de minuta do edital;
- d) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) Elaboração de minuta do contrato;
- f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- h) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) Realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

Dessa forma, ao completar essas fases com diligência e rigor, a Administração poderá garantir a eficácia do processo de contratação, proporcionando uma base sólida para a execução bem-sucedida da demanda em questão.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Com base neste estudo, conclui-se que não é necessário contratar serviços adicionais para assegurar a execução adequada do objeto. Isso se deve ao fato de que todos os recursos essenciais para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser contemplados por meio da proposta de contrato apresentada. Não foi identificada a necessidade de realizar contratações correlatas, uma vez que os projetos serão internamente desenvolvidos pelo órgão contratante.

Quanto à execução da obra, sua finalidade e complexidade não demandam a utilização de técnicas construtivas fora do comum, podendo ser conduzida por uma única empresa ou, se necessário, ser alvo de subcontratação sem impactos adversos no resultado esperado.

### **14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

No cenário da construção civil, é fundamental realizar uma análise criteriosa dos potenciais impactos ambientais associados a essa área de atuação, juntamente com sugestões de medidas mitigadoras que visam reduzir ou eliminar tais impactos.

A implementação dessas medidas não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também fortalece a responsabilidade social e a viabilidade a longo prazo do projeto da edificação em questão.

Na tabela abaixo estão relacionados alguns possíveis impactos ambientais:

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>Impacto 1: Geração de Resíduos de Construção</b> |
|-----------------------------------------------------|



| Descrição do Impacto                                                                                          | Medidas Mitigadoras                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A atividade construtiva pode gerar resíduos sólidos.                                                          | Implementar práticas de gestão de resíduos, como a separação e destinação correta dos materiais recicláveis;<br>Priorizar o uso de materiais reciclados e recicláveis na construção. |
| <b>Impacto 2: Emissões de Poluentes Atmosféricos</b>                                                          |                                                                                                                                                                                      |
| Descrição do Impacto                                                                                          | Medidas Mitigadoras                                                                                                                                                                  |
| A construção e os maquinários utilizados durante a obra podem resultar em emissões de poluentes atmosféricos. | Adotar tecnologias mais limpas e eficientes em termos energéticos;<br>Realizar manutenção regular de equipamentos para reduzir emissões.                                             |

Contudo, destaca-se a importância da abordagem ambientalmente responsável, em conformidade com as normas de prevenção do meio ambiente. A implementação cuidadosa dessas medidas não apenas contribui para a conservação do meio ambiente e promoção da saúde local, mas também assegura a conformidade legal. Contudo, é crucial que a empresa contratada esteja atenta às diretrizes específicas, especialmente à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº12.305/10, garantindo o alinhamento do projeto com as normativas vigentes para a preservação ambiental.

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a contratação de uma empresa de construção é a opção mais adequada. Essa escolha proporciona expertise especializada, eficiência na execução, responsabilidade contratual, redução de riscos e garantia de qualidade e segurança, elementos essenciais para o sucesso do projeto.

Portanto, a contratação de uma empresa de construção/reforma se destaca como a melhor alternativa para garantir a entrega eficaz e oportuna da reforma do telhado do 4º andar da Sede da Prefeitura de Itaúna. Essa decisão não apenas assegura a conclusão bem-sucedida do projeto, mas também contribui para o aumento da adesão de novos participantes, promovendo ainda mais a prática esportiva e o bem-estar da comunidade local.

## 16. ANEXOS

- Projeto Estrutural da Cobertura;
- Projeto de Drenagem Pluvial;

Itaúna, 24 de julho de 2025.

---

**Victor Diniz Santos**

Gerente de Projetos – Gerência Superior de Projetos Públicos  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente  
Matrícula 115.784-2

*Este ETP foi aceito e aprovado por:*

---

**Renato Corradi Bechelaine**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº102.206-7